MPMG Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais - DOMP/MG

CARLOS AUGUSTO CANEDO GONÇALVES DA SILVA
Procurador-Geral de Justiça

MÁRIO DRUMMOND DA ROCHA
Corregedor-Geral do Ministério Público

ROLANDO CARABOLANTE
Ouvidor do Ministério Público

REYVANI JABOUR RIBEIRO
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

HUGO BARROS DE MOURA LIMA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional

FRANCISCO CHAVES GENEROSO
Chefe de Gabinete

THIAGO FERRAZ DE OLIVEIRA
Secretário-Geral

ANA PAULA MOREIRA GURGEL
Diretora-Geral

CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - QUARTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2026

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.° da Lei Estadual n.° 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

ATOS ADMINISTRATIVOS

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Autoriza, nos termos do art. 18, inciso XLIII, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Maria Constância Martins da Costa Alvim a se ausentar da comarca de Ibirité, no dia 27 de novembro de 2026, para participar, como palestrante, do "V Diálogo da Lei Maria da Penha – 20 anos da Lei Maria da Penha: A Atuação Ministerial com Perspectiva de Gênero", na sede do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Indica, nos termos do art. 18, inciso XXI, “h”, da Lei Complementar n.º 34/94, do art. 1.º da Resolução CNMP n.º 30/2008, do art. 2.º, da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ/MG n.º 1/2017 e dos artigos 2.º e 4.º, § 2.º, da Resolução PGJ n.º 15/2017, Promotor Eleitoral Titular para o exercício das funções afetas ao Ministério Público perante a zona eleitoral especificada, durante o período de mandato complementar, e divulga a relação de inscritos no respectivo edital:

Belo Horizonte/32.ª ZE	Fabiano Mendes Cardoso	11/11/2026 a 31/10/2027

MEMBROS INSCRITOS – 32.ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE: Fabiano Mendes Cardoso; Renan Cotta Coelho; Bruno Alexander Vieira Soares.

Indica, nos termos do art. 18, inciso XXI, “h”, da Lei Complementar n.º 34/94, do art. 1.º da Resolução CNMP n.º 30/2008, do art. 4.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG n.º 1/2017 e do art. 3.º da Resolução PGJ n.º 15/2017, Promotores Eleitorais Substitutos para o exercício das funções afetas ao Ministério Público perante as zonas eleitorais especificadas:

Além Paraíba/7.ª ZE	José Gustavo Guimarães e Silva Costa	09/11/2026
Mantena/169.ª ZE	Juliano Batista Fernandes	06/11/2026
Porteirinha/226.ª ZE (*)	José Geraldo Cardoso Filho	a partir de 19/10/2026 (durante afastamento)
São João del-Rei/328.ª ZE	Felipe Guimarães Amantéa	12 /11 a 03/12/2026

*Retificação.

OBS: Enviar ofício ao Sr. Procurador Regional Eleitoral, Dr. Tarcísio Humberto Parreiras Henriques Filho, por meio do endereço eletrônico premg@mpf.mp.br, comunicando o início do exercício das funções eleitorais e informando data de nascimento, CPF, Título de Eleitor, endereço, telefone, e-mail e dados bancários, bem como a data da presente publicação.

Altera, nos termos da Resolução PGJ n.º 38/2021, a escala de plantonistas publicada, para o exercício de atividades urgentes nos feriados, fins de semana e nos dias úteis durante o período noturno, nas regiões administrativas abaixo relacionadas:

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXX

Comarca(s) / unidade(s): Itabirito; Mariana; Nova Lima; Ouro Preto.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
21-11-2026 - 27-11-2026	Exclui: Carolina Melo Campos Moreira (Nova Lima) Inclui: Thalita da Silva Coelho

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXXIX

Comarca(s) / unidade(s): Jaíba; Januária; Manga; Montalvânia.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
13-11-2026 - 13-11-2026	Exclui: Hidelbrando Ferreira Lacerda Neto (Januária) Inclui: Pedro Henrique Fagundes Silva (Manga)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XLIII

Comarca(s) / unidade(s): Carlos Chagas; Itambacuri; Malacacheta; Nanuque.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
14-11-2026 - 19-11-2026	Exclui: José Azeredo Neto (Nanuque) Inclui: Douglas Braga Leal de Andrade (Nanuque)
21-11-2026 - 27-11-2026	Exclui: Douglas Braga Leal de Andrade (Nanuque) Inclui: José Azeredo Neto

REGIÃO ADMINISTRATIVA LXVIII

Comarca(s) / unidade(s): Aiuruoca; Baependi; Carmo de Minas; Caxambu; Conceição do Rio Verde; Cruzília; Lambari.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
14-11-2026 - 20-11-2026	Exclui: Leandro Pannain Rezende (Cruzília) Inclui: Gabriel França Oliveira

Designando, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei n. 869, de 05.07.1952, e art. 7º da Lei n. 14.323, de 20.06.2002, c/c com a Lei Estadual n.º 24.111, de 27.05.2022, o servidor João Vitor Pereira Campos de Aragão, MAMP 7730, para responder, em substituição, pelo cargo em comissão de Gestor Administrativo de Secretaria IV, padrão MP-71, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, durante o afastamento da titular, Ludimila Coimbra da Silva, MAMP 4764, no período de 03.11.2026 a 09.11.2026.

CARLOS AUGUSTO CANÊDO GONÇALVES DA SILVA

Procurador-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL - 1ª PUBLICAÇÃO

ENTRÂNCIA ESPECIAL - PROMOÇÃO - REMOÇÃO - ANTIGUIDADE

BELO HORIZONTE / PJ AUXILIAR DA CAPITAL / 160º Cargo

BELO HORIZONTE / PJ AUXILIAR DA CAPITAL / 179º Cargo

BELO HORIZONTE / PJ AUXILIAR DA CAPITAL / 193º Cargo

IPATINGA / 07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - Áreas de atuação: EXECUÇÃO PENAL (INCLUSIVE PRECATÓRIAS CRIMINAIS, INCLUSIVE TRIBUNAL DO JÚRI), TRIBUNAL DO JURI, CONFLITOS AGRÁRIOS, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL - (Atribuições detalhadas na RESOLUÇÃO CAPJ Nº 21, DE 03.09.2020)

JUIZ DE FORA / 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - Áreas de atuação: TRIBUNAL DO JURI (INCLUSIVE PRECATÓRIAS), JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL (SOMENTE TURMA RECURSAL), COMBATE CRIME ORGANIZADO E INVEST CRIM (SOMENTE AUDIÊNCIAS) – (Liminar Câmara de Procuradores)

Os Promotores de Justiça habilitados e interessados a concorrerem para a(s) referida(s) vaga(s), poderão se inscrever através do Sistema Informatizado disponível na página dos Órgãos Colegiados, no endereço WWW.MPMG.MP.BR (clicar em: CONHEÇA O MP – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MPMG – ÓRGÃOS COLEGIADOS – MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA – SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA) ou através do endereço https://aplicacao.mpmg.mp.br/sismov/ no prazo de 05 (cinco) dias, contado do primeiro dia útil subsequente à primeira publicação deste edital. A inscrição deverá atender às exigências contidas no artigo 178, incisos I a III, da Lei Orgânica do Ministério Público, sob pena de indeferimento. Será considerado válido o requerimento de inscrição recebido até as 18h59min59s do último dia do prazo previsto no edital. Mais informações na página dos Órgãos Colegiados, no site do Ministério Público ou na Diretoria do Conselho Superior do Ministério Público através do telefone (31) 3330-8014.

EDITAL - 1ª PUBLICAÇÃO

ENTRÂNCIA ESPECIAL - REMOÇÃO - PROMOÇÃO - MERECIMENTO

BELO HORIZONTE / PJ AUXILIAR DA CAPITAL / 173º Cargo

BELO HORIZONTE / PJ AUXILIAR DA CAPITAL / 181º Cargo

BELO HORIZONTE / PJ AUXILIAR DA CAPITAL / 182º Cargo

BELO HORIZONTE / PJ AUXILIAR DA CAPITAL / 201º Cargo

CONSELHEIRO LAFAIETE / 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - Áreas de atuação: COMBATE CRIME ORGANIZADO E INVEST CRIM, CRIMINAL (INCLUSIVE AUDIÊNCIAS, SOMENTE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA) - (Atribuições detalhadas na RESOLUÇÃO CAPJ Nº 7, DE 11.08.2017)

ITABIRA / 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - Áreas de atuação: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL (SOMENTE TURMA RECURSAL), TRIBUNAL DO JURI, CRIMINAL - (Atribuições detalhadas na RESOLUÇÃO CAPJ Nº 31, DE 10.12.2020)

JUIZ DE FORA / 09ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - Áreas de atuação: TRIBUNAL DO JURI (INCLUSIVE PRECATÓRIAS), JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL (SOMENTE TURMA RECURSAL), COMBATE CRIME ORGANIZADO E INVEST CRIM (SOMENTE AUDIÊNCIAS) – (Liminar Câmara de Procuradores)

TEÓFILO OTONI / 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - Áreas de atuação: CRIMINAL - (Atribuições detalhadas na RESOLUÇÃO CAPJ Nº 16, DE 11.07.2018)

VESPASIANO / 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - Áreas de atuação: TRIBUNAL DO JURI, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL, COMBATE CRIME ORGANIZADO E INVEST CRIM, CRIMINAL (INCLUSIVE AUDIÊNCIAS), EXECUÇÃO PENAL (INCLUSIVE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS) - (Atribuições detalhadas na RESOLUÇÃO CAPJ Nº 15, DE 14.12.2023)

Os Promotores de Justiça habilitados e interessados a concorrerem para a(s) referida(s) vaga(s), poderão se inscrever através do Sistema Informatizado disponível na página dos Órgãos Colegiados, no endereço WWW.MPMG.MP.BR (clicar em: CONHEÇA O MP – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MPMG – ÓRGÃOS COLEGIADOS – MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA – SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA) ou através do endereço https://aplicacao.mpmg.mp.br/sismov/ no prazo de 05 (cinco) dias, contado do primeiro dia útil subsequente à primeira publicação deste edital. A inscrição deverá atender às exigências contidas no artigo 178, incisos I a III, da Lei Orgânica do Ministério Público, sob pena de indeferimento. Será considerado válido o requerimento de inscrição recebido até as 18h59min59s do último dia do prazo previsto no edital. Mais informações na página dos Órgãos Colegiados, no site do Ministério Público ou na Diretoria do Conselho Superior do Ministério Público através do telefone (31) 3330-8014.

EDITAL - 1ª PUBLICAÇÃO

SEGUNDA ENTRÂNCIA - PROMOÇÃO - REMOÇÃO - ANTIGUIDADE

NOVA SERRANA / 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - Áreas de atuação: CRIMINAL, COMBATE CRIME ORGANIZADO E INVEST CRIM, ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (Atribuições detalhadas na RESOLUÇÃO CAPJ Nº 9, DE 06.11.2026)

PEDRO LEOPOLDO / 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - Áreas de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, EDUCAÇÃO, REGISTRO PÚBLICO, ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA, COMBATE CRIME ORGANIZADO E INVEST CRIM, EXECUÇÃO PENAL, CÍVEL, CRIMINAL - (Atribuições detalhadas na RESOLUÇÃO CAPJ Nº 8, DE 12.06.2024)

PIRAPORA / 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - Áreas de atuação: JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL, CRIMINAL, EXECUÇÃO PENAL, ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, IDOSO, DIREITOS HUMANOS, APOIO COMUNITÁRIO, CONFLITOS AGRÁRIOS - (Atribuições detalhadas na RESOLUÇÃO CAPJ Nº 14, DE 26.10.2016)

Os Promotores de Justiça habilitados e interessados a concorrerem para a(s) referida(s) vaga(s), poderão se inscrever através do Sistema Informatizado disponível na página dos Órgãos Colegiados, no endereço WWW.MPMG.MP.BR (clicar em: CONHEÇA O MP – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MPMG – ÓRGÃOS COLEGIADOS – MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA – SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA) ou através do endereço https://aplicacao.mpmg.mp.br/sismov/ no prazo de 05 (cinco) dias, contado do primeiro dia útil subsequente à primeira publicação deste edital. A inscrição deverá atender às exigências contidas no artigo 178, incisos I a III, da Lei Orgânica do Ministério Público, sob pena de indeferimento. Será considerado válido o requerimento de inscrição recebido até as 18h59min59s do último dia do prazo previsto no edital. Mais informações na página dos Órgãos Colegiados, no site do Ministério Público ou na Diretoria do Conselho Superior do Ministério Público através do telefone (31) 3330-8014.

EDITAL - 1ª PUBLICAÇÃO

SEGUNDA ENTRÂNCIA - REMOÇÃO - PROMOÇÃO - MERECIMENTO

ALMENARA / 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - Áreas de atuação: CÍVEL, CRIMINAL, CONSUMIDOR, CRIANÇAS E ADOLESCENTES (SOMENTE CÍVEL, INCLUSIVE EDUCAÇÃO), ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA, DIREITOS HUMANOS (SOMENTE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA) - (Atribuições detalhadas na RESOLUÇÃO CAPJ Nº 13, DE 05.10.2017)

CAETÉ / 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - Áreas de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO, SAÚDE, MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, EXECUÇÃO PENAL, COMBATE CRIME ORGANIZADO E INVEST CRIM, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL, CÍVEL, IDOSO, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, CRIMINAL - (Atribuições detalhadas na RESOLUÇÃO CAPJ Nº 15, DE 10.12.2025)

LAGOA SANTA / 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - Áreas de atuação: CÍVEL, PATRIMÔNIO PÚBLICO, CRIANÇAS E ADOLESCENTES (INCLUSIVE CÍVEL, INCLUSIVE INFRACIONAL), EDUCAÇÃO, FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR, REGISTRO PÚBLICO (INCLUSIVE JUDICIAL, INCLUSIVE EXTRAJUDICIAL), DIREITOS HUMANOS, CONFLITOS AGRÁRIOS, CONTROLE

EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL – (Liminar Câmara de Procuradores)

NOVA SERRANA / 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - Áreas de atuação: CÍVEL, PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E URBANISMO, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, CONSUMIDOR (Atribuições detalhadas na RESOLUÇÃO CAPJ Nº 9, DE 06.11.2026)

OLIVEIRA / 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - Áreas de atuação: CRIMINAL, (SOMENTE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA), TRIBUNAL DO JURI, COMBATE CRIME ORGANIZADO E INVEST CRIM, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL, PATRIMÔNIO PÚBLICO – (Liminar Câmara de Procuradores)

PEDRA AZUL / 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - Áreas de atuação: COMBATE CRIME ORGANIZADO E INVEST CRIM, ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO, MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR, PATRIMÔNIO PÚBLICO, EXECUÇÃO PENAL, DIREITOS HUMANOS (SOMENTE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA), CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL, DIREITOS HUMANOS, CÍVEL, CRIMINAL, CONSUMIDOR, APOIO COMUNITÁRIO, CONFLITOS AGRÁRIOS - (Atribuições detalhadas na RESOLUÇÃO PGJ Nº 11, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015)

PONTE NOVA / 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - Áreas de atuação: CRIMINAL (INCLUSIVE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA), CRIANÇAS E ADOLESCENTES (INCLUSIVE INFRACIONAL), EDUCAÇÃO, COMBATE CRIME ORGANIZADO E INVEST CRIM - (Atribuições detalhadas na RESOLUÇÃO CAPJ Nº 10, DE 15.06.2018)

Os Promotores de Justiça habilitados e interessados a concorrerem para a(s) referida(s) vaga(s), poderão se inscrever através do Sistema Informatizado disponível na página dos Órgãos Colegiados, no endereço WWW.MPMG.MP.BR (clicar em: CONHEÇA O MP – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MPMG – ÓRGÃOS COLEGIADOS – MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA – SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA) ou através do endereço https://aplicacao.mpmg.mp.br/sismov/ no prazo de 05 (cinco) dias, contado do primeiro dia útil subsequente à primeira publicação deste edital. A inscrição deverá atender às exigências contidas no artigo 178, incisos I a III, da Lei Orgânica do Ministério Público, sob pena de indeferimento. Será considerado válido o requerimento de inscrição recebido até as 18h59min59s do último dia do prazo previsto no edital. Mais informações na página dos Órgãos Colegiados, no site do Ministério Público ou na Diretoria do Conselho Superior do Ministério Público através do telefone (31) 3330-8014.

CARLOS AUGUSTO CANÊDO GONCALVES DA SILVA

Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA JURÍDICA

ATOS DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA JURÍDICA

- Portaria n.º 5615/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “e”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Luís Gustavo Patuzzi Bortoncello, oficiante na 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Diamantina, para atuar nos autos n.º 0008005-68.2024.8.13.0216, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 0008005-68.2024.8.13.0216.

- Portaria n.º 5616/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Leonardo Maciel Moreira, oficiante na 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Betim, para atuar nos autos n.º 5012875-85.2026.8.13.0027, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0088508/2026-06.

REYVANI JABOUR RIBEIRO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

ATOS DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA ADMINISTRATIVA

Divulga, nos termos do art. 6º da Resolução PGJ nº 44, de 2.9.2022, a relação dos servidores inscritos no Edital de Plantão nº 01/2022, referente ao mês de DEZEMBRO DE 2026, publicado no Diário Oficial do Ministério Público de Minas Gerais no dia 30.10.2026, para o plantão noturno permanente e o plantão diurno aos finais de semana e feriados, incluindo o recesso de final de ano, dos Oficiais, Agentes e Assessores Administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por ordem de inscrição:

PERÍODO	NOME	MAMP
04/12/206 a 11/12/2026	Luciana Tonon de Almeida Toledo de Sá	2723-00
11/12/2026 a 18/12/2026	Luciana Tonon de Almeida Toledo de Sá	2723-00
18/12/2026 a 23/12/2026	Luciana Tonon de Almeida Toledo de Sá	2723-00
04/12/206 a 11/12/2026	Jacqueline Dias de Freitas	3202-00
23/12/2026 a 28/12/2026	Jacqueline Dias de Freitas	3202-00
28/12/2026 a 04/01/2027	Jacqueline Dias de Freitas	3202-00
23/12/2026 a 28/12/2026	Francielle Caroline Pereira dos Santos	6465-00
18/12/2026 a 23/12/2026	Francielle Caroline Pereira dos Santos	6465-00
11/12/2026 a 18/12/2026	Francielle Caroline Pereira dos Santos	6465-00
04/12/206 a 11/12/2026	Francielle Caroline Pereira dos Santos	6465-00
04/12/206 a 11/12/2026	Arley Brites da Silva	1700-00
28/12/2026 a 04/01/2027	Arley Brites da Silva	1700-00
23/12/2026 a 28/12/2026	Arley Brites da Silva	1700-00
04/12/206 a 11/12/2026	Anderson Tadeu de Deus	1030-00
04/12/206 a 11/12/2026	Karine Netto Ragazzi	3472-00
11/12/2026 a 18/12/2026	Karine Netto Ragazzi	3472-00
18/12/2026 a 23/12/2026	Karine Netto Ragazzi	3472-00
04/12/206 a 11/12/2026	Franciely Cristina Costa Tarquinio	6451-00
11/12/2026 a 18/12/2026	Franciely Cristina Costa Tarquinio	6451-00
18/12/2026 a 23/12/2026	Franciely Cristina Costa Tarquinio	6451-00
23/12/2026 a 28/12/2026	Franciely Cristina Costa Tarquinio	6451-00
28/12/2026 a 04/01/2027	Franciely Cristina Costa Tarquinio	6451-00

Apresenta a relação dos servidores classificados para participarem do plantão, por terem sido os primeiros inscritos para os períodos abaixo e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Resolução PGJ nº 44, de 2.9.2022:

PERÍODO	NOME	MAMP
04/12/206 a 11/12/2026	Luciana Tonon de Almeida Toledo de Sá	2723-00
11/12/2026 a 18/12/2026	Franciely Cristina Costa Tarquinio	6451-00
18/12/2026 a 23/12/2026	Karine Netto Ragazzi	3472-00
23/12/2026 a 28/12/2026	Francielle Caroline Pereira dos Santos	6465-00
28/12/2026 a 04/01/2027	Jacqueline Dias de Freitas	3202-00

Os servidores acima classificados poderão, nos termos do §1º, do art. 6º da Resolução PGJ nº 44/2022, solicitar dispensa e apresentar justificativa até as 18 horas do dia 13.11.2026, mediante solicitação endereçada à Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa (enviar para o e-mail dpadplantao@mpmg.mp.br).

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

CHEFE DE GABINETE

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria n.º 5703/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Santa Luzia, Rosângelo Rodrigues de Miranda, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 7.ª Promotoria de Justiça da comarca de Patos de Minas, em audiências por videoconferência, no dia 4 de novembro corrente.

- Portaria n.º 5704/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Araguari, André Luís Alves de Melo, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 8.ª Promotoria de Justiça – Juizado Especial Cível e Criminal da comarca de Belo Horizonte, em audiências por videoconferência, no dia 9 de novembro corrente, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

- Portaria n.º 5705/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Juiz de Fora, Felipe Linzmaier Félix Palma, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 1.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no período de 9 a 19 de novembro corrente, durante afastamento da titular.

- Portaria n.º 5706/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de João Monlevade, Gabriel Costa de Jesus, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 5.ª Promotoria de Justiça da comarca de Ribeirão das Neves, em audiências por videoconferência, no dia 9 de novembro corrente, às 14 horas.

- Portaria n.º 5707/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Itabira, Carollina Rodrigues Souto Amaral, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 5.ª Promotoria de Justiça da comarca de Unaí, em audiências por videoconferência, no dia 9 de novembro corrente, às 15 horas.

- Portaria n.º 5708/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, André de Oliveira Andrade, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 9.ª Promotoria de Justiça – Auditoria Militar da Capital, em audiências perante a 4.ª Auditoria Judiciária Militar Estadual, no dia 10 de novembro corrente.

- Portaria n.º 5709/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Frutal, Roberto Carlos Alves de Oliveira Júnior, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 3.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no dia 10 de novembro corrente, durante afastamento da titular.

- Portaria n.º 5710/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Campina Verde, José Cícero Barbosa da Silva Júnior, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Prata, a partir de 10 de novembro corrente, durante afastamento da titular.

- Portaria n.º 5711/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Frutal, Roberto Carlos Alves de Oliveira Júnior, para atuar na Notícia de Fato n.º 02.16.0528.0467116.2026-10, da comarca de Prata, a partir de 10 de novembro corrente.

- Portaria n.º 5712/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Conceição do Mato Dentro, Leonardo Fernandes Teixeira, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Bambuí, em audiências por videoconferência, no dia 11 de novembro corrente.

- Portaria n.º 5713/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça em exercício na comarca de Montes Claros, Maria Izabela Santos Colares, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 7.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no período de 11 a 13 de novembro corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 5714/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Uberaba, Diego Martins Aguillar, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar em audiências da 4.ª Promotoria de Justiça daquela comarca no dia 11 de novembro corrente.

- Portaria n.º 5715/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Uberaba, Carlos Alberto Valera, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar em audiência da 8.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, referente ao Processo n.º 5015157-82.2024.8.13.0701, no dia 11 de novembro corrente, às 16h30.

- Portaria n.º 5716/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Unaí, Vitor Bernardes de Castro Rocha, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 20.ª Promotoria de Justiça da comarca de Uberlândia, em audiências por videoconferência, no dia 11 de novembro corrente.

- Portaria n.º 5717/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Unaí, Vitor Bernardes de Castro Rocha, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Bom Sucesso, em audiências por videoconferência, no dia 12 de novembro corrente.

- Portaria n.º 5718/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Conselheiro Lafaiete, Mauro Renê Costa Filho, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Conceição do Rio Verde, em audiências por videoconferência, no dia 12 de novembro corrente.

- Portaria n.º 5719/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Guanhães, Álvaro Calazans de Souza Neto, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Rio Vermelho, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0006400-69.2017.8.13.0560, no dia 12 de novembro corrente, às 9 horas.

- Portaria n.º 5720/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de São João del-Rei, Felipe Guimarães Amantéa, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 5.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no período de 12 de novembro a 3 de dezembro do corrente ano, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 5721/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Uberaba, Douglas Willian Silva Diniz, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 20.ª Promotoria de Justiça da comarca de Uberlândia, em audiências por videoconferência, no dia 12 de novembro corrente.

- Portaria n.º 5722/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Lambari, Claudio Ferreira de Oliveira Filho, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 27.ª Promotoria de Justiça da comarca de Uberlândia, em audiências por videoconferência, no dia 12 de novembro corrente.

- Portaria n.º 5723/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Teófilo Otoni, Gabriel França Oliveira, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 4.ª Promotoria de Justiça da comarca de Juiz de Fora, em audiências por videoconferência, no dia 13 de novembro corrente.

- Portaria n.º 5724/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Capinópolis, Lucas Sanches Tizzo, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Prata, em audiências por videoconferência, no dia 13 de novembro corrente.

- Portaria n.º 5725/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor

de Justiça Substituto em exercício na comarca de Belo Horizonte, Nilo Pinheiro de Oliveira, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Bom Despacho, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0004130-31.2024.8.13.0074, no dia 16 de novembro corrente, às 8h30.

- Portaria n.º 5726/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Carandaí, Rodrigo Silveira Protásio, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Águas Formosas, em audiências por videoconferência, no dia 17 de novembro corrente.

- Portaria n.º 5727/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Christianne Cotrim Assad Bensoussan, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar junto ao 104.º Cargo da 12.ª Promotoria de Justiça – Juízo Criminal da Capital, em audiência referente ao Processo n.º 5284189-87.2024.8.13.0024, perante a 2.ª Vara de Tóxicos, Organização Criminosa e Lavagem de Bens e Valores, no dia 17 de novembro corrente, às 15 horas.

- Portaria n.º 5728/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça em exercício na comarca de Belo Horizonte, Thiago Vinicius Teixeira Pereira, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 13.ª Promotoria de Justiça – Juízo de Tóxicos da Capital, em audiências perante a 1.ª Vara de Tóxicos, nos dias 17 e 27 de novembro corrente.

- Portaria n.º 5729/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Poços de Caldas, César Antônio de Lima, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Cambuí, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 5003840-92.2025.8.13.0106, no dia 17 de novembro corrente, às 12 horas.

- Portaria n.º 5730/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Mateus Leme, Vander Angelo Diniz, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 7.ª Promotoria de Justiça da comarca de Contagem, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 5011614-26.2026.8.13.0079, no dia 17 de novembro corrente, às 9 horas.

- Portaria n.º 5731/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94 o Promotor de Justiça da comarca de Uberlândia, Epaminondas da Costa, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 4.ª Promotoria de Justiça da comarca de Juiz de Fora, em audiências por videoconferência, no dia 17 de novembro corrente.

- Portaria n.º 5732/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Teófilo Otoni, Gabriel França Oliveira, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Pedra Azul, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 5002175-62.2025.8.13.0487, no dia 17 de novembro corrente, às 9 horas.

- Portaria n.º 5733/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Teófilo Otoni, Hélio Pedro Soares, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Pedro Leopoldo, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0003774-79.2025.8.13.0210, no dia 17 de novembro corrente, às 8 horas.

- Portaria n.º 5734/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Pedra Azul, Denis William Rodrigues Ribeiro, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 6.ª Promotoria de Justiça da comarca de Teófilo Ottoni, em audiências por videoconferência, no dia 17 de novembro corrente, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

- Portaria n.º 5679/2026* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Maria José de Figueiredo Siqueira e Magalhães Souza, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 5.ª Promotoria de Justiça da comarca de Unaí, em audiências por videoconferência, no dia 9 de novembro corrente, às 14 horas.

*Republicada com correção.

- Fica sem efeito a Portaria n.º 5557/2026, referente ao Promotor de Justiça Diego Luiz Machado Peres (cooperar/Novo Cruzeiro/Tribunal do Júri/Processo n.º 5000385-14.2026.8.13.0453).

- Fica sem efeito a Portaria n.º 5674/2026, referente ao Promotor de Justiça Caio Dezontini Bernardes (cooperar/Campanha), por ter sido editada em duplicidade.

- Fica sem efeito a Portaria n.º 5698/2026, referente ao Promotor de Justiça Vítor Bernardes de Castro Rocha (cooperar/1.ª PJ Lagoa Santa/Tribunal do Júri/ Processo n.º 0032998-69.2016.8.13.0148), por ter sido editada em duplicidade.

FRANCISCO CHAVES GENEROSO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

ATOS DA DIRETORA DO CEAF

Torna pública, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, a abertura de inscrições para seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 1604/2026, promovido pela Promotoria de Justiça Única de Carmópolis de Minas, destinado à formação de cadastro de reserva de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 16 de novembro de 2026 a 23 de novembro de 2026.

- Edital nº 1609/2026, promovido pela 23ª Promotoria de Justiça da Comarca de Juiz de Fora, destinado ao preenchimento de uma vaga e à formação de cadastro de reserva para residente jurídico, com inscrições abertas de 16 de novembro de 2026 a 18 de novembro de 2026.

- Edital nº 1610/2026, promovido pela Promotoria de Justiça Única da Comarca de Santo Antônio do Monte, destinado ao preenchimento de uma vaga e à formação de cadastro de reserva de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 16 de novembro de 2026 a 20 de novembro de 2026

- Edital nº 1611/2026, promovido pela 10ª Promotoria de Justiça da comarca de Sete Lagoas, destinado à formação de cadastro de reserva de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 16 de novembro de 2026 a 25 de novembro de 2026.

- Edital nº 1612/2026, promovido pelo Núcleo de Acordos de Não Persecução Penal de Belo Horizonte, destinado ao preenchimento de uma vaga e à formação de cadastro de reserva de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 16 de novembro de 2026 a 20 de novembro de 2026.

- Edital nº 1614/2026, promovido pela 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Nova Lima, destinado ao preenchimento de uma vaga e à formação de cadastro de reserva de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 16 de novembro de 2026 a 20 de novembro de 2026.

A íntegra dos editais e demais informações acerca dos processos seletivos de estágio ficam disponibilizadas no link: https://ceaf.mpmg.mp.br/estagio-e-residencia/selecoes-estagio-residencia/

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado da Etapa I das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 1444/2026, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Várzea da Palma:

1º Rafaela Vieira

2º Nathalia Aparecida de Moura Castro

3º David Pereira Castro Souza

4º Isabela Aragão de Sousa

5º Thayanny Teixeira Santos

6º Iasmin Monteiro de Carvalho

7º Emanuelle Fortunato Tartaglia

8º Rebeca Melo Rolim

9º Brenda Gonçalves de Carvalho

10º Sophia de Oliveira Dias

11º Matheus de Oliveira Silva

12º Priscila Maria Nogueira Wood Noronha

13º Grazielle Jerônimo Moraes Lopes

14º Ulhiana Santos de Souza

15º Douglas Bispo Medeiros

16º Camile Silveira Camargo

17º Sara Cristina Silva

18º Joyce Andrade Carmo

19º Sara Suzane Duarte Pereira

20º Luísa Vaz

21º Paolla Stefanny de Almeida Silva

22º Geovanna Fontinelle Guimarães de Freitas

23º Juliana Livramento Morais

24º Marina Rosse Queiroz

25º Antônio Neto Rosendo Rodrigues Soares

26º Camila Fagundes Pereira

27º Amanda Lorrane Coimbra Souto

28º Yara Carmen de Andrade

29º Suellem Cristina Carvalho

30º Luana Anastácio Soares

31º José Wilton Ferreira Campos

32º Iris Campos Nogueira

33º Marcelo Kotarski Avelino Filho

34º Marcos Charles Nunes Brandão Júnior

35º Giovanna Maia Rabelo

36º Vitória Lima Vasconcellos

37º Antônio Nicolas Pontes Magalhães

38º Giovana Storm Ross

39º Bruna Naiara Carvalho de Faria

40º Tiago Vital da Silva

41º Karla de Rezende Bragança

42º Luan Renato Pissolati de Oliveira

43º Larissa Rodrigues da Silva

44º Gustavo Milton Oliveira Gomes

45º Élida Regina Silva Morais de Jesus

46º Daiana Rodrigues Moreira

47º Carolina Cristina dos Santos Dutra

48º Adriane Stefany Oliveira Souza

49º Izadora Costa Sales

50º Anna Carolina Lisboa Menezes de Souza

51º Wander Luís da Silva Júnior

52º Marina Lima de Aguiar Souza

53º Vitória Prado dos Santos

54º Rafael Nazareth Theodoro

55º Alexia de Souza Luna Alves

56º Hemilly Thalia Ferreira da Silva

57º Lívia Cardoso da Silva

58º Giulia Ferrari Soares

- Edital nº 1459/2026, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Ouro Fino

1º Sofia Azevedo Costa

2º Gabrielle da Silva Ramos

3º Vilma da Penha Nunes

4º Kayky Leonardo Silva

5º Alessandra Pereira

6º Raissa Scaff

- Edital nº 1461/2026, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Ouro Fino

1º Albert Freitas da Silva

2º Igor Gabriel de Carvalho Vilas Boas

3º Larissa Marinelo de Carvalho Pádua

4º Adriano Rafael da Cunha

5º Rubiana Fernandes da Costa

- Edital nº 1494/2026, promovido pela 8ª Promotoria de Justiça da comarca de Ribeirão das Neves

1º Evellyn Victória Aguiar Alves

2º André Luiz da Silva Pimenta

3º Mariana Mendes Farreira

- Edital nº 1538/2026, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Carmo do Paranaíba

1º Fernanda Mariano Silva

- Edital nº 1555/2026, promovido pela 1ª e 2ª Promotorias de Justiça da comarca de Pitangui: 1º Francisco Edilson Teixeira Neto

2º Laila Maísa Bacelar Mercês

3º Isadora Cristina de Araújo Moreira

4º Jhenifer Maria Ribeiro Araújo

5º Amanda Cristine Rocha da Cruz

6º Carolina Gomes Maurício Fonseca

7º Andreia Cristina Pereira Alves

8º Samantha Carvalho de Oliveira

9º Mariane Amanda Alves Dutra

10º Cleuza da Silva Oliveira

11º Sarah Rodrigues Honorato

12º Alexandre Araújo Pereira

13º Wilnne Janne Pinheiro Mota

14º Elizaide Quirino Silva

15º Ramone Núbia Veloso Cardoso

16º Laís Simões

17º David Pereira Castro Souza

18º Iasmin Monteiro de Carvalho

19º Beatriz Araújo de Oliveira

20º Jade Alexandre Camargo Falcão

21º Luane Alves de Oliveira

22º Jaqueline de Souza Barbosa

23º Sávio França Santos

24º Ulhiana Santos de Souza

25º Lahis Karoline Flausino Banuth Rodrigues

26º Maria Cleivane da Cruz

27º Grazielle Jerônimo Moraes Lopes

28º Beatriz Pires

29º Andressa Aparecida Carrara

30º João Vítor Ferreira Mizubuti

31º Thayanne Lopes dos Santos

32º Rejane Silva Tavares

33º Annelise Moura da Silva

34º Andrew Talysson Nascimento da Silva

35º Denise Torres de Carvalho

36º Yuli Aparecida Garcia

37º Isadora Gonçalves da Silva

38º Luís Carlos Assis Rosa

39º Letícia Diniz de Oliveira Dias

40º Thyale Oliveira França

41º Letícia Brunelle Oliveira Caetano

42º Valeska Marques Silva

43º Paulo Henrique Soares Pinho

44º Patrícia Amorim Medeiros

45º Ana Luísa Maranhão Emídio

46º Larissa Ellen Farias Lopes

47º Camile Ribeiro

48º Victória Brun de Souza

49º Aline Mota Maciel

50º Clidenor Júnior Araújo Silva

51º Dickson Balbino de Meneses Neto

52º Amanda Caline Martins dos Santos

53º Carolina Cristina dos Santos Dutra

54º Lucas Macedo Azevedo de Carvalho Coelho

55º Quelem Souza Silva

56º Nathália Botelho Oliveira

57º Bianca Nunes Nepomuceno Ferreira

58º Thaíza Soares de Sousa

59º Lívia Aparecida da Silva Moreira

60º Lígia Calixto Rocha Bezerra

61º Marcelo Kotarski Avelino Filho

62º Daiana Rodrigues Moreira

63º Pâmela Aparecida Zordan Plaudio

64º Giovanna Maia Rabelo

65º Ana Carolina Rios Oliveira

66º Carmem Socorro Assis dos Santos

67º Alan Júnior de Castro

68º Ítalo Queiroz dos Reis

69º Sandy Lene Sete Vasconcelos

70º Arthur Orlando de Morais Sousa

71º Giovanna Bertollo Pimenta

72º Victória Peret Paulino Ataíde

73º Matheus Henrique Carvalho de Paula

74º Jaqueline Gonçalves dos Santos Scherma Gerimias

75º Luana Anastácio Soares

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 32/2025, o resultado da Etapa I das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de Residência Jurídica:

- Edital nº 1486/2026, promovido pela Coordenadoria Estadual Criminal de Controle Externo da Atividade Policial e da Auditoria Militar:

1º Raíssa André da Silva

2º Kelly Rodrigues da Silva Vilela

3º Ana Paula Bruzinga

4º Natielly Laila dos Santos Alves

5º Tayane Labanca Doce Santos

6º Carolina Stefane Silva Moreira

7º Marcos Antônio de Sousa Leite

8º Vitória Cândida Oliveira de Souza

9º Carolina Santos Ferreira de Lemos

10º Isabella Silva dos Reis

11º Milena Magalhães

12º Laís Niz e Silva

13º Ana Luíza Alves Ferreira

14º Poliane Corrêa Santos

15º Leoni Vieira Terlone

16º Lívia Reges de Oliveira

17º Amanda da Silva Braga

18º Sarah de Resende Lobato

19º Luciana Duarte Barhouch Aires

20º Izabella Paula Pereira Reis

21º Natália Winter Duelli Rossi

22º Marco Túlio de Souza Rojas

23º Karla Nayara Martins dos Santos

24º Larissa Silva do Carmo

25º Adolpho Alexander von Randow

26º Carlos Eduardo Pereira do Prado

27º João Paulo Borges Santos

28º Marina Freitas Guimarães

29º Paulo Adriel Eliathan Souto

30º Aline Teixeira Araújo

31º Camilla Vergínio Costa

32º Suzany Lima do Nascimento

33º Larissa Tinelly Alencar Sousa

34º Fernanda Teixeira da Hora

35º Rodrigo Moreira Corrêa

36º Rafaela Lorena Evangelista Gonçalves

37º Kevelin Cristina Ribeiro da Silva Costa

38º Micaella Mieko Soares

39º Renata Andrade Moura

40º Luana de Paula Figueiredo

41º Isabella Guedes Freguglia

42º Kaline Maria Mafra Melo

43º Taís Adriana dos Santos Crispim

44º Luana dos Santos Braga

45º Lucas Coelho Costa

46º Gabriela Mattarelli de Abreu e Silva

47º Giovana Moreira de Souza Chagas

48º Ana Carolina Vasconcelos Valadares Gravito

49º Bruna Stephane da Costa Silva

50º Larissa Ferreira Fernandes

51º Lorena Maciel Lopes

52º Lorena Alcântara Pereira

53º Jéssica Deisiane Benta Pereira

54º Liliane Cristina dos Santos Rodrigues

55º Jéssica Caroline da Silva Teodoro

56º Isadora Miquilino Santos

57º Juliana Livramento Morais

58º Júlia Dilly Campos

59º Letícia Torbis Garcia

60º Ana Gabrielly Silva

61º Andressa Albuquerque Batista

62º Rodrigo Alvarenga Ferrarez de Castro

63º Vitória Júnia Romano Chagas

64º Andreia Ribeiro Carlini

65º Lorena Biano Santos

66º Vanessa Ribeiro do Prado

67º Ana Paula Silva Maia

68º Poliana Luzia da Silva

69º Letícia Lopes Guedes

70º Valentine Silva Brasão

71º Dayara Aires de Souza

72º Thamirys Gomes Figueiredo

73º Guilherme Augusto da Silva Ribeiro

74º Stéfany Ribeiro da Silva

75º Lorena Dias Coelho e Coelho

76º Tayrine Batista Gomes

77º Andressa Dias Gomes

78º Luana Priscila da Silva

79º Renata Rodrigues Marmol

80º Victor Hugo Carvalho Toledo

81º Isabela Diniz Agostinho

82º Esther Fernandes Lisboa Marinho

83º Pedro Victor Cardoso de Oliveira

84º Pâmela Cristina de Lima

85º Marco Aurélio Berardineles Júnior

86º Lorrany Karine Andrade Machado Lima

87º Isabela Soares Vaz

88º Ana Carolina da Silva Marques

89º Luíza Assunção Ferreira Moreira

90º Iara Cristina Gonçalves

91º Talita Guimarães Coelho

92º Gustavo Milton Oliveira Gomes

93º Iara Viana Felix

94º Catharina Venâncio Costa

95º Hudson Fernandes Arcanjo Rafael

96º Cláudia Eloísa Soares Moreira

97º Meire Ellen Aparecida Silva Rodrigues

98º Mariah Oliveira Reis

99º Henrique Drummond de Araújo Abreu

100º Hugo Henrique Freire Sousa

101º Matheus Barreto Bassi

102º Larisse Stefany de Souza Oliveira

103º Wilkislaine da Conceição dos Santos Silva

104º Thays Ribeiro Martins Ferreira

105º Natália Fernandes Maciel

106º Júlia Becari Conceição

107º Luís Felipe Felix dos Santos

108º Ana Flávia Antunes Murta

109º Ludmila de Souza Silva

110º Lara Paulina de Toledo

111º Nathiely Marques

112º Ana Laura Scarabelli Antunes

113º Kailany Sodré Vitor Gezo

114º Edson José Semião

115º André Ferreira

116º Mariana Nascimento Maia

117º Carleugênia Rocha Gomes

118º Letícia Drumond

119º Milena de Araújo Costa

120º Brenda Gonçalves de Carvalho

121º Isadora Andrade Souza

122º Rafaella Zuppo Salgueiro

123º Gabriele Eurides Rodrigues

124º Isadora Carolina Gomes de Morais

125º Gustavo Oliveira de Souza

126º Ana Carolina Paiva Perry

127º Carolina Yngrid Carvalho Barbosa

128º Vanessa Cardoso Rodrigues

129º Arthur Amaral Medina

130º Yasmin Fernandes Benini

131º Stephanie Luiza de Moura

132º Guilherme Ferreira Araújo Cruvinel

133º Maria Fernanda Costa Moyses Silva

134º Mairah Caroline Claudino

135º Camila Ramos Gregório

136º Laura Solon Padilha

137º Ana Laura Santos Rocha

138º Leonardo Vigiani Rocha

139º Ana Luísa Fernandes

140º Natália Soares Mendes

141º Max Taschеck Momm

142º Elen de Cássia Souza

143º Elisabeth Rosa da Silva Júnia

144º Andrew Talysson Nascimento da Silva

145º Leonardo Guedes das Neves

146º Antônio Manoel Santos da Silva

147º Karine da Silva Carlos

148º Marcielle de Souza Nunes

149º Bruna Beatriz Romero Garcia

150º Breno Rodrigues Soares

151º Fernando Henrique Arcangelo Pereira

152º Dayane Estevam Hermes

153º Susana Pereira Antunes Procópio

154º Maria Clara Faria Andrade

155º Pablo Henrique Pires Moreira

156º Larissa Resende Silva

157º Emanuelly Cristina Alves Matoso

158º Anna Clara Sobral Ferreira

159º Lucas Emanuel Coldibelli

160º Vitória Prado dos Santos

161º Mayra Maia da Silva

162º Cynara Ellen Barros Lima

163º Anna Luiza Lopes Ferreira

164º Juliene Lima de Almeida

165º João Vitor Terra Schweikardt da Costa

166º Sophia de Oliveira Dias

167º Igor Henrique Santos Silva

168º Anna Luiza Amorim Fraga

169º Vitor de Lima

170º Paola Costa Oliveira

171º Natália Cristina Sathler de Souza Mageski

172º Isabela Lobo Monteiro de Castro

173º Laís Janine Silveira Coelho Sousa

174º Caio Henrique Coimbra e Souza

175º Gabriela Lourenço Marinho

176º Pablo Sandro Demetrius de Melo Venâncio

177º Yolanda Alves Carvalho

178º Mariana Guimarães de Sousa

179º Gabriela Mendes França

180º Isabela Rocha Bequiman

181º Jacqueline Paim de Castro

182º Rejane Saraiva Félix

183º Lara Garcia de Lima Castro

184º Bernardo Santi Engel

185º Maria Eduarda Gazire de Abreu

186º Bruna Montenegro Furtado

187º Maria Cecília Ferreira de Sales Oliveira

188º Davi de Andrade Fontoura

189º Enrique Mateus Silva

190º Larissa Ribeiro de Souza

191º Rafaela Gomes Terenzi Muniz

192º Luísa Vaz

193º Douglas Ribeiro Penha da Silva

194º Alecsander Cardoso

195º Wdsson Bittencourt Dias

196º Marjorie Thalia da Silva Santos

197º Elisângela Conceição Silva

198º Ana Amélia Delmaestro Corassa

199º Nayara Aparecida Rodrigues

200º José Henrique Lara

201º Maria Rita de Fátima Paiva Rodrigues

202º Vitória Tiffany Marques de Oliveira

203º Júlia Valente de Carvalho

204º Lailyane Maria de Oliveira

205º Lísia Frigini Nascimento

206º Ana Carolina Diniz Carvalho

207º Renata Nascimento Gonçalves Campos

208º Lucas Pavan Viana

209º Paula Daher Sardinha de Castro

210º Laísla Isadora Macêdo de Souza

211º Rafaela Pinheiro Costa

212º Eduarda Rodrigues Scardua Couto

213º Alice Souza da Silva

214º Júlia Figueiredo Peres Pessl

215º Maria Iracema Rodrigues Paiva Galvão

216º Gabriel Borges Mendonça

217º Vinícius Porto Pires

218º Vinicius José Suttana de Oliveira

219º Maria Laura Oliveira Fernandes Reis

220º Karina Rodrigues de Almeida Delgado

221º Fernanda Oliveira Caetano da Silva

222º Victória Bruna de Souza

223º Ana Paula Rosa

224º Breno Drumond Chagas de Oliveira

225º Flávia Martins Pimente

226º Dálete de Oliveira Cáceres

227º Wesley de Souza Siqueira

228º Júnia Maria de Jesus Lommez

229º Lucas Thiago de Souza

230º Marcos Vinícius Gomes de Carvalho

231º Ana Láysa Silva Costa

232º Larissa Cristina da Cunha Fontes

233º Camila Moura Borges

234º Isabela Dias Pinheiro

235º Ana Lídia Fernandes Couto

236º Laura Dias Machado

237º Tayssa Luiza Silva Ferreira

238º Mariana Rodrigues Vieira da Trindade

239º Nayara Roberta Moreira de Carvalho

240º Lara Oliveira de Moura

241º Rafael Oliveira Carvalho

242º Marcelo Kotarski Avelino Filho

243º Agatha Martins da Rocha

244º Daniel Henriques Amata

245º Amanda Katerine Pereira Prates

246º Tiago Vital da Silva

247º Gabriela Horta Garcia

248º Rafaela Miranda Santos

249º Iara Alkmin Magalhães

250º Luísa Brandão Barcelos Cota

251º Mariana de Almeida Bayma

252º Elaine Aparecida de Almeida

253º Danielle Dutra de Souza

254º Renata Albani Dala Costa

255º Giulia Ferrari Soares

256º Davi Porto Ferreira

257º Ana Luíza Magalhães Alvarenga

258º Patrícia Miranda Pereira

259º Camila Vitória Gonçalves Santos

260º Samuel Soares Chaves

261º Bruna Luiza Maia Riodouro

262º Alexia Barbosa Andrade

263º Letícia Ornelas de Souza

264º Letícia Vieira Silva

265º Luana Helena Antunes Motta

266º Gabriela Gonçalves Barcelos

267º Camila Dutra Medeiros e Silva

268º Cíntia Aparecida Ferreira

269º Renata Marques de Lima

270º Matheus Ferreira de Almeida

271º Ana Elisa Rodrigues Ferreira

272º Nathally Bezerra Araújo

273º Assucena Michelen Freitas Costa

274º Maycon Douglas dos Santos

275º Jean Pierre Alves

276º Ana Luíza Baptista Pereira

277º Rayssa Victória Nunes Siqueira

278º Ana Carolina Cosenza de Carvalho

279º Maria Rawanne Lago da Rocha

280º Dayvidson dos Santos Azevedo

281º Julia Bozo de Oliveira

282º Alan Henrique Moreira Pessoa

283º Júlia Vilarinho da Fonseca

284º Patrícia Miranda Pereira

285º Nara Danielle de Castro Lima

286º Pedro Henrique Dias Librelon

287º Letícia Inês Cirilo Carneiro

288º Júlia Oliveira Negreiro

289º Bruna Naiara Carvalho de Faria

290º Giovanna de Cássia dos Santos Gonçalves

291º Mariana Pedretti Morais Furtado

292º Theo Madsen Moraes

293º Hulyana Martimiano Silvestre

294º Cristina Pereira Vono

295º Jussara Rodrigues Ferreira

296º Raíssa Paim Gonçalves Santiago

297º João Vitor Silva Santos Fonseca

298º Bárbara Mouzinho Lima Monteles

299º Emanuelle Victória Paixão Ribeiro

300º Lara Borges Araújo

301º Rúbia Angélica Medeiros da Fonseca

302º Maxsane Barboza Rocha Fonseca

303º Janaína Barbosa de Carvalho

304º Gabriela de Assis Moraes

305º André Luiz Freitas

306º Stephane Cabral Angelim da Silva

307º Isla Campos Marques

308º Bruna Luíza Souza Passos

309º Michele Mardegan Ochoa

310º Phelipy Moreira da Silveira

311º Maria Fernanda Silva Dias

312º Gabriela Maximino de Vitto

313º Carina de Abreu Rodrigues

314º Beatriz de Oliveira Ramos

315º Raíssa dos Santos de Oliveira

316º Eduardo de Castro Oliveira

317º Kelly Cristina da Silva

318º João Pedro Sanches Belloti

319º Júlia Lobato Vieira Ubaldino Pereira

320º Victor Lúcio da Silva Bessa de Assis

321º Rafaela Caroline Vieira Costa

- Edital nº 1525/2026, promovido pela Promotoria de Justiça Única da Comarca de Ibiraci

1º Carla Morgana Mendonça Santos Silva

2º Eduarda Ferreira Marçal

3º Yhale Soyane de Oliveira

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o Resultado Final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 1213/2026, promovido pela 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Barbacena

1º Maria Eduarda de Oliveira Melo

- Edital nº 1489/2026, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Passa Tempo

1º Thalia Maria dos Santos Resende

- Edital nº 1551/2026, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Brasília de Minas

Não Houve Candidatos Classificados

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 1409/2026, para seleção de estagiários, promovido pela 6ª Promotoria de Justiça da comarca de Betim, com validade até 11 de maio de 2027:

1º Diego Ângelo dos Santos

2º Elisabeth Rosa da Silva Júnia

3º Amanda Flávia da Silva

4º Davi Duarte Rocha

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 1422/2026, para

seleção de estagiários, promovido pela 12ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, com validade até 11 de novembro de 2027:

1º Cleibson Francisco Alves de Moura

2º Raica Antonacci de Paula Gonzaga Mota

3º Natália Rezende Pinheiro Teixeira

4º Renata Padilha Gomes da Costa

5º Lucas Pontes de Miranda Machado

6º Heiky Rossine Belém Soares

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 1433/2026, para seleção de estagiários, promovido pela 5ª Promotoria de Justiça da comarca de Muriaé, com validade até 11 de maio de 2027:

1º Sara Demarque de Souza Amorim

2º Bruna Arquette Leite e Silva

3º Gabriel Reiff Pereira

4º Hyann Cezar Cardoso Ferreira

5º Diego da Silva Marcos

6º Alice Rodrigues Rizzon

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 1446/2026, para seleção de estagiários, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Candeias, com validade até 11 de maio de 2027:

1º Milena Quintilhano Nazário Damasceno

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 1450/2026, para seleção de estagiários, promovido pela 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Formiga, com validade até 11 de novembro de 2027:

1º Giovana Melo Ribeiro e Silva

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº. 246/2022 e da Resolução PGJ nº 32/2025, o resultado do Edital nº 1469/2026, para seleção de Residentes, promovido pela Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa da Ordem Econômica e Tributária, com validade até 11 de maio de 2027:

1º Rosiane de Oliveira Pereira

2º Clara Resende Quintão

3º Luana Gabriela de Assis Inácio

4º Ana Carolina Otoni Lúcio Gomes

5º Pedro Abrahão Ramos

6º Bruno Ferreira Couto

7º Vanessa Silva Teixeira

CÁSSIA VIRGÍNIA SERRA TEIXEIRA GONTIJO

Procuradora de Justiça

Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

DIRETORIA-GERAL

ATO DA DIRETORA-GERAL

Deferindo, nos termos da legislação vigente, averbação de tempo de serviço à servidora Carolina Rodrigues Schettino Valente, MAMP 7929-00, no total de 1.546 (mil quinhentos e quarenta e seis) dias, para fins de aposentadoria, a partir de 27/10/2026.

ANA PAULA MOREIRA GURGEL

Diretora-Geral

ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

18ª/2026 – ATA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EXERCÍCIO 2026.

No dia 27 (vinte e sete) de outubro de 2026, foi realizada a 18ª Sessão Ordinária Virtual do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Foram registradas, mediante manifestações eletrônicas expressas, as participações dos Conselheiros Carlos Augusto Canêdo Gonçalves da Silva, Procurador-Geral de Justiça, Presidente; Mário Drummond da Rocha, Corregedor-Geral do Ministério Público, Rômulo Paiva Filho, Denilson Feitoza Pacheco, José Maria dos Santos Júnior, Rodrigo Sousa de Albuquerque, Edson Ribeiro Baeta, Luiz Henrique Acquaro Borsari, Francisco Rogério Barbosa Campos e Ivan Eleutério Campos. O Conselheiro Odélio Bento da Silva Júnior, por motivo justificado, não registrou o seu voto. Foi disponibilizado aos Conselheiros formulário eletrônico de votação dos editais de remoção interna constantes da pauta, bem como certidões e informações da Casa Corregedora relacionadas à regularidade dos serviços ou à residência em localidade diversa da comarca de lotação. As inscrições foram deferidas, sem destaques, e foram efetivadas as seguintes indicações para remoção interna: Entrância Especial, critério de antiguidade, Belo Horizonte, 84º Cargo de Promotor de Justiça, da 13ª Promotoria de Justiça – PJ Juízo de Tóxicos: indicado o Promotor de Justiça Alderico de Carvalho Júnior, por unanimidade; Juiz de Fora, 3ª Promotoria de Justiça: indicado o Promotor de Justiça Luciano Ramos Baesso, por unanimidade. Não houve candidatos inscritos para os editais de remoção interna para os seguintes cargos: 160º, 173º e 193º cargos da Promotoria de Justiça Auxiliar da Comarca de Belo Horizonte, de Entrância Especial e 2º cargo da Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Serrana, de Segunda Entrância. Concluída a votação, foi encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, será devidamente publicada.

19ª/2026 – ATA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EXERCÍCIO 2026.

No dia 19 de outubro de 2026, às 14 horas, reuniu-se, de forma semipresencial, no Auditório Procurador de Justiça Hermano da Costa Val Filho e, por videoconferência, com a utilização da ferramenta Microsoft Teams, o Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. A sessão foi transmitida pela TV do Ministério Público. Foram registradas as presenças dos Conselheiros

Carlos Augusto Canêdo Gonçalves da Silva, Procurador-Geral de Justiça, Presidente; Mário Drummond da Rocha, Corregedor-Geral do Ministério Público; Denilson Feitoza Pacheco, José Maria dos Santos Júnior, Edson Ribeiro Baeta, Odélio Bento da Silva Júnior, Francisco Rogério Barbosa Campos e Ivan Eleutério Campos. Foi registrada também a participação, por videoconferência, dos Conselheiros Rômulo Paiva Filho e Rodrigo Sousa de Albuquerque. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Luiz Henrique Acquaro Borsari. Abertos os trabalhos, a Presidência manifestou aos Conselheiros sua alegria e honra em presidir o Conselho Superior, destacando a relevância do Órgão Colegiado como um dos pilares fundamentais da Instituição. Os Conselheiros e o Corregedor-Geral também manifestaram ao Presidente satisfação e reconhecimento pela trajetória de dedicação ao Ministério Público e por sua brilhante trajetória acadêmica, motivo de orgulho para o Ministério Público. Depois, foram aprovadas as atas da 18ª Sessão Ordinária e das 16ª e 17ª Sessões Ordinárias Virtuais. Ato contínuo, o Presidente comunicou o recebimento de expediente encaminhado pela Procuradora de Justiça Cássia Virgínia Serra Teixeira, Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público – CEAF, e pelo Promotor de Justiça Leonardo Barreto Moreira Alves, Coordenador Pedagógico, referente ao relatório do Curso de Preparação dos Promotores de Justiça aprovados no 61º Concurso para Ingresso na Carreira do MPMG – PREP 61 (Turma 2), realizado no período de 18 de agosto a 18 de setembro de 2026, com informações sobre a programação, atividades desenvolvidas, avaliações dos participantes, frequência e demais informações pertinentes. A Presidência determinou o encaminhamento do expediente aos membros deste Colegiado. Ato contínuo, o Presidente inverteu a ordem da pauta e submeteu à apreciação o Procedimento Administrativo Interno SEI nº 19.16.0961.0075324/2026-65, alusivo ao requerimento de remoção por permuta interestadual subscrito pelos Promotores de Justiça Rafael Moreno Rodrigues Silva Machado, titular do 150º Cargo de Promotor de Justiça Auxiliar, da Comarca de Belo Horizonte; Wander Diógenes de Souza, integrante do Ministério Público da Paraíba; e Laelson Alcântara de Pontes Filho, integrante do Ministério Público de Sergipe. O Conselheiro-Relator Odélio Bento apresentou relatório circunstanciado do pedido. Depois, o Promotor de Justiça Rafael Moreno Rodrigues Silva Machado proferiu sustentação oral. Em seguida, o Conselheiro-Relator votou pelo indeferimento do pedido, no que foi acompanhado pelos demais Conselheiros. Em prosseguimento, a Presidência submeteu à apreciação o item 3, movimentação na carreira, e indagou ao Corregedor-Geral se haveria alguma consideração a ser feita acerca das informações prestadas pelos inscritos quanto à regularidade de serviços ou residência em localidade diversa da comarca de lotação. Prestados os esclarecimentos, todas as inscrições foram deferidas, sem destaques, e foram formadas listas e indicados candidatos à remoção interna, a saber: Entrância Especial, critério de antiguidade, Belo Horizonte: 95º cargo de Promotor de Justiça, da 12ª Promotoria de Justiça – Juízo Criminal: indicada a Promotora de Justiça Alice de Mello Vilela, por unanimidade; 97º cargo de Promotor de Justiça, da 12ª Promotoria de Justiça – Juízo Criminal: indicada a Promotora de Justiça Luciana Telles Machado da Silva, por unanimidade; 54º Cargo de Promotor de Justiça, da 23ª Promotoria de Justiça – Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes: indicada a Promotora de Justiça Marina Brandão Povoa, por unanimidade; Juiz de Fora, 23ª Promotoria de Justiça: indicada a Promotora de Justiça Soraya da Silva Guedes, por unanimidade. Entrância Especial, critério de merecimento, Belo Horizonte, 205º cargo de Promotor de Justiça, da 22ª Promotoria de Justiça – Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e dos Idosos: a Presidência registrou o recebimento de requerimento encaminhado pelo Promotor de Justiça Paulo César Vicente de Lima, por meio do qual solicitou a alteração de seu conceito funcional, mediante o reconhecimento de sua participação, na condição de docente e discente, em cursos promovidos pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público – CEAF. O Conselheiro Rodrigo Albuquerque manifestou-se pelo acolhimento da alteração pretendida, fundamentando o seu voto no entendimento de que o exercício da docência em cursos oficiais de capacitação também constitui forma de aperfeiçoamento funcional, uma vez que exige estudo prévio, aprofundamento técnico e transmissão de conhecimentos, não devendo o reconhecimento das ações educacionais restringir-se à participação como discente. Destacou, ainda, que as atividades foram devidamente certificadas pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF, com cargas horárias individualizadas, sem sobreposição ou duplicidade e que atendem às disposições previstas no art. 47 do Regimento Interno do Conselho Superior e demais normas aplicáveis. O Conselheiro Denilson Feitoza elogiou o voto proferido pelo Conselheiro Rodrigo Albuquerque e propôs a alteração do Regimento Interno do Conselho Superior, a fim de contemplar a questão por ele suscitada. Sugeriu, ainda, que a alteração fosse apreciada ainda no curso deste mandato. O Conselheiro Edson Ribeiro Baeta manifestou expressa adesão ao voto proferido pelo Conselheiro Rodrigo Sousa de Albuquerque e destacou a importância de constar expressamente do Regimento Interno a indicação dos órgãos oficiais cujas atividades de ensino, exercidas na condição de docente, poderão ser reconhecidas para fins de aferição dos conceitos funcionais. Depois, o Órgão Colegiado acolheu, por unanimidade, a alteração do conceito solicitada pelo Promotor de Justiça Paulo César Vicente de Lima e deu prosseguimento à votação referente ao edital para o 205º cargo de Promotor de Justiça, da 22ª Promotoria de Justiça – Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e dos Idosos: integraram a lista os Promotores de Justiça César Vicente de Lima e Fabiano Mendes Cardoso, 10 (dez) votos cada. Foi indicado à remoção o Promotor de Justiça Paulo César Vicente de Lima. Não houve inscritos para os editais dos 182º e 201º cargos de Promotor de Justiça, da Promotoria de Justiça Auxiliar, bem como para o 9º cargo de Promotor de Justiça da 9ª Promotoria de Justiça de Juiz de Fora, todos de Entrância Especial. Em seguida, a Presidência submeteu à apreciação os seguintes Procedimentos Administrativos Internos: nº 59/2025, SEI nº 19.16.0961.0058014/2025-92, referente ao 4º Relatório da licença especial integral concedida a Promotora de Justiça

Anelisa Cardoso Ribeiro para cursar mestrado em Direito e Ciências Jurídicas na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. O Conselheiro-Relator José Maria votou pela aprovação do relatório apresentado, no que foi acompanhado por unanimidade; nº 19.16.0961.0079883/2026-65, requerimento de remoção por permuta interestadual subscrito pelos Promotores de Justiça Romero Solano de Oliveira Magalhães, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Ipanema, do Estado de Minas Gerais e Thiago Faria Borges da Cunha, integrante do Ministério Público de Pernambuco. O Conselheiro-Relator Edson Baeta votou pelo deferimento da permuta nacional, por considerar preenchidos todos os requisitos. Além disso, determinou as seguintes providências: "1) a expedição de comunicação formal à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná e ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Paraná, com remessa de cópia integral do presente voto e do acórdão colegiado, para a adoção das providências cabíveis no âmbito daquele Parquet; 2) a notificação da Superintendência de Gestão de Pessoas da PGJ/MPMG e das unidades gestoras competentes para que procedam às imediatas comunicações junto aos regimes próprios de previdência social envolvidos (Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais e Fundo Único de Previdência Social do Estado do Paraná), visando a assegurar a plena compensação financeira recíproca, nos moldes do artigo 17 da Resolução CSMP nº 01/2026; 3) a intimação formal do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF/MPMG) e da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Minas Gerais, a fim de que assegurem o planejamento e a realização do curso individualizado de adaptação à carreira e à cultura institucional mineira destinado à Promotora de Justiça ingressante, conforme preconiza o artigo 21 da Resolução CSMP nº 01/2026; 4) a publicação do extrato da presente deliberação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais para fins de ampla publicidade, eficácia e transparência administrativa." O voto do Conselheiro-Relator foi aprovado por unanimidade; nº 17/2025, SEI nº 19.16.0961.008522/2025-07, alusivo ao 6º Relatório Trimestral da licença especial parcial concedida ao Promotor de Justiça Alessandro Ramos Machado para frequentar no curso de pós-graduação stricto sensu – em de nível doutorado, da Universidade Federal de Minas Gerais. O Conselheiro-Relator Francisco Rogério votou pela aprovação do relatório apresentado, no que foi acompanhado por unanimidade. Ato contínuo, foram apreciados os seguintes estágios probatórios: Conselheiro-Relator Rodrigo Albuquerque: 03º Relatório - Promotor de Justiça João Henrique Moreira da Conceição - SEI nº 19.16.3808.0073846/2026-79: pela continuidade no estágio probatório, com as observações apresentadas pela Casa Corregedora – aprovado, por unanimidade. 03º Relatório - Promotor de Justiça Douglas Willian Silva Diniz - SEI nº 19.16.3808.0073096/2026-56: pela continuidade no estágio probatório, com as observações apresentadas pela Casa Corregedora – aprovado, por unanimidade. Conselheiro-Relator Edson Baeta: 03º Relatório - Promotor de Justiça Felipe Kazuo Catelan Yano Issayama - SEI nº 19.16.3808.0082143/2026-33: pela continuidade no estágio probatório, com as observações apresentadas pela Casa Corregedora – aprovado, por unanimidade. 03º Relatório - Promotora de Justiça Gabriela Folegatti Polizel - SEI nº 19.16.3808.0075842/2026-22: pela continuidade no estágio probatório, com as observações apresentadas pela Casa Corregedora – aprovado, por unanimidade. 03º Relatório - Promotor de Justiça Leonardo Maciel Moreira - SEI nº 19.16.3808.0072934/2026-65: pela continuidade no estágio probatório, com as observações apresentadas pela Casa Corregedora – aprovado, por unanimidade. 03º Relatório - Promotora de Justiça Ilydia Fonseca de Moraes - SEI nº 19.16.3808.0071810/2026-52: pela continuidade no estágio probatório, com as observações apresentadas pela Casa Corregedora – aprovado, por unanimidade. 03º Relatório - Promotor de Justiça Edvin Otto Filho - SEI nº 19.16.3808.0071538/2026-24: pela continuidade no estágio probatório, com as observações apresentadas pela Casa Corregedora – aprovado, por unanimidade. 03º Relatório - Promotor de Justiça José Ourismar Barros de Oliveira - SEI nº 19.16.3808.0071525/2026-84: pela continuidade no estágio probatório, com as observações apresentadas pela Casa Corregedora – aprovado, por unanimidade. Foram incluídos em mesa, a pedido do Conselheiro-Relator Edson Baeta, os seguintes relatórios: 03º Relatório - Promotor de Justiça Gabriel Padial do Nascimento: pela continuidade no estágio probatório, com as observações apresentadas pela Casa Corregedora – aprovado, por unanimidade. 03º Relatório - Promotora de Justiça Bruna Silva Santos: pela continuidade no estágio probatório, com as observações apresentadas pela Casa Corregedora – aprovado, por unanimidade. 03º Relatório - Promotora de Justiça Sophia de Moura Leite: pela continuidade no estágio probatório, com as observações apresentadas pela Casa Corregedora – aprovado, por unanimidade. Conselheiro-Relator Francisco Rogério: 03º Relatório - Promotora de Justiça Ana Angélica Moreira da Cunha - SEI nº 19.16.3808.0079016/2026-72: pela continuidade no estágio probatório, com as observações apresentadas pela Casa Corregedora – aprovado, por unanimidade. Na sequência, o Corregedor-Geral, Mário Drummond da Rocha, comunicou a realização da 154ª Reunião do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União (CNCGMPEU), nos dias 15 e 16 de outubro, em Belo Horizonte. Destacou o êxito do evento, ressaltando a escolha dos ambientes que valorizaram as características e tradições do Estado de Minas Gerais, bem como a excelência dos trabalhos desenvolvidos e a qualidade das palestras proferidas. Na oportunidade, agradeceu à Administração Superior pelo apoio e pela participação, estendendo os agradecimentos à Assessoria de Comunicação pela colaboração na realização do evento. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerrou a sessão, da qual se lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, será devidamente publicada.

19ª/2026 – ATA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EXERCÍCIO 2026.

No dia 04 (quatro) de novembro de 2026, foi realizada a 19ª Sessão Ordinária Virtual do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Foram registradas, mediante manifestações eletrônicas expressas, as participações dos Conselheiros Carlos Augusto Canêdo Gonçalves da Silva, Procurador-Geral de Justiça, Presidente; Mário Drummond da Rocha, Corregedor-Geral do Ministério Público, Rômulo Paiva Filho, Denilson Feitoza Pacheco, José Maria dos Santos Júnior, Rodrigo Sousa de Albuquerque, Edson Ribeiro Baeta, Odélio Bento da Silva Júnior, Luiz Henrique Acquaro Borsari, Francisco Rogério Barbosa Campos e Ivan Eleutério Campos. Foi disponibilizado aos Conselheiros formulário eletrônico de votação dos editais de remoção interna constante da pauta, bem como certidões e informações da Casa Corregedora relacionadas à regularidade dos serviços ou à residência em localidade diversa da comarca de lotação. A inscrição foi deferida, sem destaque, e foi efetivada a seguinte indicação para remoção interna: Entrância Especial, critério de antiguidade, Juiz de Fora, 26ª Promotoria de Justiça: indicado o Promotor de Justiça Sérgio Soares da Silveira, por unanimidade. Não houve candidatos inscritos para o edital de remoção interna para o seguinte cargo: 179º cargo da Promotoria de Justiça Auxiliar da Comarca de Belo Horizonte, de Entrância Especial. Concluída a votação, foi encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, será devidamente publicada.

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DA ATIVIDADE-FIM (DSAF)

Instauração e encerramento de Inquéritos Civis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimento de Apoio a Atividade Fim e Procedimentos Eleitorais no sistema MPe:

COMARCA: ABRE CAMPO

RESPONSÁVEL: CARLA PRISCILLA PEREIRA VIANA

- Inquérito Civil nº 04.16.0003.0035063.2023-20, instaurado em 03/06/2016. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): ROSA E OLIVEIRA LTDA ME. Petição inicial em 09/11/2026.

COMARCA: ACUCENA

RESPONSÁVEL: DIEGO LUIZ MACHADO PERES

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0005.0398487.2026-87, instaurado em 06/11/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): NILSON LAGES BARBOSA. Representado(s): MUNICÍPIO DE AÇUCENA, PARÓQUIA SANTO ANTÔNIO, NA PESSOA DO PÁROCO GUSTAVO MOREIRA MENDES.

COMARCA: AGUAS FORMOSAS

RESPONSÁVEL: JECCIKA CARDOSO DOS SANTOS

- Torna sem efeito a publicação do dia 05/11/2026 referente ao encerramento Promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº 04.16.0009.0463433.2026-17.

COMARCA: ALEM PARAIBA

RESPONSÁVEL: JOSE GUSTAVO GUIMARAES DA SILVA

- Inquérito Civil nº 02.16.0015.0161940.2024-38, instaurado em 21/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Promoção de arquivamento em 09/11/2026.

COMARCA: ALFENAS

RESPONSÁVEL: FERNANDO RIBEIRO MAGALHAES CRUZ

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0016.0466172.2026-42, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CLAUDIO APARECIDO RIBEIRO, MARILEIDE CÁSSIA RIBEIRO.

RESPONSÁVEL: GISELE STELA MARTINS ARAUJO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0016.0465969.2026-11, instaurado em 06/11/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0016.0418550.2026-63, instaurado em 05/11/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): ITAMIRIS DE OLIVEIRA.

COMARCA: ALMENARA

RESPONSÁVEL: JARDEL CAMARGO VIVEIROS NETO

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0017.0152134.2024-57, instaurado em 03/02/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON MG. Representado(s): POSTO ENZZO. Arquivamento em 09/11/2026.

RESPONSÁVEL: LUCAS EDUARDO DE LARA ATAIDE

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0017.0466648.2026-30, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): ALICE MARIA DE JESUS. Representante(s): GILDECY BARBOSA DA ROCHA GOMES.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0017.0466717.2026-10, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): ANA MARIA RIBEIRO CHAVES. Representante(s): MARIA ISABEL NOVAIS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0017.0465069.2026-80, instaurado em 05/11/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): IDALINO FERREIRA DAMACENO. Representante(s): JOSÉ FERREIRA DAMACENO. Arquivamento em 09/11/2026.

COMARCA: ANDRELANDIA

RESPONSÁVEL: LEONARDO MARQUES DE JESUS PINTO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0028.0315346.2025-78, instaurado em 31/07/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE ANDRELÂNDIA. Petição inicial em 09/11/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0028.0134978.2024-35, instaurado em 15/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): COMUNIDADE TERAPÊUTICA OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DO GLÓRIA. Petição inicial em 09/11/2026.

COMARCA: ARAXA

RESPONSÁVEL: FABIO SOARES VALERA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0040.0410402.2026-91, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): PATRICIA CRISTINA DE CARVALHO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0040.0374860.2026-07, instaurado em 21/10/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): MORADORES DISTRITO DE ITAIPU. Arquivamento em 09/11/2026.

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO FERNANDES NEVES RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0465627.2026-54, instaurado em

06/11/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): CT SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO.

RESPONSÁVEL: ELISSA MARIA DO CARMO LOURENCO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0056.0466549.2026-98, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ RESENDE NOGUEIRA.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: ANA LUIZA DE ABREU MOREIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0173093.2025-89, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): ANDRE OBERG LEMOS. Representado(s): MUNICIPIO DE PINTOPOLIS. Arquivamento em 09/11/2026.

RESPONSÁVEL: BRUNO ALEXANDER VIEIRA SOARES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0463895.2026-34, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE MINAS GERAIS - CEFETMINAS. Arquivamento em 09/11/2026.

RESPONSÁVEL: CELSO PENNA FERNANDES JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0460847.2026-02, instaurado em 06/11/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

RESPONSÁVEL: CLAUDIA DO AMARAL XAVIER

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0024.0375565.2026-30, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Vitima(s): VIRGINIA NATALI ALVES PEREIRA. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): ABRIGO SÃO PAULO.

RESPONSÁVEL: CLAUDIA FERREIRA PACHECO DE FREITAS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0440721.2026-82, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE ENSINO E TECNOLOGIA DE ALFENAS - FETA. Arquivamento em 09/11/2026.

RESPONSÁVEL: CLAUDIA NETO COMELLI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0024.0465235.2026-60, instaurado em 05/11/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Interessado(s): CENTRO SOCIOEDUCATIVO HORTO.

RESPONSÁVEL: ERIKA DE FATIMA MATOZINHOS RIBEIRO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0346804.2026-61, instaurado em 24/02/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GOVERNADOR VALADARES. Arquivamento em 09/11/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0205852.2025-70, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIVINO. Arquivamento em 09/11/2026.

RESPONSÁVEL: FABIO FINOTTI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0024.0466600.2026-57, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Interessado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, DER-MG (DEPARTAMENTO DE

ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS), OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

RESPONSÁVEL: FELIPE FARIA DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0411241.2026-85, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): M. O.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0024.0389524.2026-71, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): SMED. Arquivamento em 09/11/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0356265.2026-04, instaurado em 12/03/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): A. D. C. F. Representante(s): A. Arquivamento em 09/11/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0453639.2026-36, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): DANTE FERREIRA GARCIA. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA DE PAULA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0452338.2026-49, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): CATARINA MOTA FIGUEIREDO. Representante(s): FERNANDA MOTA FINS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0411587.2026-55, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): ESTER FRAGA LIMEIRA. Representante(s): ADERLENE JOANA APARECIDA FRAGA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0453939.2026-84, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): CAIO HENRIQUE ROLDÃO DE JESUS. Representante(s): CONSELHO TUTELAR PAMPULHA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0411567.2026-13, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ASSOCIAÇÃO REDE SOLIDÁRIA SION E CARMO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0411762.2026-83, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): RYAN EMANOEL VALETIM SUDÁRIO DE SOUSA. Representado(s): ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR FONTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0411543.2026-79, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): DANIELA ALVES MOREIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0410813.2026-98, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): DAVI. Representante(s): LUISA CRISTINA RIBEIRO MIRANDA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0411743.2026-14, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): ANTHONE DOS SANTOS BRANDÃO. Representado(s): ESCOLA MUNICIPAL EMÍDIO BERUTTO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0317189.2025-32, instaurado em 12/12/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): ISIS MARTINS DE CASTRO PORTILHO. Representante(s): ANA PAULA MARTINS PINTO. Representado(s): ESCOLA ESTADUAL MAESTRO VILA LOBOS. Arquivamento em 10/11/2026.

RESPONSÁVEL: FERNANDA CARAM MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0444204.2026-59, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): GUILHERME CESAR. Interessado(s): SUELI MARQUES ALVES CESAR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0446989.2026-39, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARCIO GERALDO SPANO FERREIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0274239.2025-05, instaurado em 12/09/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): FERNANDO IVIS SANGIORGI. Representado(s): ADRIANA IVIS SANGIORGI. Arquivamento em 09/11/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0248072.2025-63, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): N. M. D. C. Arquivamento em 09/11/2026.

RESPONSÁVEL: GIOVANNA CARONE NUCCI FERREIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0466339.2026-97, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): CRDS SUL.

RESPONSÁVEL: GISELLE RIBEIRO DE OLIVEIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0349794.2026-35, instaurado em 24/03/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 09/11/2026.

- Torna sem efeito a publicação do dia 10/11/2026 referente ao encerramento Arquivamento do Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0349794.2026-35.

RESPONSÁVEL: GLAUBER SERGIO TATAGIBA DO CARMO

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0404572.2026-19, instaurado em 05/08/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): D. P. S. D. M. Representado(s): C. C. S. D. C. D. S. A.

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0024.0358973.2026-68, instaurado em 30/07/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): MANIFESTANTE OPTOU POR ANONIMATO. Representado(s): SKY SERVICOS DE BANDA LARGA LTDA.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0208289.2025-91, instaurado em 02/03/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Recurso de Ofício do Promotor em 09/11/2026.

RESPONSÁVEL: GRACIELE DE REZENDE ALMEIDA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0466069.2026-15, instaurado em 06/11/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): PROCURADORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS.

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE CASTRO GERMANO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0466284.2026-30, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0466459.2026-58, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0466279.2026-68, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0466741.2026-10, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: JOAO PAULO ALVARENGA BRANT

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0479.0457190.2026-26, instaurado em 16/10/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA DA COMARCA DE BAEPENDI/MG. Representado(s): AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM). Arquivamento em 09/11/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0224494.2025-69, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 09/11/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0165772.2025-98, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 09/11/2026.

RESPONSÁVEL: JOSELY RAMOS PONTES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0286393.2025-95, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARCELO CANNO RUAS. Arquivamento em 10/11/2026.

RESPONSÁVEL: LUCIANO MOREIRA DE OLIVEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0024.0286999.2025-46, instaurado em 01/10/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CRIMINAL). Vitima(s): E. O. M. Arquivamento Junto ao Judiciário em 09/11/2026.

RESPONSÁVEL: LUIZ ROBERTO FRANCA LIMA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0466177.2026-09, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SHILITOOLS FERRAMENTAS LTDA..

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0466556.2026-58, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): Q2 INGRESSOS LTDA..

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0466523.2026-76, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): B. M. S.

RESPONSÁVEL: MARCELO AZEVEDO MAFFRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0479.0399570.2026-80, instaurado em 15/06/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO JOÃO DEL-REI/MG. Arquivamento em 09/11/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0321548.2025-66, instaurado em 17/12/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 09/11/2026.

RESPONSÁVEL: MARCELO OLIVEIRA COSTA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0451833.2026-73, instaurado em 05/10/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO CULTURAL DE ARAXÁ. Arquivamento em 09/11/2026.

RESPONSÁVEL: MARCELO SCHIRMER ALBUQUERQUE

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0465305.2026-79, instaurado em 05/11/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARANGOLA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0465472.2026-32, instaurado em 06/11/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELO HORIZONTE. Arquivamento em 09/11/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0463277.2026-30, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 26ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELO HORIZONTE. Arquivamento em 09/11/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0443593.2026-35, instaurado em 17/09/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPINA VERDE. Arquivamento em 09/11/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0438298.2026-22, instaurado em 08/09/2026. Área de atuação:

CRIMINAL. Arquivamento em 09/11/2026.

RESPONSÁVEL: MARCOS PEREIRA ANJO COUTINHO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0464738.2026-34, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ANÔNIMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO.

RESPONSÁVEL: MARIANA CRISTINA DINIZ DOS SANTOS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0466820.2026-11, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): RENATA CERQUEIRA DA ROCHA LIMONES MONTEIRO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0466807.2026-71, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): ADALBERTO DE PAULA CHRISTO LEITE.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0466833.2026-48, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): RENATA CERQUEIRA DA ROCHA LIMONES MONTEIRO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0466510.2026-39, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): MICHEL HENRIQUE DE MESQUITA COSTA.

RESPONSÁVEL: MARINA BRANDAO POVOA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0463170.2026-09, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 1. P. D. J. D. C. D. J. M. Representado(s): J. C. D. D. B. Arquivamento em 09/11/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0464064.2026-24, instaurado em 04/11/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 2. P. D. J. D. C. D. G. Representado(s): N. D. P. T. Arquivamento em 09/11/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0465205.2026-63, instaurado em 05/11/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 1. P. D. J. D. C. D. E. Representado(s): M. M. S. Arquivamento em 09/11/2026.

RESPONSÁVEL: NADIA ESTELA FERREIRA MATEUS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0437677.2026-08, instaurado em 04/09/2026. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - INFRACIONAL. Arquivamento em 09/11/2026.

RESPONSÁVEL: NELIO COSTA DUTRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0343142.2026-26, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): A. D. S. B. Representante(s): J. M. D. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0158720.2024-28, instaurado em 21/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): H. A. R. Representado(s): U. O. C, U. S. F. Arquivamento em 09/11/2026.

RESPONSÁVEL: NIDIANE MORAES SILVANO DE ANDRADE

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0024.0197489.2025-78, instaurado em 26/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 09/11/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0289162.2025-64, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): H. G. D. A. Representado(s): G. H. G. D. A, C. T. V. N. Arquivamento em 09/11/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0336529.2026-97, instaurado em 26/05/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Arquivamento em 09/11/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0326806.2026-39, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Arquivamento em 09/11/2026.

RESPONSÁVEL: NIVIA MONICA DA SILVA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0024.0395704.2026-59, instaurado em 04/11/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GERDAU AÇOMINAS S.A.

RESPONSÁVEL: PRISCILA ROMANELLI MAFRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0024.0407666.2026-95, instaurado em 06/11/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): JOSÉ ANTÔNIO ROSA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: RAFAEL MORENO RODRIGUES SILVA MACHADO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0178744.2025-55, instaurado em 10/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Arquivamento em 09/11/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0362348.2026-26, instaurado em 03/07/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): I. M. R. A. D. A. Arquivamento em 09/11/2026.

RESPONSÁVEL: RENATA VALLADAO NOGUEIRA LOPES LINS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0466039.2026-49, instaurado em 06/11/2026. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CRIMINAL). Representado(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA DA COMARCA DE CAMANDUCAIA.

RESPONSÁVEL: RODRIGO ALBERTO AZEVEDO COUTO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0464668.2026-81, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ANÔNIMO. Representado(s): MUNICIPIO DE PLANURA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0463623.2026-69, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICIPIO DE CAMPO DO MEIO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0464718.2026-89, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ANÔNIMO. Representado(s): PREFEITURA DE JUIZ DE FORA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0466288.2026-88, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ANÔNIMO. Representado(s): MUNICIPIO DE CATAS ALTAS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0343571.2026-24, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): EDUARDO FANTINATI MENEZES. Representado(s): MUNICIPIO DE VERISSIMO. Arquivamento em 09/11/2026.

RESPONSÁVEL: RODRIGO AUGUSTO FRAGAS DE ALMEIDA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0234268.2025-11, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Arquivamento em 09/11/2026.

RESPONSÁVEL: SHIRLEY MACHADO DE OLIVEIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0349194.2026-36, instaurado em 27/02/2026. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 09/11/2026.

RESPONSÁVEL: SPENCER DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0024.0465694.2026-75, instaurado em 06/11/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): DE OFICIO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0024.0466057.2026-71, instaurado em 06/11/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0024.0465595.2026-32, instaurado em 06/11/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, SUBSECRETARIA DE ATENDIMENTO ÀS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0024.0465662.2026-66, instaurado em 06/11/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): ESTADO DE MINAS DE GERAIS, SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0024.0466065.2026-49, instaurado em 06/11/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, SUBSECRETARIA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0024.0466077.2026-16, instaurado em 06/11/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, SUBSECRETARIA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.

RESPONSÁVEL: SYLVIO FAUSTO DE OLIVEIRA NETO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0413523.2026-66, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Representante(s): REGINALDO MARCELINO DE OLIVEIRA. Representado(s): MARCONI MARQUES PARREIRAS.

RESPONSÁVEL: VANESSA MAIA DE AMORIM EVANGELISTA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0401274.2026-85, instaurado em 17/06/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): COERDOCE. Arquivamento em 09/11/2026.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL: DANIEL BATISTA MENDES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0415458.2026-59, instaurado em 21/07/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARIA DE FÁTIMA DIAS DUARTE. Representante(s): GLEICIONE FERNANDES DUARTE LOPES. Arquivamento em 09/11/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0367361.2026-42, instaurado em 27/04/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARIA DANIEL DA SILVA. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICOI DE MINAS GERAIS. Arquivamento em 09/11/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0336462.2026-18, instaurado em 04/02/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARIA ALACRINA VILETE. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO

PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Arquivamento em 09/11/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0350884.2026-79, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): WALQUIRIA IRACEMA DOS SANTOS. Arquivamento em 09/11/2026.

RESPONSÁVEL: EMERSON HENRIQUE DO PRADO MARTINS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0459922.2026-03, instaurado em 06/11/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MARIA HELENA DA SILVA GOMES. Representante(s): LORRAINE MICAELLE VASCONCELOS DA SILVA. Representado(s): INSTITUTO EDUCACIONAL ALIANÇA.

RESPONSÁVEL: GISLAINE REIS PEREIRA SCHUMANN

- Inquérito Civil nº 02.16.0027.0408041.2026-13, instaurado em 06/11/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): FRANCISCO FERREIRA LANA. Representado(s): NO PONTO DO FH.

- Inquérito Civil nº 02.16.0027.0182128.2025-16, instaurado em 04/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): COMPANHIA DE GAS DE MINAS GERAIS GASMIG. Promoção de arquivamento em 09/11/2026.

- Inquérito Civil nº 02.16.0027.0409478.2026-14, instaurado em 06/11/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ MACIEL VIEIRA.

RESPONSÁVEL: SPENCER DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0465083.2026-45, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MAXIMIANA PEREIRA.

COMARCA: BOA ESPERANCA

RESPONSÁVEL: ENZO PRAVATTA BASSETTI

- Inquérito Civil nº 04.16.0071.0039431.2023-83, instaurado em 19/09/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, SANTA CASA DE MISERICORIDA DE BOA ESPERANÇA. Promoção de arquivamento em 09/11/2026.

COMARCA: BOCAIUVA

RESPONSÁVEL: ANDREIA NUNES DURAES

- Procedimento Administrativo nº 05.16.0073.0466214.2026-98, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): M. R. F. D.

RESPONSÁVEL: MARCIO DE GOIS NECHER

- Inquérito Civil nº 02.16.0073.0133280.2024-92, instaurado em 21/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ADEMILSON ROSA LOPES. Representado(s): MADSON FERNANDO ALMEIDA, JULIANO JOSÉ AZEVEDO - ME. Promoção de arquivamento em 09/11/2026.

COMARCA: BOM DESPACHO

RESPONSÁVEL: OLEMAR MIRANDA SANTIAGO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0074.0421404.2026-26, instaurado em 01/09/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ANA CLAUDIA FERRAZ CORREIA DA SILVA. Arquivamento em 09/11/2026.

COMARCA: CALDAS

RESPONSÁVEL: JOSE EDUARDO DE SOUZA LIMA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0103.0461848.2026-72, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representado(s): KHARINA SILVÉRIO PIRES.

COMARCA: CAMPESTRE

RESPONSÁVEL: DANILO TARTARINI SANCHES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0110.0466381.2026-87, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): EDUARDO ISRAEL CORREA FERREIRA.

COMARCA: CARANGOLA

RESPONSÁVEL: BRENO MAX DE JESUS SILVEIRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0133.0410399.2026-38, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LEONARDO MORGADO DA SILVA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0133.0410139.2026-74, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RONIS DE LIMA VALENTIN.

RESPONSÁVEL: CRISTIANE CAMPOS AMORIM BARONY

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0133.0409483.2026-35, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): E. M. P. A. A. Representado(s): R. S. O. Interessado(s): G. D. S. E.

RESPONSÁVEL: FLAVIA CUNHA DE LIMA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0133.0462347.2026-03, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): DANIEL MAIA DOS SANTOS. Arquivamento em 09/11/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0133.0463250.2026-66, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): LEONARDO DE FARIA. Arquivamento em 09/11/2026.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0465579.2026-83, instaurado em 06/11/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): JOSE CAMARGO DE SOUZA. Arquivamento em 09/11/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0452822.2026-75, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARATINGA. Interessado(s): ISADORA RODRIGUES VENANCIO AMORIM DOS REIS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0463150.2026-94, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): PATRÍCIA DE CÁSSIA LIGEIRO BORGES. Interessado(s): LARA DE CÁSSIA LIGEIRO BORGES, MUNICÍPIO DE CARATINGA. Arquivamento em 09/11/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0452434.2026-75, instaurado em 07/10/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): FABIANA PIRES VIANA. Interessado(s): MANOELA PIRES VIANA.

Arquivamento em 09/11/2026.

RESPONSÁVEL: LUCAS NACUR ALMEIDA RICARDO

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0134.0258242.2025-24, instaurado em 25/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Promoção de arquivamento em 09/11/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0134.0447739.2026-61, instaurado em 29/09/2026. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Arquivamento em 09/11/2026.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0134.0243082.2025-04, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CARLOS ROBERTO CARRARO. Promoção de arquivamento em 09/11/2026.

COMARCA: CARMO DO CAJURU

RESPONSÁVEL: FELIPE DE LEON BELLEZIA DE SALLES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0142.0435478.2026-79, instaurado em 01/09/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): GILMAR DA SILVA PEIXOTO. Representado(s): JOSÉ RABELO PEIXOTO. Arquivamento em 09/11/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0142.0460598.2026-63, instaurado em 23/10/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): JOSÉ RABELO PEIXOTO. Arquivamento em 09/11/2026.

COMARCA: CARMO DO PARANAIBA

RESPONSÁVEL: CAROLINA FRARE LAMEIRINHA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0143.0408641.2026-18, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): M. V. C. S.. Representante(s): DE OFÍCIO.

COMARCA: CARMO DO RIO CLARO

RESPONSÁVEL: CRISTIANO CASSIOLATO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0144.0465897.2026-86, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RENATO ANTÔNIO REY JÚNIOR.

- Inquérito Civil nº 04.16.0144.0465910.2026-80, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RENATO ANTÔNIO REY JÚNIOR.

COMARCA: CATAGUASES

RESPONSÁVEL: RODRIGO FERREIRA DE BARROS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0153.0451036.2026-94, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CASA DA CRIANÇA MARIA GUARDA DE JESUS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0153.0187433.2025-03, instaurado em 07/03/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 09/11/2026.

- Inquérito Civil nº 04.16.0153.0433110.2026-32, instaurado em 26/08/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): VANESSA HELENA PEREIRA. Petição inicial em 09/11/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0153.0437813.2026-16, instaurado em 04/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): SUELI MACHADO SOUSA DE CASTRO. Interessado(s): JOSÉ VALDER

SOUSA DE CASTRO. Arquivamento em 09/11/2026.

COMARCA: CONCEICAO DAS ALAGOAS

RESPONSÁVEL: FABIO ALVES BONFIM

- Inquérito Civil nº 02.16.0172.0267128.2025-92, instaurado em 22/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PATRICK HERNANE DE JESUS, EDUARDO BRAZ DE SOUZA, ALAN BORGES TIAGO, LUCAS DA SILVA LEAL, CARLOS EDUARDO DA SILVA BATISTA. Representado(s): MUNICIPIO DE PIRAJUBA, CALLE RS CONSTRUTORA LTDA. Promoção de arquivamento em 09/11/2026.

- Inquérito Civil nº 02.16.0172.0385068.2026-25, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 1º PELOTÃO / 6ª COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR DE MEIO AMBIENTE. Representado(s): VANONE FERREIRA DE ASSUNÇÃO NETO, MARCOS HENRIQUE RIBEIRO BENETI, MARTA BENETI ASSUNÇÃO, GABRIELA RAMOS BENETI.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 02.16.0172.0214292.2025-85, instaurado em 05/09/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): AILTON MAZETO PAIVA, HENRIQUE MAZETO PAIVA FREITAS. Arquivamento em 09/11/2026.

COMARCA: CONGONHAS

RESPONSÁVEL: FERNANDO MOTA MACHADO GOMES

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0180.0153118.2024-47, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Arquivamento Junto ao Judiciário em 09/11/2026.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL: ALEX SOARES NACIF

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0079.0411955.2026-61, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): DMA DISTRIBUIDORA S/A.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0079.0412025.2026-14, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): COMERCIAL KATYS LTDA.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0079.0412065.2026-98, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SUPERMERCADO SIQUEIRA CAMPOS LTD.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0079.0412155.2026-93, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): MG1 DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTD.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0079.0412321.2026-73, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): ADICAO DISTRIBUICAO EXPRESS S/A.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0079.0412091.2026-75, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SUPERMERCADO NOVO HORIZONTE CHAC.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0079.0412051.2026-88, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): CEMA CENTRAL MINEIRA ATACADISTA.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0079.0412100.2026-26, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0079.0412010.2026-31, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SUPERMERCADO RESSACA LTDA.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0079.0411970.2026-44, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): DMA DISTRIBUIDORA S/A.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0079.0411940.2026-78, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SUPERMERCADO COTRIM LTDA.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0079.0411790.2026-54, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): MART MINAS DISTRIBUIÇÃO LTDA.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0079.0412124.2026-57, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): WATANABE & FERNANDES COMERCIO E.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0079.0412094.2026-91, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0079.0412024.2026-41, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): BRASILPLAST EMBALAGENS E DESCART.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0079.0411864.2026-93, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): DMA DISTRIBUIDORA S/A.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0079.0412067.2026-44, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): TOPAZIO SUPERMERCADO LTDA.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0079.0411857.2026-88, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL (ATACADÃO).

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0079.0411957.2026-07, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): PARANAIBA VALE DAS ORQUIDEAS PAN.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0079.0412327.2026-08, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALI.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0079.0412337.2026-29, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALI.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0079.0412347.2026-50, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SUPERMERCADO CASTELAO LTDA.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0079.0412357.2026-71, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): MINASFORT DISTRIBUIDORA DE ALIME.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0079.0412787.2026-04, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): NATHALIA FERNANDA RODRIGUES GONC.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0079.0412777.2026-80, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): MARTINS SUPERMERCADOS LTDA - ME.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0079.0412657.2026-22, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): DAVID ABRANCHES RISSON.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0079.0412387.2026-37, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): VILA OASIS RESTAURANTE UNIPESSOA.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0079.0412457.2026-87, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): COMERCIAL DE ALIMENTOS ESTHAMPA.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0079.0412507.2026-95, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): NOVA UNIAO EMPREENDIMENTOS LTDA.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0079.0411997.2026-91, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): TABERU MASTER LTDA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0079.0466109.2026-50, instaurado em 07/11/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): MERCEARIA TERE LTDA.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0079.0411965.2026-82, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALI.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0079.0412035.2026-35, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): PARANAIBA VALE DAS ORQUIDEAS ALI.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0079.0411911.2026-85, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SUPERMERCADO SUPER LUNA S/A.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0079.0411941.2026-51, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): DMA DISTRIBUIDORA S/A.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0079.0411881.2026-22, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SUPERMERCADO SUPER LUNA S.A.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0079.0412034.2026-62, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALI.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0079.0411814.2026-85, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): MART MINAS DISTRIBUIÇÃO LTDA.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0079.0412317.2026-84, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0079.0412687.2026-85, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): ORGANIZACOES BRAZALMEIDA COMERCI.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0079.0412417.2026-03, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SUPER NETO COMERCIO DE ALIMENTOS.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0079.0412467.2026-11, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SUPERMERCADOS PARAISO LIMITADA.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0079.0412647.2026-98, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SUPERMERCADO 4 IRMAOS LTDA - EPP.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0079.0412637.2026-77, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): COMERCIAL MABA LTDA - EPP.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0079.0412447.2026-66, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SUPERMERCADO NOVO HORIZONTE RESS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0079.0466110.2026-23, instaurado em 07/11/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): ACADEMIAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CURVELO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0079.0466431.2026-86, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Interessado(s): 5ª PROMOTORIA DE IBIRITÉ.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0079.0384490.2026-91, instaurado em 13/05/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): POSTO TRÊS BARRAS LTDA. Arquivamento em 10/11/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0440267.2026-94, instaurado em 05/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): N. I. Arquivamento em 09/11/2026.

RESPONSÁVEL: ANELISA CARDOSO RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0408665.2026-39, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): RODRIGO ANTONIO PINHEIRO. Representante(s): JULIANA SODRE DE CASTRO PINHEIRO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0410835.2026-37, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ALESSANDRA MIRIAM GONTIJO. Interessado(s): ELDERLENE ROSE MEIRE GONTIJO GUERRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0452295.2026-94, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): FABRÍCIO DANIEL FERNANDES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0403881.2026-03, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): KATE LORRANY RODRIGUES DIMAS. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM. Interessado(s): ERICK BRAYAN RODRIGUES MIRANDA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0411487.2026-87, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARCOS PAULO SILVA LEITE. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0359569.2026-29, instaurado em 11/08/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): DAHANNA HILARY CESPEDES ZEVALOS. Representante(s): ELIZABETH ZEVALLOS DIAZ. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM. Arquivamento em 09/11/2026.

RESPONSÁVEL: DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0330829.2026-09, instaurado em 02/03/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): RAFAEL MARCOS DE OLIVEIRA. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 09/11/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0354057.2026-55, instaurado em 13/03/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): RONAN FELICIANO DOS REIS. Representante(s): MÁRCIA REGINA DA SILVA FREITAS. Representado(s): DANIELA DOS SANTOS RODRIGUES. Arquivamento em 09/11/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0158185.2024-68, instaurado em 17/01/2025. Área de atuação: IDOSO. Arquivamento em 09/11/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0208079.2025-63, instaurado em 30/04/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Petição inicial em 09/11/2026.

RESPONSÁVEL: MICHEL HENRIQUE DE MESQUITA COSTA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0458140.2026-98, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0428615.2026-30, instaurado em 26/08/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): I. V. G. F. Arquivamento em 09/11/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0361331.2026-82, instaurado em

07/04/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): R. M. P. Arquivamento em 10/11/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0396743.2026-87, instaurado em 07/07/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): A. B. D. L. M. Representado(s): S. M. D. E. D. C. Arquivamento em 10/11/2026.

- Torna sem efeito a publicação do dia 14/09/2026 referente ao encerramento Arquivamento do Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0079.0227009.2025-04.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0079.0462868.2026-94, instaurado em 07/11/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): D. O. Representado(s): S. M. D. E. D. C.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0458788.2026-62, instaurado em 07/11/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): H. K. M. D. O, M. K. M. D. O.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0450169.2026-72, instaurado em 07/11/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0451579.2026-26, instaurado em 07/11/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0454079.2026-38, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): BERNARDO GERALDO DOMINGUES DIAS. Representante(s): VIA OUVIDORIA DO MPMG. Representado(s): ANDRÉ MARX.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0567.0435669.2026-35, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0079.0343765.2026-34, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): LUCIANA GABRIELLA DIAS DE CARVALHO DINIZ. Arquivamento em 09/11/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0320414.2025-14, instaurado em 22/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): B. R. D. M. G, R. R. D. M. G. Arquivamento em 10/11/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0432326.2026-34, instaurado em 06/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): N. I. Arquivamento em 09/11/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0403436.2026-87, instaurado em 08/07/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Petição inicial em 09/11/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0231.0392491.2026-91, instaurado em 29/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): E. V. R. D. R, C. S. D. R. J, W. D. R. D. R, D. W. R. D. R, D. E. R. D. R, C. D. Representante(s): D. O. Representado(s): A. A. Arquivamento em 10/11/2026.

COMARCA: CURVELO

RESPONSÁVEL: CAROLINA RITA TORRES GRUBER

- Inquérito Civil nº 02.16.0209.0022751.2023-73, instaurado em 13/12/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GERALDO ELBER DE FREITAS PINTO- PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE OLARIA/ROCINHA E CÓRREGOS CAVEIRAS E DAS PEDRAS. (AMPROR-CP, ASSOCIACAO DOS MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE OLARIA/ROCINHA E CORREGOS CAVEIRAS E DAS PEDRAS, GIULIA VELOSO CHAVES DE ALMEIDA. Representado(s): TTG BRASIL INVESTIMENTOS FLORESTAIS LTDA, SUCUPIRA DE MINAS

REFLORESTAMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA. Petição inicial em 09/11/2026.

RESPONSÁVEL: ROZIANA GONCALVES CAMILO LEMOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0209.0303298.2025-28, instaurado em 28/01/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARIA MACHADO DOS SANTOS FERREIRA. Representante(s): GENTIL PEREIRA DE MATOS. Representado(s): ANA PAULA DOS SANTOS RIBEIRO. Interessado(s): MARIANA APARECIDA ADALBERTO DE CARVALHO. Arquivamento em 09/11/2026.

COMARCA: ESTRELA DO SUL

RESPONSÁVEL: ALAM BAENA BERTOLLA DOS SANTOS

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0248.0448333.2026-64, instaurado em 06/11/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL, ESCRITÓRIO PERES E RODRIGUES SOCIEDADE DE ADVOGADOS, ESCRITÓRIO ALAMY ADVOCACIA.

- Procedimento Administrativo Eleitoral nº 90.16.0248.0415009.2026-96, instaurado em 16/07/2026. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): DIRIGENTES DE PARTIDO. Interessado(s): ESTRELA DO SUL, GRUPIARA, CASCALHO RICO, ROMARIA E IRAÍ DE MINAS, VALDEMAR RESENDE FILHO, MÁRCIO RUBAK. Arquivamento em 09/11/2026.

COMARCA: FERROS

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUES SALLES RIBEIRO

- Inquérito Civil nº 02.16.0259.0362159.2026-52, instaurado em 13/05/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MANIFESTAÇÃO DA OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO, SOB O Nº 866964022026-9. Representado(s): A APURAR. Remessa ao Conselho Superior para aprovação de ANPC em 09/11/2026.

COMARCA: FORMIGA

RESPONSÁVEL: LUCAS BACELETTE OTTO QUARESMA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0261.0368158.2026-39, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG. Representado(s): MATILDES CRISTINA DA SILVA. Oferecimento de Denúncia em 09/11/2026.

COMARCA: FRUTAL

RESPONSÁVEL: ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0271.0405359.2026-91, instaurado em 06/11/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): D. O.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0369969.2026-74, instaurado em 13/04/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): D. O. Representado(s): A. A. Arquivamento em 09/11/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0271.0322922.2025-43, instaurado em 19/12/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): SINDICATO RURAL DE COMENDADOR GOMES, MURILO FERREIRA SILVA. Promoção de arquivamento em 10/11/2026.

RESPONSÁVEL: ROGERIO MAURICIO NASCIMENTO TOLEDO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0271.0286813.2025-39, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): JOAQUIM SIMPLÍCIO NETO. Representado(s): MUNICIPIO DE FRONTEIRA, DONIZETH PEREIRA, CARMEN SILVIA LAURETTO SILVA. Promoção de arquivamento em 10/11/2026.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: ANDRE TANURE DOMINGUES FIGUEIREDO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0105.0466472.2026-50, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: RANDAL BIANCHINI MARINS

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0105.0141158.2024-15, instaurado em 28/02/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON MG. Representado(s): CENTRAL PEÇAS GÁS LTDA.. Arquivamento em 09/11/2026.

COMARCA: GUANHAES

RESPONSÁVEL: ALVARO CALAZANS DE SOUZA NETO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0280.0411323.2026-45, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0280.0431812.2026-33, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE GUANHÃES, SAMBART DO BRASIL PRODUÇÃO DE EVENTOS.

- Inquérito Civil nº 04.16.0280.0415109.2026-27, instaurado em 16/07/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Promoção de arquivamento em 09/11/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0280.0176345.2025-81, instaurado em 06/02/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): BENFORT PREMOLDADOS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. Promoção de arquivamento em 09/11/2026.

COMARCA: GUAXUPE

RESPONSÁVEL: ALI MAHMOUD FAYEZ AYOUB

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0287.0466827.2026-05, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): EMMANUEL TEODORO FERRAZ DE FARIA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0287.0362201.2026-25, instaurado em 24/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): SERVIÇO MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO DE GUAXUPÉ. Arquivamento em 09/11/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0287.0362191.2026-04, instaurado em 24/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CASA DA CRIANÇA "DR. JOSÉ COSTA MONTEIRO. Arquivamento em 09/11/2026.

COMARCA: IBIRITE

RESPONSÁVEL: CLAUDIO DANIEL FONSECA DE ALMEIDA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0464754.2026-57, instaurado em 06/11/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): CRISTIAN MACHADO DE PAULA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0114.0466539.2026-46, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): CONSELHO TUTELAR DE IBIRITÉ.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0464607.2026-49, instaurado em

06/11/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): EVELYN ISABELA DA ROCHA SILVA, NYCOLAS SAMUEL DA ROCHA SILVA, ALANA EMANUELE DA ROCHA SILVA, MAYRA EDUARDA DA ROCHA SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0464283.2026-67, instaurado em 06/11/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): EMANUELLE DOS SANTOS SANTANA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0464955.2026-62, instaurado em 06/11/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): SOFIA AGATHA ANDRADE LOPES. Representado(s): WANDERSON MARTINS LOPES..

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0464526.2026-05, instaurado em 06/11/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ANDREINA MADILENY CORREIA DE ALMEIDA. Representado(s): CAIO EDUARDO DE CASTRO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0024.0285749.2025-65, instaurado em 30/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA. Arquivamento em 10/11/2026.

COMARCA: IGARAPE

RESPONSÁVEL: CRISTINA FERREIRA LABARRERE NASCIMENTO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0301.0392708.2026-69, instaurado em 04/11/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): FABIO LUCAS DA SILVA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0301.0397346.2026-70, instaurado em 04/11/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO, BRENO LOTT CABRAL.

COMARCA: INHAPIM

RESPONSÁVEL: IGOR HERINGER CHAMON RODRIGUES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0309.0465605.2026-29, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0309.0406249.2026-32, instaurado em 05/11/2026. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): MUNICÍPIO DE IAPU.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0309.0406517.2026-71, instaurado em 05/11/2026. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): MUNICÍPIO DE BUGRE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0309.0407550.2026-19, instaurado em 05/11/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): R. M. J., N.. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0309.0408767.2026-43, instaurado em 05/11/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SÃO DOMINGOS DAS DORES. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS DAS DORES.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0309.0410928.2026-90, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): RAFAEL VIEIRA DE SOUZA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL: CRISTIANO DA COSTA MATA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0313.0252821.2025-53, instaurado em 23/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): LEONARDO SEIXAS DE OLIVEIRA. Promoção de arquivamento em 09/11/2026.

RESPONSÁVEL: REINALDO PINTO LARA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0313.0466692.2026-05, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: RENATA CRISTINA TORRES MAIA COELHO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0313.0465340.2026-68, instaurado em 05/11/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): RN DE TAUANE GONÇALVES DA SILVA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IPATINGA - REGIONAL II.

COMARCA: ITABIRA

RESPONSÁVEL: BRUNO OLIVEIRA MULLER

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0317.0129666.2024-89, instaurado em 24/10/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO FRANSCISCO DE ASSIS. Arquivamento em 09/11/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0317.0167745.2025-81, instaurado em 24/01/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): LINDRINALVA SOARES CAMILO RIBEIRO. Arquivamento em 09/11/2026.

COMARCA: ITAMBACURI

RESPONSÁVEL: JOAO PEDRO AVELAR ALVES CARNEIRO

- Inquérito Civil nº 02.16.0327.0455434.2026-85, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPANÁRIO, MARCONDIO PEREIRA DA SILVA – ME, OUTROS A APURAR.

COMARCA: ITAPAGIPE

RESPONSÁVEL: ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0334.0436016.2026-78, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): QUÉZIA DE LIMA DOS REIS. Interessado(s): ELISA CARNEIRO REIS CASTRO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0334.0330948.2026-52, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. Interessado(s): GECIMAR PAULA FERREIRA. Arquivamento em 10/11/2026.

- Inquérito Civil nº 02.16.0334.0389160.2026-19, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): ELISMAR LUIZ MENEZES.

COMARCA: ITAPECERICA

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE ANDRADE SANTIAGO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0335.0466621.2026-71, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE (CRIMINAL). Representado(s): FERNANDO SOARES ELIAS MOURAD. Medida judicial em 09/11/2026.

COMARCA: ITAUNA

RESPONSÁVEL: ANDREA CLEMENTE BARBOSA DE SOUZA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0338.0101864.2024-19, instaurado em 12/03/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): EDMILSON DE SOUZA BARROS. Representante(s): IRENE GUILHERMINA DE SOUZA. Arquivamento em 09/11/2026.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LOURENCO DE PAULA

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0342.0458374.2026-20, instaurado em 06/11/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON MPMG. Representado(s): BANCO DO BRASIL SA..

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0342.0465078.2026-14, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): MERCADO LIVRE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0342.0457336.2026-13, instaurado em 05/11/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): R. N. F. D. S. Representado(s): G. A. D. F. O.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0342.0466814.2026-48, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0342.0465053.2026-10, instaurado em 06/11/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS S.A..

COMARCA: JACINTO

RESPONSÁVEL: EDVIN OTTO FILHO

- Procedimento Administrativo de Projeto Social - PROPS nº 29.16.0347.0465970.2026-34, instaurado em 06/11/2026. Área de atuação: CÍVEL. Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO, CONSELHO TUTELAR DE JACINTO, PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO, CONSELHO TUTELAR DE SANTA MARIA DO SALTO, PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA, CONSELHO TUTELAR DE JORDÂNIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DA DIVISA, CONSELHO TUTELAR DE SALTO DA DIVISA, PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO, CONSELHO TUTELAR DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO.

COMARCA: JAIBA

RESPONSÁVEL: MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA PEIXOTO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0738.0466480.2026-05, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): M. D. S. S.

COMARCA: JANAUBA

RESPONSÁVEL: VANESSA DO CARMO DINIZ

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0351.0411761.2026-55, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MARIA LUIZA SILVEIRA. Representado(s): MAZZA LOUGE BAR, MUNICÍPIO DE JANAÚBA.

COMARCA: JANUARIA

RESPONSÁVEL: RAISSA ELLEN RAMOS NEVES

- Inquérito Civil nº 04.16.0352.0050779.2023-66, instaurado em 14/07/2020. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): DIOCESE DE JANUARIA. Promoção de arquivamento em 09/11/2026.

- Inquérito Civil nº 03.16.0352.0050729.2023-75, instaurado em 13/05/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Promoção de arquivamento em 09/11/2026.

COMARCA: JOAO MONLEVADE

RESPONSÁVEL: GABRIEL COSTA DE JESUS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0362.0423121.2026-36, instaurado em 05/08/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): M. N. N. D. Representado(s): L. R. D. P. G. Arquivamento em 09/11/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0433082.2026-15, instaurado em 28/08/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): E. H. M. B. D. S. Arquivamento em 09/11/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0455195.2026-96, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): I. M. V. D. S. Arquivamento em 09/11/2026.

RESPONSÁVEL: JULIA BACCARINI DE CASTRO FIGUEIREDO TEIXEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0354313.2026-53, instaurado em 11/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): EDLAMAR CRISTIANE FONSECA BOTELHO, MARIA CLARA FONSECA BOTELHO. Arquivamento em 09/11/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0272536.2025-24, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DANIELA APARECIDA NEVES BARBOSA VIEIRA. Arquivamento em 09/11/2026.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: HELVIO SIMOES VIDAL

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0145.0466423.2026-05, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): NÃO IDENTIFICADO. Promoção de arquivamento em 09/11/2026.

- Inquérito Civil nº 04.16.0145.0466550.2026-51, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): RAFAEL RAMOS DOS SANTOS. Promoção de arquivamento em 09/11/2026.

RESPONSÁVEL: JORGE TOBIAS DE SOUZA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0466660.2026-25, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): TEREZINHA DE FÁTIMA COELHO DOS SANTOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0466474.2026-03, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ADRIANA ANDRADE BELLOZI DE ASSIS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0466456.2026-04, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ADRIANA ANDRADE BELLOZI DE ASSIS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0466817.2026-54, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0466834.2026-80, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0145.0466491.2026-21, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0466824.2026-59, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0466370.2026-95, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CLÁUDIA AZEVEDO.

RESPONSÁVEL: SAMYRA RIBEIRO NAMEN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0466044.2026-70, instaurado em 06/11/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): E. M. B. P. Interessado(s): F. S. B.

RESPONSÁVEL: THEREZA RACHEL D AVILA RIANI

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0465929.2026-40, instaurado em 06/11/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: LAGOA SANTA

RESPONSÁVEL: RODRIGO FERNANDES MAGGI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0148.0458469.2026-74, instaurado em 04/11/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE LAGOA SANTA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0148.0459804.2026-16, instaurado em 05/11/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE LAGOA SANTA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0148.0443608.2026-32, instaurado em 06/11/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE LAGOA SANTA.

COMARCA: MACHADO

RESPONSÁVEL: VALERIA MAGALHAES DA SILVA

- Inquérito Civil nº 04.16.0390.0444790.2026-53, instaurado em 29/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MANOEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA, ANTONIO GUSTAVO PEREIRA JUNIOR. Promoção de arquivamento em 09/11/2026.

COMARCA: MALACACHETA

RESPONSÁVEL: MARIANA LOPES DA MATTA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0392.0424107.2026-73, instaurado em 07/08/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): EDILSON JOSÉ RODRIGUES. Promoção de arquivamento em 09/11/2026.

COMARCA: MANHUACU

RESPONSÁVEL: GEANNINI MAELLI MOTA MIRANDA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0394.0409866.2026-38, instaurado em 06/11/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO.

- Procedimento Administrativo Eleitoral nº 90.16.0394.0436679.2026-54, instaurado em 03/09/2026. Área de atuação: ELEITORAL. Representante(s): DE OFICIO. Interessado(s): MUNICÍPIO DE MANHUAÇU, MUNICÍPIO DE REDUTO, MUNICÍPIO DE LUISBURGO,

MUNICIPIO DE SIMONÉSIA, MUNICÍPIO DE SANTANA DO MANHUAÇU, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU. Arquivamento em 09/11/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0394.0396401.2026-37, instaurado em 10/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): HOSPITAL CÉSAR LEITE. Arquivamento em 09/11/2026.

RESPONSÁVEL: ISAAC SOARES MACAO

- Inquérito Civil nº 02.16.0394.0333795.2026-77, instaurado em 01/06/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0394.0400314.2026-19, instaurado em 06/11/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANHUAÇU.

RESPONSÁVEL: REINALDO PINTO LARA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0394.0401462.2026-63, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): A. M. M. D. S, H. G. G. D. S, M. A. D. S.

COMARCA: MANHUMIRIM

RESPONSÁVEL: GUILHERME FERREIRA HACK

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0395.0466149.2026-56, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): A. A. Medida judicial em 10/11/2026.

- Procedimento Administrativo de Projeto Social - PROPS nº 29.16.0395.0359405.2026-34, instaurado em 06/05/2026. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Representante(s): CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE MANHUMIRIM. Interessado(s): 29ª COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR EM MANHUMIRIM. Arquivamento em 10/11/2026.

COMARCA: MARIANA

RESPONSÁVEL: KELLY MARIA DE ARAUJO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0400.0410641.2026-72, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): DE OFÍCIO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0400.0412281.2026-24, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO.

COMARCA: MARTINHO CAMPOS

RESPONSÁVEL: JOSE OURISMAR BARROS DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0405.0466788.2026-45, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): HAMILTON JOSÉ DA COSTA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0405.0401544.2026-12, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): CLÉBER LUIZ GONÇALVES. Arquivamento em 09/11/2026.

COMARCA: MINAS NOVAS

RESPONSÁVEL: MARIANA VENTURA RIBEIRO SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0418.0408985.2026-88, instaurado em

06/11/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): HEITOR MIGUEL PEREIRA VIEIRA. Representante(s): ANGELA MARIA VIEIRA DOS SANTOS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0418.0390771.2026-76, instaurado em 06/11/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICIPIO DE CHAPADA DO NORTE.

COMARCA: MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: ROBERTO VIEIRA DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0431.0411735.2026-42, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL: DANNIEL LIBRELON PIMENTA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0401188.2026-55, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): COLETIVIDADE. Arquivamento em 09/11/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0398724.2026-41, instaurado em 10/07/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Arquivamento em 09/11/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0398662.2026-66, instaurado em 10/07/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Arquivamento em 09/11/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0415719.2026-83, instaurado em 20/07/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): COLETIVIDADE. Arquivamento em 09/11/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0400174.2026-79, instaurado em 09/07/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): COLETIVIDADE. Arquivamento em 09/11/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0398751.2026-88, instaurado em 20/07/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 09/11/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0398702.2026-53, instaurado em 10/07/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Arquivamento em 09/11/2026.

RESPONSÁVEL: MARCONI HUDSON MEIRA BEZERRA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0433.0333687.2026-80, instaurado em 29/05/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): WESLEY MENDES DUARTE. Promoção de arquivamento em 09/11/2026.

RESPONSÁVEL: MARIA IZABELA SANTOS COLARES

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0465025.2026-49, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): VALMIR FERREIRA DE ALMEIDA. Representado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA.

RESPONSÁVEL: RENATA DE ANDRADE SANTOS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0445292.2026-19, instaurado em 22/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA DE ESPINOSA.

RESPONSÁVEL: RODRIGO WELLERSON GUEDES CAVALCANTE

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0433.0465022.2026-64, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): KENIA FRANÇA FERREIRA.

RESPONSÁVEL: TATIANE APARECIDA DE ALMEIDA CARVALHO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0274090.2025-38, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0274062.2025-18, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0276649.2025-09, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0402914.2026-13, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0276840.2025-90, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: VALMIRA ALVES MAIA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0433.0420468.2026-28, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): A.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0433.0419851.2026-03, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): C. T. D. 4. R. D. M. C.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0433.0421187.2026-15, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): C. T. D. 2. R. D. M. C.

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL: RAPHAEL SOARES MOREIRA CESAR BORBA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0439.0466712.2026-86, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): EDIANE PAULA DE CASTRO. Representante(s): MARIA LÚCIA VITAL DE CASTRO. Representado(s): SUELI PERCHIN RODRIGUES.

COMARCA: NANUQUE

RESPONSÁVEL: DOUGLAS BRAGA LEAL DE ANDRADE

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0443.0405939.2026-87, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE NANUQUE.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0443.0412229.2026-07, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS DE RECICLÁVEIS DE NANUQUE - ASCANUK.

COMARCA: OLIVEIRA

RESPONSÁVEL: VITOR NASCIMENTO MINEIRO

- Inquérito Civil nº 02.16.0456.0398747.2026-76, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): GERALDO NICACIO JUNIOR. Representado(s): MUNICIPIO DE OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVEIRA.

COMARCA: OURO FINO

RESPONSÁVEL: MARIO CORREA DA SILVA FILHO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0460.0412159.2026-90, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): JOAQUIM SEBASTIÃO FERREIRA. Representado(s): VIAÇÃO SANTA CRUZ.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0460.0405323.2026-71, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): SKATE HOUSE.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0460.0412054.2026-15, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CAMPUS INCONFIDENTES LUIZ FLÁVIO REIS FERNANDES.

COMARCA: OURO PRETO

RESPONSÁVEL: EMMANUEL LEVENHAGEN PELEGRINI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0461.0379318.2026-08, instaurado em 04/05/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): SILVANA DA CRUZ, FRANCISLENE DA CRUZ NOVAES. Arquivamento em 09/11/2026.

RESPONSÁVEL: THALITA DA SILVA COELHO

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0461.0406461.2026-79, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OURO PRETO.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0461.0409680.2026-78, instaurado em 05/11/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE OURO PRETO.

COMARCA: PASSA QUATRO

RESPONSÁVEL: FLAVIO MAFRA BRANDAO DE AZEVEDO

- Inquérito Civil nº 03.16.0476.0337527.2026-13, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): MUNICIPIO DE PASSA QUATRO. Promoção de arquivamento em 09/11/2026.

COMARCA: PASSA TEMPO

RESPONSÁVEL: FELIPE CARUSI JUNIOR

- Inquérito Civil nº 02.16.0477.0223262.2025-88, instaurado em 13/08/2026. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE PASSA TEMPO. Promoção de arquivamento em 09/11/2026.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL: ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0479.0456223.2026-73, instaurado em

09/11/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): VILMA ROSA DIAS COSTA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0479.0457369.2026-74, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): FLEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., ANTONIO MAIA DA SILVEIRA, NICLEZIO APARECIDO DE FATIMO SILVA. Interessado(s): JP PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA..

RESPONSÁVEL: EDER DA SILVA CAPUTE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0464597.2026-82, instaurado em 04/11/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ELIAS DAVI FERNANDES BUENO. Juntada em autos judiciais em 09/11/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0451157.2026-85, instaurado em 04/11/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ANA LUÍSA LACERDA DA SILVA. Juntada em autos judiciais em 09/11/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0462406.2026-69, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): REBECA RIBEIRO FERNANDES. Juntada em autos judiciais em 09/11/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0458129.2026-21, instaurado em 20/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): HELENA MACHADO GRACIANO. Juntada em autos judiciais em 09/11/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0336483.2026-43, instaurado em 06/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): KAUAN HENRIQUE QUIRINO DOS SANTOS. Arquivamento em 09/11/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0464569.2026-62, instaurado em 04/11/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ISADORA SOUZA OLIVEIRA. Juntada em autos judiciais em 09/11/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0458529.2026-85, instaurado em 20/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): FLAVIO ROBERTO DA COSTA JUNIOR. Juntada em autos judiciais em 09/11/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0464381.2026-94, instaurado em 04/11/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ESTER VITÓRIA FERNANDES BUENO. Juntada em autos judiciais em 09/11/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0449280.2026-33, instaurado em 29/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): N. M. O. C. Interessado(s): L. O. G. Juntada em autos judiciais em 09/11/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0423342.2026-19, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): HEITOR EZEQUIEL DO NASCIMENTO MINOTI PAIM. Juntada em autos judiciais em 09/11/2026.

RESPONSÁVEL: MATEUS NETTO DAS FLÔRES COELHO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0479.0466181.2026-60, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA DA COMARCA DE PERDÕES/MG. Representado(s): RUBENS VILELA DOS REIS TEIXEIRA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0479.0466532.2026-89, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO JOÃO DEL-REI/MG. Representado(s): CAVIÚNA ARTES E ANTIGUIDADES.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL: ANDRE VALDERRAMAS FRANCO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0453084.2026-02, instaurado em 13/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARINOS. Arquivamento em 10/11/2026.

RESPONSÁVEL: ERICK ANDERSON CALDEIRA COSTA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0358112.2026-82, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): G. G. M. D. M. Representante(s): C. T. D. V. D. M.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0358728.2026-37, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): L. H. D. C, E. L. D. C, S. V. D. C. Representante(s): N. I.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0359132.2026-90, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): F. R. D. C, F. R. D. C, F. R. D. C. Representante(s): C. T. D. V. D. M.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0360819.2026-34, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): I. F. D. S. Representado(s): S. D. S. F, C. M. D. S.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0480.0359091.2026-33, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): A. F. C. Representante(s): C. T. D. P. D. M.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0362484.2026-87, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): E. V. P. A. Representante(s): E. E. M. F.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0365861.2026-88, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): I. S. D. S. Representado(s): E. E. A. M.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0362534.2026-95, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): H. G. S. M. Representante(s): E. E. M. F.

RESPONSÁVEL: PEDRO ANDRADE PERILLO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0465368.2026-74, instaurado em 05/11/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 09/11/2026.

RESPONSÁVEL: RODRIGO DOMINGOS TAUFICK

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0465370.2026-51, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): M. M. D. S. Representante(s): S. M. D. S. Representado(s): E. D. M. G.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0466489.2026-05, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): A. R. D. M. Representado(s): M. D. L. F.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0480.0466293.2026-97, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): JUSSIMAR MARTINS DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0480.0466016.2026-69, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: CÍVEL RESIDUAL. Representante(s): D. O.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0480.0465615.2026-70, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: IDOSO. Interessado(s): MARIA APARECIDA DA SILVA, DIVINO PEREIRA DA SILVA.

COMARCA: PEDRA AZUL

RESPONSÁVEL: LUCAS PENA FORTE DIAS

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0487.0412685.2026-33, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ALANE TERENE ANTUNES SOUZA. Representado(s): GESTOR PÜBLICO EXECUTIVO MUNICIPAL, SR NLILSON FRANCISCO CAMPOS, SECRETÁRIA DE EDUCACO, SRA GISÉLIA RODRIGUES DE SOUZA.

COMARCA: PEDRO LEOPOLDO

RESPONSÁVEL: GABRIELLE NUNES GOMES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0210.0465848.2026-14, instaurado em 06/11/2026. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Interessado(s): ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE PEDRO LEOPOLDO.

RESPONSÁVEL: RAQUEL FERNANDA CAETANO CORREA COUY

- Inquérito Civil nº 02.16.0210.0415578.2026-88, instaurado em 06/11/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): GABRIEL VINICIUS SILVEIRA DE ARAÚJO. Representado(s): MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO, EMILIANO BRAGA DOS SANTOS, LEONARDO CARDOSO DE BARROS, FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0210.0383626.2026-17, instaurado em 12/05/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON CAMARA PEDRO LEOPOLDO. Representado(s): AUTOPOSTO JR LTDA, IPO POSTO DE COMBUSTIVEL LTDA, NOVO POSTO CIDADE DE PEDRO LEOPOLDO LTDA, AGUIA IX COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, AGUIA VIII COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, R-Q-P COMBUSTIVEIS LTDA., REDE 1000 LTDA, REDE 1000 LTDA, REDE 1000 LTDA, CRS COMBUSTIVEIS LTDA, POSTO TRAVESSIA LTDA. Arquivamento em 09/11/2026.

COMARCA: PITANGUI

RESPONSÁVEL: GIOVANNA CAVALCANTI NUNES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0514.0450566.2026-94, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): RIQUELMY DA SILVA MARCELINO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0514.0303178.2025-51, instaurado em 19/05/2026. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CÍVEL). Vitima(s): GIOVANA MARIA SILVA DE FARIA. Representado(s): JONATAN HIAGO DE FARIAS. Arquivamento em 09/11/2026.

COMARCA: POCOS DE CALDAS

RESPONSÁVEL: DANIELA VIEIRA DE ALMEIDA TREVISAN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0518.0242020.2025-26, instaurado em 03/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): M. G. G. F. Arquivamento em 09/11/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0518.0260394.2025-83, instaurado em 16/12/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): R. R. D. L. Arquivamento em 09/11/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0518.0373745.2026-50, instaurado em 18/08/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): M. V. S. Arquivamento em 09/11/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0518.0136132.2024-27, instaurado em 19/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): G. H. N. D. C, Y. M. D. C. Arquivamento em 09/11/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0518.0147364.2024-82, instaurado em 12/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): GUSTAVO HENRIQUE SILVA RODRIGUES, LAVÍNIA MILITÃO SILVA SANTOS, YASMIN MILITÃO SILVA SANTOS. Arquivamento em 09/11/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0518.0287270.2025-88, instaurado em 02/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): J. H. S. D. L, B. R. S. D. L, L. G. S. Arquivamento em 09/11/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0518.0295676.2025-09, instaurado em 17/04/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): K. L. P. A. Arquivamento em 09/11/2026.

RESPONSÁVEL: RENATO MAIA

- Inquérito Civil nº 04.16.0518.0465000.2026-28, instaurado em 05/11/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): TIAGO BARBOSA MAFRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS.

COMARCA: POUSO ALEGRE

RESPONSÁVEL: ELKIO UEHARA

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0525.0340359.2026-43, instaurado em 14/04/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SUMMIT HALL EVENTOS LTDA. Cumprimento de TAC ou transação em 09/11/2026.

COMARCA: RAUL SOARES

RESPONSÁVEL: SARAH DORNELAS ALENCAR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0540.0456410.2026-26, instaurado em 06/11/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): IVANILDA.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL: PALOMA COUTINHO CARBALLIDO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0231.0388716.2026-27, instaurado em 20/05/2026. Área de atuação: FAMÍLIA. Interessado(s): M. P. D. M. G. D. O, A. A. Arquivamento em 09/11/2026.

COMARCA: RIO NOVO

RESPONSÁVEL: SILVANA SILVIA FIALHO DALPRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0554.0466352.2026-38, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): M. D. P.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0145.0159917.2024-30, instaurado em 16/12/2024. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): MUNICÍPIO DE PIAU. Arquivamento em 09/11/2026.

COMARCA: RIO PARANAIBA

RESPONSÁVEL: EDUARDO BRABO CASTRO

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0555.0038377.2023-95, instaurado em 23/03/2022. Área de atuação: CONSUMIDOR. Recurso de Ofício do Promotor em 09/11/2026.

COMARCA: RIO POMBA

RESPONSÁVEL: SHERMILA PERES DHINGRA

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0558.0342732.2026-54, instaurado em 12/02/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): M. P. T. Representado(s): A. H. C. Oferecimento de Denúncia em 09/11/2026.

- Inquérito Civil nº 02.16.0558.0155830.2024-14, instaurado em 30/04/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s):

DESTACAMENTO PM SILVEIRÂNIA. Representado(s): MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA. Promoção de arquivamento em 09/11/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0558.0005809.2022-36, instaurado em 08/07/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JOSÉ RONALDO COUTO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA, RENAN ROBERTO DAVID SILVA, RONALDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.. Arquivamento em 09/11/2026.

- Inquérito Civil nº 02.16.0558.0392168.2026-27, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MUNICÍPIO DE RIO POMBA. Representado(s): HOSPITAL SÃO PAULO.

COMARCA: RIO PRETO

RESPONSÁVEL: DANIEL ANGELO DE OLIVEIRA RANGEL

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0559.0466355.2026-22, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ALEX MARTINS PEREIRA.

COMARCA: SABARA

RESPONSÁVEL: FLAVIA DE ARAUJO RESENDE

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0567.0426941.2026-78, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SUPERMERCADOS BH COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A..

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0567.0366714.2026-02, instaurado em 06/11/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 06/11/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0567.0404331.2026-30, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): LUCIMAR APARECIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA. Petição inicial em 09/11/2026.

COMARCA: SACRAMENTO

RESPONSÁVEL: CARLA RODRIGUES FAZUOLI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0569.0428036.2026-68, instaurado em 21/10/2026. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): MARIA APARECIDA VALDO TAVARES. Representado(s): MUNICÍPIO DE SACRAMENTO.

COMARCA: SANTA RITA DE CALDAS

RESPONSÁVEL: JOSE EDUARDO DE SOUZA LIMA

- Inquérito Civil nº 04.16.0592.0249882.2025-08, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS/MG. Promoção de arquivamento em 09/11/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0592.0424300.2026-61, instaurado em 07/08/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DIAULAS AUGUSTO ARAÚJO. Representado(s): JULIANO ANTONIO DE ARAUJO. Arquivamento em 09/11/2026.

COMARCA: SAO FRANCISCO

RESPONSÁVEL: PAULO ANTONIO DOS SANTOS

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0611.0402837.2026-35, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ERIC FIGUEIREDO OLIVEIRA MENDES, ERIC FIGUEIREDO OLIVEIRA MENDES. Representado(s): PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0611.0397127.2026-72, instaurado em 03/11/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ICARAÍ DE MINAS.

COMARCA: SAO GONCALO DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL: ALESSANDRO RAMOS MACHADO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0385799.2026-49, instaurado em 14/05/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. Representado(s): NÁDIA REGINA D SILVA LUÍS. Arquivamento em 09/11/2026.

- Inquérito Civil nº 02.16.0620.0166310.2025-40, instaurado em 18/02/2025. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): PREFEITO MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA. Interessado(s): ANÔNIMO. Promoção de arquivamento em 09/11/2026.

COMARCA: SAO LOURENCO

RESPONSÁVEL: FERNANDO LUIZ FAGUNDES VIEIRA DA SILVA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0637.0285293.2025-53, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FENICE FUNDAÇÃO. Arquivamento em 09/11/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0637.0241290.2025-78, instaurado em 01/07/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): HOSPITAL DA FUNDAÇÃO CASA DE CARIDADE DE SÃO LOURENÇO. Arquivamento em 09/11/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0637.0349832.2026-05, instaurado em 02/03/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL ALTERNATIVA DE RADIODIFUSAO. Arquivamento em 09/11/2026.

COMARCA: SAO SEBASTIAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL: CASSIANO QUEIROZ AVELAR SILVEIRA

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0647.0166690.2025-85, instaurado em 15/01/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. Representado(s): VIVO S.A TELEFÔNICA BRASIL S.A. Arquivamento em 09/11/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0647.0201033.2025-07, instaurado em 02/04/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): A. A. D. S. F. Arquivamento em 09/11/2026.

RESPONSÁVEL: RODRIGO COLOMBINI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0647.0466671.2026-64, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): TADEU DE MATOS.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL: CRISTIANO CESAR PIMENTA DAYRELL DA CUNHA

- Inquérito Civil nº 02.16.0672.0399572.2026-72, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ. Interessado(s): ZULENE AUXILIADORA FERREIRA GONÇALVES.

RESPONSÁVEL: LUIZ GUSTAVO CARVALHO SOARES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0458690.2026-21, instaurado em 06/11/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0456748.2026-75, instaurado em 06/11/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

RESPONSÁVEL: PAULO CEZAR FERREIRA DA SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0432299.2026-16, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): NORTON CLÁUDIO BATISTA. Representante(s): CRAS FORTUNA DE MINAS. Arquivamento em 09/11/2026.

COMARCA: SILVIANOPOLIS

RESPONSÁVEL: MARCOS GOMES DA FONSECA NETO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0674.0370708.2026-64, instaurado em 13/04/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): MUNICIPIO DE SAO JOAO DA MATA. Arquivamento em 09/11/2026.

COMARCA: TEOFILO OTONI

RESPONSÁVEL: ESDRAS SOARES VILAS BOAS RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0686.0136880.2024-98, instaurado em 09/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE OURO VERDE DE MINAS. Petição inicial em 09/11/2026.

RESPONSÁVEL: MILENA RIBEIRO DE MATOS XAVIER

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0686.0460471.2026-70, instaurado em 23/10/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): SUPERMERCADO AVENIDA.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0686.0462505.2026-54, instaurado em 28/10/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): ÓTICA CHILLI BEANS.

RESPONSÁVEL: URSULA OLIVEIRA DA CUNHA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0466120.2026-57, instaurado em 08/11/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NANUQUE. Representado(s): MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0463359.2026-11, instaurado em 30/10/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALMENARA. Representado(s): MUNICÍPIO DE PALMÓPOLIS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0463380.2026-26, instaurado em 01/11/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPELINHA. Representado(s): MUNICÍPIO DE CAPELINHA.

COMARCA: TOMBOS

RESPONSÁVEL: CRISTIANE CAMPOS AMORIM BARONY

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0692.0454790.2026-67, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): C. A. D. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0692.0452957.2026-88, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. T.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0692.0430549.2026-18, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. T.

RESPONSÁVEL: GABRIEL VIANNA DE CASTRO

- Inquérito Civil nº 02.16.0692.0462988.2026-75, instaurado em 29/10/2026. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE TOMBOS, TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPÉRIO.

COMARCA: TRES CORACOES

RESPONSÁVEL: SHEILLA NATHALIA FERNANDES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0693.0409334.2026-23, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): JULIE, JENIFER. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): ARASSATI, PAULO CÉSAR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0693.0409319.2026-40, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0693.0425346.2026-28, instaurado em 13/08/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL RIO VERDE. Arquivamento em 09/11/2026.

COMARCA: TRES PONTAS

RESPONSÁVEL: ARTUR FORSTER GIOVANNINI

- Inquérito Civil nº 02.16.0694.0382171.2026-89, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ANÔNIMO - OUVIDORIA MPMG Nº 891527042026-9. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM. Promoção de arquivamento em 10/11/2026.

RESPONSÁVEL: ESTEVAN SARTORATTO

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0694.0405018.2026-43, instaurado em 27/10/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM, LUCIMAR PEREIRA REZENDE. Promoção de arquivamento em 09/11/2026.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0694.0399992.2026-42, instaurado em 16/10/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM, HÉRICA DE FÁTIMA ROCHA GOULART. Promoção de arquivamento em 09/11/2026.

COMARCA: TURMALINA

RESPONSÁVEL: RUY ROBERTO RIBEIRO NETO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0697.0409944.2026-80, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICIPIO DE LEME DO PRADO.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL: GABRIEL LANGA NETO

- Inquérito Civil nº 02.16.0699.0440670.2026-89, instaurado em 06/11/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL).

Representado(s): FLÁVIO CORRÊA RIBEIRO, ADRIANA CATARINA CORRÊA PERON, PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ. Interessado(s): ADRIANA CATARINA CORREA RIBEIRO PERON.

- Inquérito Civil nº 04.16.0699.0005495.2022-85, instaurado em 01/07/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JESSICA ROQUE BARD. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO. Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ. Promoção de arquivamento em 09/11/2026.

RESPONSÁVEL: THEREZA RACHEL D AVILA RIANI

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0289466.2025-98, instaurado em 06/10/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 09/11/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0145.0116575.2024-33, instaurado em 02/09/2024. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 09/11/2026.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: EDUARDO FANTINATI MENEZES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0701.0464433.2026-88, instaurado em 04/11/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO RÁDIO EDUCATIVA UBERABA.

RESPONSÁVEL: RENATO TEIXEIRA REZENDE

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0701.0384419.2026-19, instaurado em 13/05/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ LUIZ FÁVERO. Promoção de arquivamento em 09/11/2026.

RESPONSÁVEL: RODRIGO LIONEL BARBOSA FALASCHI

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0701.0398665.2026-70, instaurado em 18/06/2026. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Homologação Judicial de Acordo de Não Persecução Penal - ANPP em 09/11/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0426770.2026-35, instaurado em 13/08/2026. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representado(s): JOSÉ CARLOS FERNANDES DOS SANTOS. Arquivamento em 09/11/2026.

COMARCA: UBERLANDIA

RESPONSÁVEL: BRENO LINHARES LINTZ

- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0454270.2026-86, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARIA NELI DE OLIVEIRA SACARDO.

- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0452916.2026-75, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RENATO VILAS BOAS COSTA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0452908.2026-97, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): BENEDITO BISPO MORENO.

- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0454292.2026-74, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DAMIÃO ALVES DA SILVA.

RESPONSÁVEL: DANIEL MAROTTA MARTINEZ

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0463986.2026-42, instaurado em 04/11/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): WISLLEY PEREIRA MORAIS. Representado(s): PLAM SAÚDE.

Interessado(s): MARIA CECÍLIA SILVA MORAIS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0702.0422305.2026-35, instaurado em 06/08/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): BRUNO ALVES TEIXEIRA.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0702.0341596.2026-73, instaurado em 07/07/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): RONEY MARTINS NETO, PEDRO AUGUSTO ABBOTT SOARES. Representado(s): INC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A.. Arquivamento em 09/11/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0440737.2026-78, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): MARIA CECILIA OLIVEIRA MARTINS DE PAIVA. Representado(s): HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A., AFFIX ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.. Arquivamento em 09/11/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0702.0364865.2026-79, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PEDRO LUÍS RAPOUSO DO COUTO. Representado(s): ROTAS VIAÇÃO DO TRIANGULO LTDA - RODEROTAS, EXPRESSO ARAGUARI LTDA., VIAÇÃO ESTRELA LTDA. Arquivamento em 09/11/2026.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0702.0466765.2026-30, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): ELIEZER ANTÔNIO NARCISO. Representado(s): BANCO DO BRASIL S.A..

RESPONSÁVEL: GABRIELA FOLEGATTI POLIZEL

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0450669.2026-77, instaurado em 01/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): D. A. D. N. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): J. L. D. N. Arquivamento em 09/11/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0458381.2026-57, instaurado em 20/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): T. S. A. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): D. C. F. S. Arquivamento em 09/11/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0421942.2026-39, instaurado em 03/08/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): P. C. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Arquivamento em 09/11/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0450310.2026-15, instaurado em 01/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): L. L. D. J. F. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Arquivamento em 09/11/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0465133.2026-16, instaurado em 05/11/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): S. M. P. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): S. M. P. Arquivamento em 09/11/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0429461.2026-47, instaurado em 19/08/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): S. C. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Arquivamento em 09/11/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0455159.2026-42, instaurado em 13/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): A. G. T. Interessado(s): M. L. T. Arquivamento em 09/11/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0456951.2026-61, instaurado em 16/10/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): L. A. M. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): L. L. M. D. S. Arquivamento em 09/11/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0441714.2026-83, instaurado em 16/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): BRUNO GOUVEIA. Interessado(s): ALLYCE MARIA GOMES GOUVEIA. Arquivamento em 09/11/2026.

RESPONSÁVEL: JOSE ARTHUR PESSOA DA SILVA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0702.0466857.2026-03, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, ESTADO DE MINAS GERAIS.

RESPONSÁVEL: LUCAS LOPES COSTA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0440246.2026-04, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): M. D. R. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): M. D. L. V. R. Arquivamento em 09/11/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0440333.2026-25, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): A. D. B. B. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): G. G. D. B. Arquivamento em 09/11/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0441685.2026-48, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): M. S. D. R. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): A. A. R. Arquivamento em 09/11/2026.

RESPONSÁVEL: MARCUS VINICIUS RIBEIRO CUNHA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0702.0466189.2026-60, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): 9. P. D. J. D. U. M, O. P.

COMARCA: VARGINHA

RESPONSÁVEL: BRUNO SILVA LEOPOLDINO RESENDE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0707.0465932.2026-96, instaurado em 06/11/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): A. L. B. B. Representante(s): C. T. D. C. D. C. M.

RESPONSÁVEL: DANIEL RIBEIRO COSTA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0707.0465874.2026-79, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CÍVEL).

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0707.0465892.2026-78, instaurado em 09/11/2026. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CÍVEL).

- Procedimento Administrativo de Projeto Social - PROPS nº 02.16.0707.0465491.2026-72, instaurado em 06/11/2026. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CÍVEL).

RESPONSÁVEL: SERGIO AMERUSO OTTONI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0707.0434240.2026-46, instaurado em 28/08/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): M. A. P. B. Representante(s): C. T. D. V. M. Representado(s): J. G. P. F. Arquivamento em 09/11/2026.

COMARCA: VESPASIANO

RESPONSÁVEL: PHELIPE AMERICO MAGRON

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0290.0394563.2026-07, instaurado em 06/11/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): SAULO FLAMARION MENDES BARBOSA ALVES.

COMARCA: VICOSA

RESPONSÁVEL: FELIPE VALENTE VASCONCELOS SOUSA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0713.0070233.2024-14, instaurado em 01/08/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 09/11/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0713.0217454.2025-07, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): FRANCISCO CARLOS SILVA PAIVA. Representado(s): ANTÔNIO CARLOS REIS. Arquivamento em 09/11/2026.

RESPONSÁVEL: VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0713.0450847.2026-36, instaurado em 01/10/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): MARLON MARCOS COUTO DONATO. Arquivamento em 09/11/2026.

Instauração e encerramento de Inquéritos Civis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimentos de Projetos Sociais e Procedimentos Preparatórios Eleitorais no Sistema de Registro Único (SRU):

COMARCA: AGUAS FORMOSAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0009.17.000191-2, instaurado em 05/09/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE UMBURATIBA. MIGRADO PARA MPe em 06/11/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0009.16.000140-1, instaurado em 09/05/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): FÁBIO CARVALHO CORREIA. MIGRADO PARA MPe em 06/11/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0009.16.000116-1, instaurado em 04/07/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): COMISSÃO PROVISÓRIA DO PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT. Representado(s): HAYDEN MATOS BATISTA. MIGRADO PARA MPe em 06/11/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0009.16.000016-3, instaurado em 25/08/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES. Representado(s): ROZINÊ SENA DE OLIVEIRA. MIGRADO PARA MPe em 06/11/2026.

COMARCA: ARCOS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JULIANA AMARAL DE MENDONCA VIEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0042.20.000100-8, instaurado em 08/06/2020. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. A.. Representado(s): G. L. F.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 06/11/2026.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RAFAEL BENEDETTI PARISOTTO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0042.23.000163-0, instaurado em 28/03/2025. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): CÉLIO JOSÉ LEAL. Representado(s): MUNICÍPIO DE ARCOS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 06/11/2026.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0042.24.000131-5, instaurado em 07/04/2025. Assunto: PATRIMÔNIO

PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CLAUDENIR JOSÉ DE MELO, SÉRGIO JOSÉ VELOSO. MIGRADO PARA MPe em 06/11/2026.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DAPHANE CALABRIA DA SILVEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0042.24.000007-7, instaurado em 18/01/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE JAPARAÍBA. Representado(s): ANA VITÓRIA DA SILVA CARVALHO, CARLA DA SILVA SANTOS, EZEQUIEL HUGO DA SILVA CARVALHO, JOÃO VIANEZ DE CARVALHO FILHO, JOÃO VITOR DA SILVA DE CARVALHO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 09/11/2026.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0024.21.006420-0, instaurado em 25/05/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): N.. Representado(s): E. D. M. G., S. D. E. D. J. E. S. P., S. D. A. À. M. S.. MIGRADO PARA MPe em 06/11/2026.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0024.21.006667-6, instaurado em 31/05/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): E. D. M. G., S. D. E. D. J. E. S. P., S. D. A. À. M. S.. MIGRADO PARA MPe em 06/11/2026.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0024.21.009255-7, instaurado em 16/07/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): E. D. M. G., S. D. E. D. J. E. S. P., S. D. A. S. D. M. G.. MIGRADO PARA MPe em 06/11/2026.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0024.22.002293-3, instaurado em 15/02/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): N.. Representado(s): E. D. M. G. -. S. D. E. D. J. E. S. P. E. D. M. G.. MIGRADO PARA MPe em 06/11/2026.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0024.22.002331-1, instaurado em 15/02/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): E. D. M. G. -. S. D. E. D. J. E. S. P. E. D. M. G.. MIGRADO PARA MPe em 06/11/2026.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0024.23.010295-6, instaurado em 12/06/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 06/11/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.19.002693-0, instaurado em 26/02/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): AUDITOR SETORIAL DA UNIDADE SETORIAL DE CONTROLE INTERNO DA SEE/MG.. Representado(s): LILIAN CAMPAGNACCI SCHERIBER. MIGRADO PARA MPe em 05/11/2026.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.20.008041-4/001, instaurado em 29/04/2021. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): B2W COMPANHIA DIGITAL. MIGRADO PARA MPe em 09/11/2026.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.20.009108-0/002, instaurado em 17/05/2021. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): CONSÓRCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTES. MIGRADO PARA MPe em 09/11/2026.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.22.002639-7/002, instaurado em 17/08/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): CONSÓRCIO LINHA VERDE. MIGRADO PARA MPe em 06/11/2026.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.20.013934-3/001, instaurado em 25/04/2021. Assunto: PROCON - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): NEXT TECNOLOGIA E SERVIÇOS DIGITAIS S.A. MIGRADO PARA MPe em 09/11/2026.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSELY RAMOS PONTES

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.24.000950-6, instaurado em 01/03/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s):

A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 05/11/2026.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.19.003142-7/002, instaurado em 11/11/2019. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.. MIGRADO PARA MPe em 06/11/2026.

COMARCA: CAMBUQUIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0107.23.000014-6, instaurado em 28/06/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): HÉLBER AUGUSTO REIS BORGES, MARIAL CÂNDIDO MURTA JÚNIOR. Representado(s): MUNICÍPIO DE CAMBUQUIRA. MIGRADO PARA MPe em 06/11/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0107.23.000023-7, instaurado em 19/10/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MUNICÍPIO DE CAMBUQUIRA. Representado(s): HOSPITAL GERAL DE CAMBUQUIRA. MIGRADO PARA MPe em 06/11/2026.

COMARCA: CATAGUASES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GUSTAVO GARCIA ARAUJO

- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0153.23.000006-6, instaurado em 12/01/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 26/10/2026.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0153.17.000521-6, instaurado em 06/12/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): VEREADORA DRA. MARIA ÂNGELA GIRARDI. Representado(s): MUNICÍPIO DE CATAGUASES - MG. MIGRADO PARA MPe em 06/11/2026.

COMARCA: CURVELO

- Inquérito Civil nº MPMG-0209.16.000895-6, instaurado em 15/02/2017. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): VICENTINO DE TAL. MIGRADO PARA MPe em 09/11/2026.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CAROLINA RITA TORRES GRUBER

- Inquérito Civil nº MPMG-0209.20.000008-8, instaurado em 09/02/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARTINHO PINTO BARBOSA - ME. AJUIZADA AÇÃO em 09/11/2026.

COMARCA: ESMERALDAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0241.22.000098-8, instaurado em 08/04/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 06/11/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0241.23.000143-0, instaurado em 28/11/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 06/11/2026.

COMARCA: JUIZ DE FORA

- Inquérito Civil nº MPMG-0145.17.001663-1, instaurado em 02/06/2017. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA. MIGRADO PARA MPe em 09/11/2026.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: HELVIO SIMOES VIDAL

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0145.23.001026-9, instaurado em 27/11/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 05/11/2026.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0145.14.001693-5, instaurado em 11/03/2014. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ROSE APARECIDA NEVES. Representado(s): MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA. MIGRADO PARA MPe em 09/11/2026.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: HELVIO SIMOES VIDAL

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0145.19.004703-8, instaurado em 02/03/2020. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 05/11/2026.

COMARCA: MONTALVANIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0427.22.000136-1, instaurado em 22/05/2023. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 06/11/2026.

COMARCA: NOVA LIMA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.22.000386-0, instaurado em 27/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): LUCIANA REZENDE. Representado(s): FUNDAÇÃO TORINO. MIGRADO PARA MPe em 09/11/2026.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.24.000021-9, instaurado em 15/01/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, EDUCAÇÃO. Representante(s): GABRIELA LIMA LESSA CARVALHO. Representado(s): COLÉGIO SANTO AGOSTINHO - UNIDADE NOVA LIMA. MIGRADO PARA MPe em 09/11/2026.

COMARCA: PEDRO LEOPOLDO

- Inquérito Civil nº MPMG-0210.13.000169-1, instaurado em 17/01/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VTR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS. MIGRADO PARA MPe em 09/11/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0210.19.000122-7, instaurado em 28/06/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE CONFINS. Representado(s): MUNICIPIO DE CONFINS. MIGRADO PARA MPe em 09/11/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0210.22.000204-7, instaurado em 26/01/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA. MIGRADO PARA MPe em 09/11/2026.

COMARCA: SANTA LUZIA

- Inquérito Civil nº MPMG-0245.21.000144-3, instaurado em 07/10/2021. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, MEIO AMBIENTE. Representado(s): VALE S.A.. MIGRADO PARA MPe em 06/11/2026.

COMARCA: SAO SEBASTIAO DO PARAISO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0647.22.000204-0, instaurado em 01/06/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARCELO DONIZETE SEVERINO. MIGRADO PARA MPe em 09/11/2026.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUIZ GUSTAVO CARVALHO SOARES

- PA - Outras Situações nº MPMG-0672.17.001675-8, instaurado em 27/10/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 07/10/2026.

COMARCA: VICOSA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FELIPE VALENTE VASCONCELOS SOUSA

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0713.19.000185-7, instaurado em 09/05/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): FUNDACAO CASA DA CULTURA PADRE ANTONIO MENDES. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 09/11/2026.

Belo Horizonte, 10 de novembro de 2026

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

PROCON ESTADUAL – PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

O Coordenador da 14ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Dr. Jairo Cruz Moreira, no uso de suas atribuições legais, determina a seguinte publicação:

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo: 02.16.0024.0243623.2025-45

Fornecedor: Princesa Closet (Lourdes Mara Reis De Brito)

CNPJ: 45.378.158/0001-38

Natureza da Decisão: Decisão Administrativa de Insubsistência

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE BELO HORIZONTE

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N.º 02.16.0024.0341810.2026-03

Luciana Kellen Santos Pereira Guedes, Promotora de Justiça que atua na 17ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Patrimônio Público, vem comunicar aos eventuais interessados, por meio deste edital, sobre o ARQUIVAMENTO do Procedimento Preparatório acima referido, bem como comunicar que, em face da decisão, poderão ser apresentadas razões escritas ou documentos até a sessão de julgamento do Conselho Superior do Ministério Público, órgão colegiado que apreciará a promoção de arquivamento, situado na av. Álvares Cabral, n.º 1740, 10º andar, bairro Santo Agostinho, nesta capital, CEP: 30190-100, e-mail: colegiados@mpmg.mp.br

Belo Horizonte, 10 de novembro de 2026.

LUCIANA KELLEN SANTOS PEREIRA GUEDES

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AIURUOCA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO - 02.16.0012.0389520.2026-76

O Promotor de Justiça oficiante nesta Comarca de Aiuruoca, Edon José Rodarte Filho, vem publicar esta notificação, tendo em vista o arquivamento da Notícia de Fato em epígrafe, instaurada a partir de denúncia anônima encaminhada pela Ouvidoria do Ministério Público, noticiando possível intervenção em Área de Preservação Permanente – APP na propriedade de Sulysson da Silva Faria situada no Município de Seritinga /MG. Diante da impossibilidade da ciência pessoal ou por via postal do representante da empresa RG Consultoria de Saúde, notifico-o, ou a quem possa interessar, para apresentar manifestação por escrito, acompanhada de documentos ou não, em caso de desacordo com o arquivamento do procedimento, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação, conforme Súmula 13 do CSMP e § 3º do artigo 13 da Resolução PGJ CGMP Nº 03/2009. A manifestação, caso haja, deverá ser encaminhada ao Conselho Superior do Ministério Público, na Avenida Álvares Cabral, 1740 – 10º andar, no Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte – MG, cujo CEP é 30170.916. O despacho de arquivamento se encontra disponível para análise na sede desta Promotoria de Justiça, na rua Coronel Osvaldo, 157 – Centro – Aiuruoca-MG, Cep: 37450-000.

Aiuruoca, 09 de novembro de 2026.

EDON JOSÉ RODARTE FILHO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARATINGA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Promotor de Justiça da 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de Caratinga, no uso de suas atribuições legais notifica a quem interessar para que, antes do encaminhamento dos autos ao Conselho Superior do Ministério Público para exame e deliberação, tomem ciência da decisão administrativa que promoveu o arquivamento do Procedimento Preparatório nº MPMG-02.16.0134.0258242.2025-24, instaurado para: “Averiguar possível irregularidade na contratação de enfermeiros para serviços ordinários, durante a validade do concurso público do Município de Córrego Novo”. Em caso de discordância, poderão apresentar razões escritas ou documentos até a data da sessão do Conselho Superior do Ministério Público (Av. Álvares Cabral, nº 1740, 10º andar, Bairro Santo Agostinho, CEP 30.170-001, Belo Horizonte – MG) ou via Promotoria online, após cadastro no sistema (https://promotoria.mpmg.mp.br), na qual será apreciada a promoção de arquivamento. Comunica, por fim, que o inteiro teor da decisão mencionada se encontra afixado na Secretaria das Promotorias de Justiça da Comarca de Caratinga, localizada na Rua Luiz Antônio Bastos Cortes, nº 16, sala 515, Bairro Rodoviários, Caratinga-MG, de 12:00 às 18:00, pelo prazo de 10 (dez) dias a partir da data dessa publicação.

Caratinga, 09 de novembro de 2026.

LUCAS NACUR ALMEIDA RICARDO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARMO DO PARANAÍBA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Promotora de Justiça Dra. Thalita Célia de Oliveira, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, ou por telefone, vem, na forma da lei, notificar o(a) Noticiante anônimo e demais interessados para que tomem ciência da promoção de arquivamento da Notícia de Fato de nº 02.16.0143.0463480.2026-70, instaurada para apurar denúncia de que Vinícius, conhecido como “Fubá”, teria arrancado a tecla correspondente ao número 3 de uma urna eletrônica durante a votação realizada em 4 de outubro de 2026 e posteriormente divulgado o fato. Em caso de discordância com o arquivamento do referido expediente, os interessados poderão encaminhar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos para a 1ª Promotoria de Justiça de Carmo do Paranaíba – MG, localizada na Avenida Costa Júnior, n.º 306-A, Centro de Carmo do Paranaíba/MG, que, sendo o caso de recurso, serão juntados aos autos do procedimento e remetido ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça pelo prazo de 10 (dez) dias.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CURVELO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO-

Inquérito Civil - 02.16.0209.0359362.2026-79

Representado: Município de Morro da Garça

Representante: Manifestante optou por anonimato Manifestação n.º.: 871639022026-0.

A Promotora de Justiça, Dra. Carolina Rita Torres Gruber da 2 ª Promotoria de Justiça de Curvelo, no uso de suas atribuições, vem na forma da lei, tornar público a promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº 02.16.0209.0359362.2026-79, instaurado para apurar a ocorrência de atos de improbidade administrativa e violações aos princípios da administração pública no bojo do Processo Licitatório nº 003/2026, pelo Município de Morro da Garça”. – reclamação ouvidoria n. 871639022026-0”. Diante da impossibilidade da notificação de arquivamento ao noticiante , tendo em vista que o manifestante optou por anonimato , NOTIFICA-SE que , em caso de discordância com a promoção de arquivamento, o interessado poderá interpor recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, direcionado ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Avenida Álvares Cabral, nº 1740, 10º andar, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.170-008, telefone (31) 33308100, que apreciará a promoção de arquivamento, nos termos da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009. Para conhecimento de todos os interessados este edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos da Secretaria das Promotorias de Justiça de Curvelo MG.

Curvelo, 10 de novembro de 2026.

CAROLINA RITA TORRES GRUBER

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITUIUTABA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO DE 10 DIAS. COMARCA DE ITUIUTABA/MG – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO -

DRA. DANIELA TOLEDO GOUVEIA MARTINS, PROMOTORA DE JUSTIÇA, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITUIUTABA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a quem for interessado, que por esta 5.ª Promotoria de Justiça tramitaram os autos da Notícia de Fato cadastrada no MPE sob o Nº 02.16.0342.0347138.2026-78, Curadoria do Patrimônio Público, com a descrição: Apurar eventual inobservância das normas regulamentares relativas à mudança de nome da escola municipal de Gurinhatã, José Martins Alameu, para escola cívico-militar. FAZ SABER, ainda, que foi determinado o arquivamento da respectiva Notícia de Fato, haja vista que "Assim, à vista da documentação coligida e dos fundamentos expostos, conclui-se pela ausência de ilegalidade a ser apurada e pela inexistência de suporte fático-jurídico para a continuidade da presente Notícia de Fato" e que diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal do representante, mesmo através de mandatários ou prepostos, por se tratar de denunciante anônimo, notifica a parte interessada para apresentar, no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste, em caso de desacordo com o arquivamento, recurso e apresentação de razões recursais contra a decisão proferida, que deverão ser protocolados na Secretaria das Promotorias de Justiça de Ituiutaba, situada na Rua 20 c/ 07 e 09, 740, Centro, Ituiutaba/MG, das 12h às 18h. Ituiutaba, 03 de novembro de 2026. Eu, Marília Villela Bernardes, Oficiala do Ministério Público, o digitei, assinado pela Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça, Dra. Daniela Toledo Gouveia Martins.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONTE CARMELO

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça ANDRÉ VALDERRAMAS FRANCO, Promotor da 2ª Promotoria de Justiça de Monte Carmelo, situada na Avenida dos Mundins, nº 251, Bairro Centro, Monte Carmelo/MG, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem notificar: Marlus Quirino Rosa e a todos os interessados para que tomem ciência da Decisão Administrativa que concluiu pela promoção de arquivamento da Notícia de Fato nº MPe 02.16.0431.0459570.2026-52 , o qual foi instaurado " Noticiante relata ter sofrido violência policial." Em caso de discordância com a promoção de arquivamento do presente expediente o(s) interessado(s) poderão, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, encaminhar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Av. Álvares Cabral, nº 1.740, 10º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-916, onde será apreciada a promoção de arquivamento. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de aviso desta Promotoria de Justiça.

Monte Carmelo, 10 de novembro de 2026.

ANDRÉ VALDERRAMAS FRANCO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA PONTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça Dr. Sílvio dos Reis Sales Pádua, diante da impossibilidade de notificação pessoal do Representante, tendo em vista que não fora encontrado no endereço informado, nem foi possível contato telefônico, vem, na forma da lei, notificar o Representante JOÃO ALVES DA SILVA, para que tome ciência do Relatório de Investigação Preliminar nº 107.634/2026 (ID MPe 8704642) e, no prazo de 10 (dez) dias, apresente elementos de prova de suas alegações, sob pena de arquivamento do Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil n.º 02.16.0450.0392183.2026-78, instaurado em 30 de setembro de 2026. A íntegra do relatório poderá ser acessada no Balcão desta Promotoria de Justiça no prazo de 10 (dez) dias. As alegações, acompanhadas dos elementos de prova, deverão ser apresentadas via Promotoria Online, após cadastro no sistema (https://promotoria.mpmg.mp.br), ou fisicamente

nesta PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, localizada na Av. Florêncio Gonçalves Fernandes, nº 585, Bairro Grande Lago. E, para que chegue ao conhecimento da parte interessada, expediu-se o presente edital.

Nova Ponte, 10 de novembro de 2026.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RAUL SOARES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis - 02.16.0540.0423569.2026-56

DATA DE INSTAURAÇÃO: 06/08/2026

RESPONSÁVEL PELA INSTAURAÇÃO: SARAH DORNELAS ALENCAR

A Promotora de Justiça da Comarca de Raul Soares/MG, Dra. Sarah Dornelas Alencar, CIENTIFICA a Sra. Janaine Fernanda Gonçalves ou a quem possa interessar que o Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis - 02.16.0540.0423569.2026-56 foi arquivado por este órgão e que poderá ser apresentada manifestação por escrito em caso de desacordo com a promoção de arquivamento, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste. A manifestação poderá ser protocolada nesta Promotoria de Justiça, situada na Avenida Governador Valadares, nº40, Centro, Raul Soares/MG ou via Promotoria Online, após cadastro no sistema (https://promotoria.mpmg.mp.br). Esta notificação será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos da Promotoria de Justiça de Raul Soares/MG.

Raul Soares/MG, 10 de novembro de 2026.

SARAH DORNELAS ALENCAR

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da Comarca de São Gonçalo do Sapucaí, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante anônimo e a quem mais possa interessar, para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento da Notícia de Fato nº 02.16.0620.0455962.2026-58, instaurada a partir da manifestação nº 959067102026-2, oriunda da Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, cujo teor informou, de forma anônima, suposta utilização irregular de veículo e motorista da Prefeitura Municipal de Careaçu para transportar, diariamente, a filha da vereadora Paola Caroline de Paiva Bernardes até o SENAC, no Município de Pouso Alegre/MG, mediante autorização do Chefe de Transportes, identificado como Gustavo. Comunica-se que, em caso de discordância da propositura de arquivamento da Notícia de Fato, o(a) interessado(a) poderá apresentar, no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste, razões escritas ou documentos que deverão ser protocolizados nesta Promotoria de Justiça, situada na Rua Carlos Augusto Capeli, nº 26, Centro, Município de São Gonçalo do Sapucaí. E, para que chegue ao conhecimento das partes interessadas, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Oficial de Minas Gerais.

São Gonçalo do Sapucaí, 10 de novembro de 2026.

ALESSANDRO RAMOS MACHADO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA PONTE

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da comarca de São João da Ponte, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar João Geraldo de Souza para que tome ciência do arquivamento do Inquérito Policial nº 5001773-21.2026.8.13.0624. Na hipótese de não concordância com o arquivamento, no prazo de trinta dias a contar do recebimento desta notificação, poderá ser requerida, por escrito, a revisão da matéria à Procuradoria-Geral de Justiça, cujo protocolo deverá ser feito no Fórum da Comarca de São João da Ponte, com endereço na Rua Rufino Cardoso, nº 113, Bairro das Pedras, São João da Ponte/MG, para fins de juntada nos autos do processo nº 5001773-21.2026.8.13.0624. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais - DOMP/MG e afixada no quadro de aviso desta Promotoria de Justiça.

São João da Ponte, 10 de novembro de 2026.

JOÃO PAULO FERNANDES

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da comarca de São João da Ponte, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar Adelícia Ferreira de Souza para que tome ciência do arquivamento do Inquérito Policial nº 5002006-18.2026.8.13.0624. Na hipótese de não concordância com o arquivamento, no prazo de trinta dias a contar do recebimento desta notificação, poderá ser requerida, por escrito, a revisão da matéria à Procuradoria-Geral de Justiça, cujo protocolo deverá ser feito no Fórum da Comarca de São João da Ponte, com endereço na Rua Rufino Cardoso, nº 113, Bairro das Pedras, São João da Ponte/MG, para fins de juntada nos autos do processo nº 5002006-18.2026.8.13.0624. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais - DOMP/MG e afixada no quadro de aviso desta Promotoria de Justiça.

São João da Ponte, 10 de novembro de 2026.

JOÃO PAULO FERNANDES

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da comarca de São João da Ponte, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar José Carlos Ferreira Cruz para que tome ciência do arquivamento do Inquérito Policial nº 5002005-33.2026.8.13.0624.E, para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais - DOMP/MG e afixada no quadro de aviso desta Promotoria de Justiça.

São João da Ponte, 10 de novembro de 2026.

JOÃO PAULO FERNANDES

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da comarca de São João da Ponte, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar Carminia Ferreira da Silva para que tome ciência do arquivamento do Inquérito Policial nº 5002023-54.2026.8.13.0624. Na hipótese de não concordância com o arquivamento, no prazo de trinta dias a contar do recebimento desta notificação, poderá ser requerida, por escrito, a revisão da matéria à Procuradoria-Geral de Justiça, cujo protocolo deverá ser feito no Fórum da Comarca de São João da Ponte, com endereço na Rua Rufino Cardoso, nº 113, Bairro das Pedras, São João da Ponte/MG, para fins de juntada nos autos do processo nº 5002023-54.2026.8.13.0624. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais - DOMP/MG e afixada no quadro de aviso desta Promotoria de Justiça.

São João da Ponte, 10 de novembro de 2026.

JOÃO PAULO FERNANDES

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da comarca de São João da Ponte, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar Josias Ferreira da Silva para que tome ciência do arquivamento do Inquérito Policial nº 5002023-54.2026.8.13.0624. Na hipótese de não concordância com o arquivamento, no prazo de trinta dias a contar do recebimento desta notificação, poderá ser requerida, por escrito, a revisão da matéria à Procuradoria-Geral de Justiça, cujo protocolo deverá ser feito no Fórum da Comarca de São João da Ponte, com endereço na Rua Rufino Cardoso, nº 113, Bairro das Pedras, São João da Ponte/MG, para fins de juntada nos autos do processo nº 5002023-54.2026.8.13.0624. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais - DOMP/MG e afixada no quadro de aviso desta Promotoria de Justiça.

São João da Ponte, 10 de novembro de 2026.

JOÃO PAULO FERNANDES

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da comarca de São João da Ponte, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar Leodino Barbosa da Silva para que tome ciência do arquivamento do Inquérito Policial nº 5002026-09.2026.8.13.0624. Na hipótese de não concordância com o arquivamento, no prazo de trinta dias a contar do recebimento desta notificação, poderá ser requerida, por escrito, a revisão da matéria à Procuradoria-Geral de Justiça, cujo protocolo deverá ser feito no Fórum da Comarca de São João da Ponte, com endereço na Rua Rufino Cardoso, nº 113, Bairro das Pedras, São João da Ponte/MG, para fins de juntada nos autos do processo nº 5002026-09.2026.8.13.0624. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais - DOMP/MG e afixada no quadro de aviso desta Promotoria de Justiça.

São João da Ponte, 10 de novembro de 2026.

JOÃO PAULO FERNANDES

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da comarca de São João da Ponte, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar Valdir Ferreira de Assunção para que tome ciência do arquivamento do Inquérito Policial nº 5002020-02.2026.8.13.0624. Na hipótese de não concordância com o arquivamento, no prazo de trinta dias a contar do recebimento desta notificação, poderá ser requerida, por escrito, a revisão da matéria à Procuradoria-Geral de Justiça, cujo protocolo deverá ser feito no Fórum da Comarca de São João da Ponte, com endereço na Rua Rufino Cardoso, nº 113, Bairro das Pedras, São João da Ponte/MG, para fins de juntada nos autos do processo nº 5002020-02.2026.8.13.0624. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais - DOMP/MG e afixada no quadro de aviso desta Promotoria de Justiça.

São João da Ponte, 10 de novembro de 2026.

JOÃO PAULO FERNANDES

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da comarca de São João da Ponte, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar Juliana Santos Batista de Jesus para que tome ciência do arquivamento do Inquérito Policial nº 0000806-95.2025.8.13.0624. Na hipótese de não concordância com o arquivamento, no prazo de trinta dias a contar do recebimento desta notificação, poderá ser requerida, por escrito, a revisão da matéria à Procuradoria-Geral de Justiça, cujo protocolo deverá ser feito no Fórum da Comarca de São João da Ponte, com endereço na Rua Rufino Cardoso, nº 113, Bairro das Pedras, São João da Ponte/MG, para fins de juntada nos autos do processo nº 0000806-95.2025.8.13.0624. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais - DOMP/MG e afixada no quadro de aviso desta Promotoria de Justiça.

São João da Ponte, 10 de novembro de 2026.

JOÃO PAULO FERNANDES

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SETE LAGOAS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Dr. Luiz Gustavo Carvalho Soares, Promotor de Justiça da 10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Sete Lagoas, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por e-mail ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante anônimo do arquivamento do Procedimento Administrativo nº 02.16.0672.0454127.2026-32, instaurado a partir da Manifestação nº 945369082026-3, registrada perante a Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, na qual foram relatados supostos casos de assédio e importunação sexual praticados por professores contra alunas, além de possível omissão da instituição de ensino na apuração dos fatos. Em caso de discordância com o arquivamento do referido procedimento, o notificado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação, na 10ª Promotoria de Justiça, localizada à Rua José Duarte de Paiva, nº 795, Bairro Santa Luzia, Sete Lagoas/MG.

Sete Lagoas/MG, 06 de novembro de 2026.

LUIZ GUSTAVO CARVALHO SOARES

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Dr. Luiz Gustavo Carvalho Soares, Promotor de Justiça da 10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Sete Lagoas, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por e-mail ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante anônimo do arquivamento do Procedimento Administrativo nº 02.16.0672.0453839.2026-48, instaurado a partir da Manifestação nº 947021082026-8, registrada na Ouvidoria do Ministério Público, na qual foram relatadas possíveis violações de direitos de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no âmbito da Escola Estadual Santos Azeredo. Em caso de discordância com o arquivamento do referido procedimento, o notificado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação, na 10ª Promotoria de Justiça, localizada à Rua José Duarte de Paiva, nº 795, Bairro Santa Luzia, Sete Lagoas/MG.

Sete Lagoas/MG, 06 de novembro de 2026.

LUIZ GUSTAVO CARVALHO SOARES

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UBERLÂNDIA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça Dr. Jorge Lucas Martins, 4º Promotor de Justiça, Substituto na Promotoria Especializada da Saúde da Comarca de Uberlândia, situada na Rua São Paulo, n.º 95, Bairro Tibery, Uberlândia/MG, usando das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso I, alínea “a” da Lei 8625/93, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem notícia, que perante esta Promotoria e respectiva Secretaria tramita os autos do Procedimento Extrajudicial Eletrônico nº MPMG/MPE nº02.16.0702.0444782.2026-85, instaurado em desfavor da Secretaria Municipal de Saúde de Uberlândia para auxiliar a paciente Alexsandra Eliane de Souza, na realização de tratamento médico e, por meio deste, Notifica o(a) Ilmo(a). Sra. Alexsandra Eliane de Souza, encontra-se atualmente em local ignorado, para tomar ciência do arquivamento dos autos do aludido Procedimento Administrativo, podendo, inclusive, caso entenda necessária a continuidade da tramitação dos presentes autos, apresentar razões escritas ou documentos, no prazo de dez dias, contados da publicação deste edital, que serão juntados aos autos do Procedimento Administrativo até sessão do Conselho Superior do Ministério Público na qual será apreciada a promoção de arquivamento. Para conhecimento de todos e, em especial para as partes interessadas, será este edital publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos no órgão do Ministério Público, prédio da sede das Promotorias da Comarca de Uberlândia.

Uberlândia, 10 de novembro de 2026.

LUCAS LOPES COSTA

Promotor de Justiça

SUPERINTENDÊNCIA JUDICIÁRIA

DIRETORIA DE SERVIÇO CRIMINAL

COORDENADORIA DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS

Coordenador: Procurador de Justiça Denilson Feitoza Pacheco

Subcoordenador: Procurador de Justiça José Renato Rodrigues Bueno

Coordenadora de Diretoria: Andreia Ferreira Noronha

SÚMULAS DE PARECERES - COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

RVCRI Nr. 1.0000.25.474.447-7/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: A.L.M.; Parte 2: ; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.25.492.666-0/000; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: I.B.O.; Parte 2: ; Em diligência.

C.COM Nr. 1.0000.26.007.043-8/002; Comarca: LUZ; Parte 1: 3.C.-.A.2.; Parte 2: 6.C.-.A.4.; Pela competência do Juízo suscitante.

RVCRI Nr. 1.0000.26.166.399-1/000; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: S.V.O.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

C.COM Nr. 1.0000.26.169.296-6/002; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: 7.C.-.A.3.; Parte 2: 4.C.-.A.4.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.26.183.720-7/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: T.O.V.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.204.536-2/000; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: R.F.R.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.26.423.371-9/000; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: R.D.P.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.440.534-1/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.472.090-5/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.F.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.476.790-6/000; Comarca: MACHADO; Parte 1: J.C.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.496.053-5/000; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: K.V.B.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.497.355-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.M.B.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.500.302-0/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: W.C.G.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.503.010-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.503.157-5/000; Comarca: MAR DE ESPANHA; Parte 1: C.O.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.503.338-1/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.L.P.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.506.642-3/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: R.S.R.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.506.731-4/000; Comarca: BETIM; Parte 1: C.D.S.A.; Parte 2: ; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CLEVERSON RAYMUNDO SBARZI GUEDES

PIC Nr. 1.0000.24.272.258-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.L.M.; Requer-se a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

PIC Nr. 1.0000.24.320.066-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.A.D.; Requer-se a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

PIC Nr. 1.0000.26.042.933-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.S.G.; Requer-se a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

PIC Nr. 1.0000.26.207.495-8/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.S.; Pelo arquivamento dos presentes autos, com baixa na distribuição.

PIC Nr. 1.0000.26.459.704-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.D.S.R.; Requer-se a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

PETCR Nr. 1.0000.26.532.477-2/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.G.V.; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

PETCR Nr. 1.0000.26.540.574-6/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: C.S.C.D.S.; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

PETCR Nr. 1.0000.26.540.574-6/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: C.S.C.D.S.; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

PETCR Nr. 1.0000.26.540.577-9/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: C.S.C.D.S.; Parte 2: ; Pelo deferimento parcial do(s) pedido(s).

PETCR Nr. 1.0000.26.540.579-5/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.G.L.P.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

PETCR Nr. 1.0000.26.540.583-7/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: C.S.C.D.S.; Parte 2: ; Pelo deferimento parcial do(s) pedido(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA CRISTOVAM JOAQUIM FERNANDES RAMOS FILHO

APOR Nr. 1.0000.23.347.230-7/000; Comarca: GUAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.S.A.; Ciente.

PIC Nr. 1.0000.24.320.004-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.B.F.; Requer-se a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

APOR Nr. 1.0000.25.391.735-5/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.R.S.; Em diligência.

APOR Nr. 1.0000.26.132.549-2/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.G.B.; Pelo prosseguimento do feito.

PIC Nr. 1.0000.26.194.864-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.C.A.N.; Requer-se a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

PIC Nr. 1.0000.26.450.387-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.B.B.; Em diligência.

APOR Nr. 1.0000.26.454.886-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

APOR Nr. 1.0000.26.462.802-5/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.

EDCRI Nr. 1.0000.26.491.064-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: ; Ciente.

PROCURADORA DE JUSTIÇA FATIMA APARECIDA DE SOUZA BORGES

R.ESP Nr. 1.0000.25.485.907-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.EXT Nr. 1.0000.25.485.907-7/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

EDCRI Nr. 1.0000.26.039.855-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.26.121.282-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.EXT Nr. 1.0000.26.121.282-3/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.26.206.714-3/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: R.A.C.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.221.623-7/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: F.D.F.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.437.548-6/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.444.762-4/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.M.J.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.460.094-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.R.R.; Parte 2: ; Pela procedência parcial da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.467.144-7/000; Comarca: TEIXEIRAS; Parte 1: J.C.S.B.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.470.396-8/000; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: I.S.C.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.26.471.448-6/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: B.F.A.F.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.26.472.180-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.J.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.476.227-9/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.486.090-9/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.487.061-9/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.26.487.286-2/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.F.M.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.487.436-3/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: I.W.B.N.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.488.129-3/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: K.M.E.; Parte 2: ; Em diligência.

REXPZ Nr. 1.0000.26.521.449-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.F.S.; Parte 2: J.D.T.E.C.4.B.H.; Pela improcedência da ação.

DESAF Nr. 1.0000.26.530.516-9/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: J.M.X.; Parte 2: J.D.V.C.C.P.; Pelo deferimento do pedido.

DESAF Nr. 1.0000.26.532.022-6/000; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.M.; Pelo deferimento do pedido.

PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA JULIANA DE BRITO SANTOS GUIMARAES

PIC Nr. 1.0000.24.320.238-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.S.; Pelo prosseguimento do feito.

PIC Nr. 1.0000.24.502.982-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.M.N.; Pelo prosseguimento do feito.

PIC Nr. 1.0000.25.263.970-3/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.H.R.; Pelo prosseguimento do feito.

PIC Nr. 1.0000.26.066.097-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.M.D.; Pelo prosseguimento do

feito.

MEDCA Nr. 1.0000.26.160.901-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.B.R.; Pela manutenção da sentença/decisão.

PIC Nr. 1.0000.26.201.908-6/000; Comarca: JACINTO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.C.S.; Pelo prosseguimento do feito.

PIC Nr. 1.0000.26.219.652-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.M.C.; Pelo prosseguimento do feito.

PIC Nr. 1.0000.26.445.988-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.J.C.; Pelo prosseguimento do feito.

PROCURADORA DE JUSTIÇA REYVANI JABOUR RIBEIRO

NOCRI Nr. 1.0000.26.454.833-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.B.; Parte 2: E.C.; Pelo arquivamento incontinenti do presente expediente.

PROCURADOR DE JUSTIÇA SYLVIO FAUSTO DE OLIVEIRA NETO

PIC Nr. 1.0000.24.198.155-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.L.L.; Requer-se a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

PIC Nr. 1.0000.24.448.203-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.S.S.; Pelo arquivamento do presente feito.

APOR Nr. 1.0000.25.390.109-4/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.J.A.; Pela procedência da denúncia.

NOCRI Nr. 1.0000.26.400.314-6/000; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: R.C.O.; Parte 2: V.V.P.; Em diligência.

SÚMULAS DE PARECERES

PROCURADORA DE JUSTIÇA ADELAIDE CRISTINA DE CARVALHO MACHADO

AEXEC Nr. 1.0000.22.061.297-2/004; Comarca: ACUCENA; Parte 1: I.F.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.177.647-7/007; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: V.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.212.008-7/004; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.L.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.270.071-1/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: E.A.T.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.121.705-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.453.849-7/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: N.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.482.474-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.489.952-7/001; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.493.458-9/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: F.R.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.497.069-0/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: C.M.R.; Parte 2: C.M.R.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.502.333-3/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: A.G.E.A.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.503.766-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.516.917-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: I.F.B.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.519.272-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.N.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o recurso.

AEXEC Nr. 1.0000.26.520.335-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.V.O.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.521.249-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.V.P.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.522.144-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.523.487-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.524.144-8/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: L.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.525.852-5/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: R.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.526.789-8/001; Comarca: PRATA; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.532.846-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.532.994-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.533.141-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.534.047-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ADILSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO

APEL Nr. 1.0000.26.013.580-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.A.S.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.26.134.873-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.L.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.193.355-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.425.953-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.470.687-0/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.W.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.472.637-3/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: R.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.475.352-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.481.831-1/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: C.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.484.550-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.A.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.486.887-8/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: D.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.496.183-0/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.D.P.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.499.588-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: O.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.505.145-8/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: M.V.B.M.; Parte 2: D.F.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.506.192-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.509.540-6/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: J.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.513.855-2/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: F.R.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.514.752-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.V.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.515.835-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.L.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.518.859-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.R.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.520.074-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.522.916-1/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: K.V.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.523.848-5/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.528.054-5/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: L.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Aguardo o cumprimento do r. despacho (Evento n.º 122 – JPe)

APEL Nr. 1.0000.26.531.421-1/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: L.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.531.922-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.531.971-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.532.079-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: E.H.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.532.407-9/001; Comarca: UBA; Parte 1: L.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.534.910-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.536.030-5/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.N.L.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.538.326-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: H.H.B.; Parte 2: M.V.J.; Em diligência.

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ ADRIANO DUTRA GOMES DE FARIA

AINCR Nr. 1.0000.24.322.057-1/006; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.O.P.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

ARCRI Nr. 1.0000.24.493.457-6/008; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: S.L.M.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINCR Nr. 1.0000.25.191.415-6/005; Comarca: BETIM; Parte 1: D.G.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALBERTO BOGLIOLO SIRIHAL

AEXEC Nr. 1.0000.25.119.714-1/003; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.V.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.482.665-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.A.S.R.; Parte 2: G.A.R.S.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.485.502-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.D.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.496.945-2/001; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: S.A.C.P.; Parte 2: G.A.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.512.430-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: A.M.P.; Reitera o parecer.

APEL Nr. 1.0000.26.513.792-7/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: A.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.526.912-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: H.C.O.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.527.277-3/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: J.R.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.531.102-7/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.M.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.532.501-9/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: W.E.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.533.167-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: P.S.R.P.; Parte 2: L.A.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.533.554-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.P.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALMIR ALVES MOREIRA

M.S.C Nr. 1.0000.26.523.556-4/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.C.I.; Pela denegação da ordem.

M.S.C Nr. 1.0000.26.527.388-8/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: B.F.C.; Parte 2: D.B.C.G.; Pela denegação da ordem.

M.S.C Nr. 1.0000.26.530.515-1/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela concessão da

segurança.

PROCURADORA DE JUSTIÇA ANGELA MARIA PEREIRA GRAVINA

APEL Nr. 1.0000.26.134.672-0/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: L.N.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.486.668-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.M.S.; Parte 2: J.V.M.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.OF. Nr. 1.0000.26.494.030-5/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.D.1.C. e V.C.; Parte 2: W.K.T.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.26.499.410-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.H.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.512.494-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.L.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.512.843-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.515.373-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.V.O.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.520.031-1/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: L.L.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.520.306-7/001; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.A.M.; Pela perda do objeto.

MEDCA Nr. 1.0000.26.523.905-3/000; Comarca: COROMANDEL ; Parte 2: C.D.L.S.; Pela procedência da ação.

APEL Nr. 1.0000.26.525.595-0/001; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: D.R.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.526.354-1/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: R.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.526.889-6/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: J.B.T.P. ; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.526.922-5/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.526.930-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.526.979-5/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.P.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.527.094-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

ARCRI Nr. 1.0000.26.527.094-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.527.320-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.S.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.527.374-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.G.B.H.; Parte 2: J.D.2.U.C.-.3.J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.26.529.256-5/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: D.C.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.531.087-0/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: E.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.26.532.336-0/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.L.S.; Pela procedência da ação.

C.JUR Nr. 1.0000.26.532.573-8/001; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: J.D.S.J.-.Ú.B.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.26.532.653-8/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: R.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.533.288-2/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: B.B.S.; Parte 2: B.B.S.; Pelo desprovimento do recurso defensivo, e pelo parcial provimento do recurso ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.533.306-2/001; Comarca: MANGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.M.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.533.753-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.C.-.3.J.B.H.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.26.534.510-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.26.534.836-7/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.540.038-2/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: J.D.1.V.C.C. e E.P.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.; Pela competência do Juízo suscitado.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO DIAS MAIA

APEL Nr. 1.0000.25.101.723-2/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: R.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.109.556-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.L.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.262.218-8/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: C.A.F.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.273.686-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.035.029-3/001; Comarca: TEIXEIRAS; Parte 1: L.P.X.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.094.780-9/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: S.M.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.148.409-1/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.D.F.; Parte 2: C.H.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.405.292-9/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: A.L.A.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.409.339-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.H.S.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.411.516-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.3.J.V.B.H.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.26.430.218-3/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: W.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.439.894-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.447.093-1/001; Comarca: CORINTO; Parte 1: L.H.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.450.592-6/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: B.O.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.451.915-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.R.C.O.; Parte 2: K.F.P.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.453.767-1/001; Comarca: AREADO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.N.Q.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.454.219-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.454.273-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.M.; Parte 2: M.G.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.456.298-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.J.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.469.822-6/001; Comarca: BARROSO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.S.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.472.499-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.V.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.477.819-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.478.062-8/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.484.177-6/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.F.E.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.487.621-0/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: E.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.488.389-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.491.264-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.G.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.495.982-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.O.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.496.678-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.G.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.498.044-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.R.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.499.719-8/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: W.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.502.332-5/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: E.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.502.530-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.L.U.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.504.781-1/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: C.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.505.261-3/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.505.356-1/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.S.S.; Parte 2: M.P.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.509.069-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.D.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.509.221-3/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: T.L.D.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.511.276-3/001; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: A.V.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.511.759-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.R.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.514.667-0/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: F.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.515.801-4/001; Comarca: AIMORES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.S.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.515.804-8/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: M.R.A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.516.129-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.516.321-2/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: J.C.N.G.O.; Parte 2: A.L.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.516.838-5/001; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: F.T.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.516.979-7/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.P.J.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.517.120-7/001; Comarca: IGUATAMA; Parte 1: C.M.F.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.517.589-3/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: J.L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.517.649-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.517.819-4/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: R.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.517.973-9/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: C.A.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.518.143-8/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: L.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.518.339-2/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: C.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.518.346-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: N.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.518.711-2/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: J.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.518.802-9/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: S.V.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.518.966-2/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: G.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.519.039-7/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: C.T.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.519.463-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.519.818-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.520.005-5/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: L.F.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.520.197-0/001; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: K.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.520.743-1/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: M.V.P.D.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.520.960-1/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: R.N.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.521.214-2/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.521.285-2/001; Comarca: IGUATAMA; Parte 1: M.A.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.521.316-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: T.L.C.S.; Parte 2: M.A.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.521.427-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: G.M.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.521.590-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.A.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.521.756-2/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.B.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.521.837-0/001; Comarca: TOMBOS; Parte 1: A.M.T.V.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.524.628-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.525.448-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.525.892-1/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: P.H.B.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.527.131-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.K.F.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.527.516-4/001; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: M.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.529.805-9/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.533.046-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: P.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.534.842-5/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: G.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.534.969-6/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: C.P.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO TONET

AEXEC Nr. 1.0000.21.207.835-6/004; Comarca: CARMO DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.194.033-9/004; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: C.N.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.253.022-0/004; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: Y.V.M.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.288.971-7/003; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: J.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.316.591-9/005; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.062.826-3/002; Comarca: JANUARIA; Parte 1: A.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.195.797-3/002; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: C.J.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.322.357-2/002; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.342.392-5/002; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: J.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.422.619-4/005; Comarca: IBIRITE; Parte 1: L.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.447.697-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.26.457.474-0/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: C.S.; Parte 2: M.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.460.018-0/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: D.V.A.; Parte 2: M.P.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.467.181-9/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: A.C.F.; Parte 2: M.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.491.408-6/001; Comarca: CACHOEIRA DE MINAS; Parte 1: L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.493.883-8/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: P.H.L.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.496.713-4/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: L.C.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.497.661-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

AEXEC Nr. 1.0000.26.502.103-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: F.C.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.504.680-5/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.517.274-2/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: C.R.; Parte 2: S.A.C.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.26.525.251-0/001; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.M.L.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.526.909-2/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: V.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.533.446-6/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: I.A.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.536.052-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ARNALDO ALVES SOARES

APEL Nr. 1.0000.26.082.028-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.T.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.156.254-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.A.V.; Prejudicado o recurso.

AEXEC Nr. 1.0000.26.165.598-9/002; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: J.P.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.407.523-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.445.522-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.471.942-8/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: T.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.481.870-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.T.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.482.693-4/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: F.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ratifico a manifestação lançada às fls. 261/267 (evento 103).

APEL Nr. 1.0000.26.488.372-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.T.J.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.489.915-4/001; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: J.L.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.492.050-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.O.S.G.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.496.549-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.W.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.497.209-2/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.V.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.499.315-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.A.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.501.824-2/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.D.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.502.000-8/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: T.E.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.503.052-8/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: L.C.M.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.503.820-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.505.919-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.510.995-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.R.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.513.695-2/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: E.A.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.515.654-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.515.917-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.R.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.518.485-3/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: B.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.519.215-3/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: A.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.519.909-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.C.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.520.935-3/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: M.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.521.027-8/001; Comarca: CORINTO; Parte 1: L.F.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.523.067-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.523.859-2/001; Comarca: GRAO MOGOL; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.F.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.525.512-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.526.740-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.530.563-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.531.429-4/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: R.V.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.532.175-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.532.549-8/001; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: A.R.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.26.532.644-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.532.815-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.A.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ARNALDO GOMES RIBEIRO

M.S.C Nr. 1.0000.26.517.124-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.F.S.; Parte 2: J.D.V.I.I. e J.B.H.; Pela concessão da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.26.521.638-2/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: B.J.V.C.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela concessão da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.26.528.910-8/000; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: R.F.R.; Parte 2: J.D.2.C. e J.S.D.; Pela concessão parcial.

M.S.C Nr. 1.0000.26.533.743-6/000; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: 3.B.L. e T.L.M.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.I.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CAIUS VINICIUS GONZAGA GOULART

APEL Nr. 1.0000.26.062.491-1/004; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: J.J.T.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.467.532-3/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: J.V.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.506.584-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.26.507.038-3/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: L.M.D.P.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.509.682-6/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: B.S.; Parte 2: B.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.509.998-6/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.A.M.O.; Parte 2: J.A.M.O.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.510.123-8/001; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: V.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.512.633-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.K.A.S.; Parte 2: C.K.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.517.495-3/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: I.S.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.517.540-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.524.112-5/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: I.K.C.; Parte 2: I.K.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.524.884-9/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: P.V.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.525.899-6/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: L.J.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.26.527.408-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.V.T.F.O.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.533.822-8/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.A.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.536.056-0/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: R.O.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.536.598-1/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.G.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.537.022-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.537.132-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: D.H.Q.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.537.391-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.C.B.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.537.411-6/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: P.O.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.537.760-6/001; Comarca: ALVINOPOLIS; Parte 1: G.E.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.538.721-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: B.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

PROCURADORA DE JUSTIÇA CLAUDIA SPRANGER E SILVA LUIZ MOTTA

AICRI Nr. 1.0000.24.059.682-5/003; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.B.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.416.257-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.S.C.; Parte 2: C.S.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.180.554-5/002; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.472.258-0/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: A.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Ciente.

AICRI Nr. 1.0000.26.061.475-5/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: B.E.S.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.097.005-8/001; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: H.E.X.P.; Parte 2: H.E.X.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.187.956-3/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: E.R.F.J.; Parte 2: E.R.F.J.; Em diligência.

AICRI Nr. 1.0000.26.202.672-7/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: L.B.C.F.; Parte 2: A.C.R.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.413.450-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: T.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.446.521-2/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: R.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.459.236-1/001; Comarca: BICAS; Parte 1: A.L.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.460.863-9/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.461.502-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.G.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.466.341-0/001; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: D.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.466.873-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.R.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.467.739-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.E.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.469.090-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.J.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.472.689-4/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: J.C.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.477.826-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.N.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.477.982-8/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: C.R.L.F.; Parte 2: M.G.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.482.054-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.E.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.488.455-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: C.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.493.937-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.V.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.497.996-4/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: J.C.B.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.501.639-4/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: J.A.C.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.501.852-3/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: I.S.B.; Parte 2: E.P.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.502.115-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: V.M.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.502.836-5/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: P.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.507.132-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.H.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.508.913-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.P.B.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.509.926-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.L.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.512.004-8/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.513.057-5/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.516.181-0/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: G.H.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.516.388-1/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: N.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.517.088-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.V.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.520.609-4/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.520.838-9/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: G.A.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.523.364-3/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: L.M.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.524.579-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.P.Z.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.524.868-2/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: E.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.525.135-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.525.737-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.526.341-8/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.526.569-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.G.F.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.527.504-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: D.H.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.528.234-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.F.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.531.271-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.532.002-8/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: M.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.532.344-4/001; Comarca: BARROSO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.533.311-2/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.P.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.533.811-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.B.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.535.032-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: V.J.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.535.338-3/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: G.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA CLAUDIO EMANUEL DA CUNHA

AEXEC Nr. 1.0000.22.173.094-8/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.H.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.082.316-3/005; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.D.2.C. e V.M.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pela improcedência da ação.

APEL Nr. 1.0000.25.254.549-6/002; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.007.561-9/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: J.M.A.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.180.201-1/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: P.C.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.207.146-7/001; Comarca: UBA; Parte 1: G.C.R.O.; Parte 2: A.B.C.R.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.405.252-3/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

R.S.E Nr. 1.0000.26.441.566-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: B.B.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.444.436-5/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: J.G.; Parte 2: J.D.S.J.M.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.26.457.667-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.M.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.470.011-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.F.C.K.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.479.075-9/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: P.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.26.481.517-6/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: C.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.482.004-4/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.26.482.884-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.C.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.483.904-4/001; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: A.G.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.491.687-5/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.P.R.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.492.864-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.H.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.493.877-0/001; Comarca: LAJINHA; Parte 1: B.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.498.673-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.F.B.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.499.508-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.D.3.C.R.N.; Parte 2: J.D.2.F.R.N.; Pela improcedência da ação.

APEL Nr. 1.0000.26.499.937-6/001; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: M.H.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.503.719-2/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: R.L.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.505.252-2/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: W.C.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.512.326-5/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.A.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.513.078-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.E.P.C.S.L.; Parte 2: J.V.E.P.M.A.C.B.H.; Pela procedência da ação.

APEL Nr. 1.0000.26.513.886-7/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: A.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.515.196-9/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: D.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.515.945-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.518.590-0/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: F.H.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.519.033-0/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: N.B.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.520.795-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.P.F.B.; Parte 2: J.P.F.B.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.523.875-8/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: J.M.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.524.497-0/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: J.R.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.532.354-3/001; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: W.C.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.532.368-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.533.471-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.535.723-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: K.J.I.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

PROCURADOR DE JUSTIÇA DENILSON FEITOZA PACHECO

AINCR Nr. 1.0000.25.333.554-1/008; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.A.G.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.096.445-7/004; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.A.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.417.362-6/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: D.J.P.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.422.607-7/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.B.S.; Pelo não conhecimento.

APEL Nr. 1.0000.26.444.303-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em conclusão, opina-se pela não propositura do acordo de não persecução penal,

pelos fundamentos lançados neste parecer.

APEL Nr. 1.0000.26.453.838-0/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.470.695-3/001; Comarca: BARROSO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.M.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.480.236-4/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: C.L.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.481.204-1/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.J.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.484.058-8/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.2.V.C. e V.D. e F.C.A.M.B.; Parte 2: J.V.C. e I. e J.B.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.26.495.020-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.T.J.S.B.H.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.26.497.748-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.499.488-0/001; Comarca: UNAI; Parte 1: H.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.503.102-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.L.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.507.366-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.514.585-4/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.520.289-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.M.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.523.271-0/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: C.D.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.523.384-1/001; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: J.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.523.690-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.F.F.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.523.797-4/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: J.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.524.225-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.O.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.524.273-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: C.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.524.296-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.B.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.524.328-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.A.S.; Pelo não conhecimento.

AEXEC Nr. 1.0000.26.524.345-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: W.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.524.368-3/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: S.M.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.524.411-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.I.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.524.527-4/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.A.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.524.629-8/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: V.T.H.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.524.656-1/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.524.941-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.J.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.524.976-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.525.518-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.O.C.S.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.525.810-3/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.L.N.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.525.837-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.V.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.526.566-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.N.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s)

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.526.707-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.G.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.527.285-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.529.728-3/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: K.J.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.530.666-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.530.673-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.530.868-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: C.H.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0471.24.440.036-5/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: A.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDSON RIBEIRO BAETA

APEL Nr. 1.0000.25.032.117-1/002; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: J.R.B.F. ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.272.058-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.O.S.; Parte 2: I.O.S.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.26.221.006-5/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.P.G.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.450.438-2/001; Comarca: CACHOEIRA DE MINAS; Parte 1: A.A.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.26.479.553-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.; Ciente.

AEXEC Nr. 1.0000.26.480.031-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: B.H.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.482.819-5/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.L.O.R.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.484.511-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.F.L.D.; Parte 2: M.F.L.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.486.619-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.O.S.; Parte 2: D.O.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.493.587-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: P.H.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ciente.

R.S.E Nr. 1.0000.26.494.806-8/000; Comarca: GUANHAES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.B.S.; Ciente.

R.S.E Nr. 1.0000.26.495.215-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.V.F.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.498.439-4/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: A.S.S.G.; Parte 2: V.B.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.502.493-5/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.504.432-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.508.153-9/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: E.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.517.240-3/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: A.L.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.520.073-3/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: E.I.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.522.031-9/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: J.G.O.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.524.975-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.525.353-4/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: P.G.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.525.383-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.526.578-5/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: I.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.526.869-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.527.989-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.T.J.2.S.C.B.H.; Parte 2: J.1.V.G.C.B.H.; Pelo não conhecimento.

APEL Nr. 1.0000.26.529.043-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.S.M.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.531.541-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.G.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PETCR Nr. 1.0000.26.531.883-2/000; Comarca: GUAPE; Parte 1: P.G.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo deferimento do pedido.

MEDCA Nr. 1.0000.26.532.816-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.M.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo indeferimento do pedido.

APEL Nr. 1.0000.26.533.999-4/001; Comarca: PRADOS; Parte 1: M.A.P.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.534.863-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.L.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.535.444-9/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.J.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.535.801-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

ESCR Nr. 1.0000.26.537.193-0/000; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: G.G.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.26.537.263-1/000; Comarca: MANGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.H.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.537.767-1/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.D.V.E.P.S.L.; Parte 2: J.D.V.E.P.S.L.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.26.538.907-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.T.J.2.S.C.B.H.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.JUR Nr. 1.0000.26.539.322-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.V.V.D.G.V.; Parte 2: J.D.3.V.C.G.V.; Pela competência do Juízo suscitado.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ELEAZAR VILLACA

AEXEC Nr. 1.0000.25.437.762-5/003; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.O.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.200.071-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.H.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.471.945-1/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: I.L.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.485.847-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.V.A.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.488.250-7/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: L.F.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.500.112-3/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.502.636-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.R.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.511.237-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.H.F.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.511.448-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.F.P.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.514.496-4/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.516.168-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.517.930-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.526.224-6/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ELY DA SILVA PINTO

AEXEC Nr. 1.0000.23.185.894-5/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.S.L.; Pela reforma da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.205.895-8/002; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: G.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.320.539-2/004; Comarca: GUARANI; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: C.P.O.; Pela reforma da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.24.471.133-9/004; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.507.019-8/002; Comarca: SAO ROQUE DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.040.458-9/002; Comarca: MESQUITA; Parte 1: G.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.077.384-3/003; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: E.B.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.077.633-3/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.103.293-4/002; Comarca: INHAPIM; Parte 1: Y.C.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela reforma da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.25.186.041-7/002; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: R.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela reforma da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.25.264.182-4/003; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: C.J.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.322.363-0/002; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.T.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.001.488-1/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: R.A.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.160.180-1/002; Comarca: NANUQUE; Parte 1: C.A.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.182.331-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.V.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.221.757-3/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: D.E.V.C.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.453.096-5/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: J.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.478.653-4/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: S.P.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.478.656-7/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: R.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.483.429-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.487.508-9/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: B.D.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.496.478-4/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.J.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.499.345-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.V.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.503.181-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.A.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.503.377-9/001; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: L.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.505.127-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.P.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.505.280-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.509.781-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.510.068-5/001; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: J.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.511.200-3/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: R.L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.512.047-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.C.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.513.297-7/001; Comarca: SABARA; Parte 1: P.A.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.513.892-5/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: K.G.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.514.371-9/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.B.O.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.514.647-2/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: I.P.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.514.822-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: I.R.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.517.972-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.518.332-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.E.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.519.335-9/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: F.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.519.454-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.D.3.V.C.D.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.H.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.519.798-8/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.520.373-7/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.J.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.522.280-2/001; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: A.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.531.042-5/001; Comarca: GRAO MOGOL; Parte 1: H.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.531.164-7/001; Comarca: NOVA RESENDE; Parte 1: E.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.534.066-1/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: F.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.535.712-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.E.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.535.974-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.D.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.536.169-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.W.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.536.913-2/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: A.M.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.537.335-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.D.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.537.518-8/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: W.V.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EVANDRO MANOEL SENRA DELGADO

APEL Nr. 1.0000.24.103.744-9/004; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: A.D.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.481.153-5/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: G.M.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.121.629-7/002; Comarca: ARCOS; Parte 1: J.K.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.216.148-4/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: D.J.T.; Parte 2: D.J.T.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.26.044.317-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.J.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.200.764-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.L.G.; Parte 2: H.L.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.200.790-9/001; Comarca: SABARA; Parte 1: T.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.205.067-7/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: G.P.G.; Parte 2: G.P.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.403.746-6/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.L.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.428.479-5/001; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.M.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.430.690-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.441.540-7/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: A.B.B.; Parte 2: A.B.B.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.26.456.750-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.T.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.476.285-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.P.V.G.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.481.058-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.482.762-7/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.E.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.483.646-1/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: I.A.R.; Parte 2: I.A.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.494.869-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.P.M.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.496.070-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.S.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.502.205-3/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: L.R.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.503.990-9/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.R.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.509.420-1/001; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: C.R.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.511.392-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.513.008-8/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.513.089-8/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: V.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.522.945-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: P.P.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.526.169-3/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: D.H.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.526.208-9/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.J.G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.526.251-9/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: W.A.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.526.477-0/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: J.N.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.526.517-3/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.532.997-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.C.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.534.080-2/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.534.178-4/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: I.M.R.; Parte 2: I.M.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.534.959-7/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: J.V.O.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.535.037-1/001; Comarca: SABARA; Parte 1: A.A.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0312.18.001.832-6/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: F.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA EVARISTO SOARES MOREIRA JUNIOR

AEXEC Nr. 1.0000.26.004.538-0/002; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: O.R.S.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.408.433-6/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.462.877-7/001; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: J.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.467.775-8/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.478.171-7/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: J.R.M.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.479.829-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: T.M.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.483.984-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: W.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.497.130-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.B.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.512.320-8/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.518.182-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: S.G.S.F.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.519.195-7/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.519.312-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.C.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.520.969-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.B.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.521.121-9/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: R.G.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.521.247-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.C.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.523.374-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.L.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.524.387-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: L.V.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.526.720-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.G.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.527.089-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.H.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.527.437-3/001; Comarca: MAR DE ESPANHA; Parte 1: J.S.P.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.534.057-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.W.C.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA FERNANDO CESAR DE MATTOS

APEL Nr. 1.0000.24.462.643-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.230.314-4/004; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.432.136-5/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: R.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.441.745-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: L.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.450.447-3/001; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: U.E.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.451.077-7/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo parcial provimento do recurso do apelante R. P. M. G. e pelo total desprovimento dovapelo do apelante A. de S. S.

AEXEC Nr. 1.0000.26.453.986-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.455.911-3/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: G.F.X.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.457.816-2/001; Comarca: UBA; Parte 1: H.T.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.458.150-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: G.D.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.460.816-7/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: J.C.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.462.682-1/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.466.009-3/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: R.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.470.037-8/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.478.933-0/001; Comarca: BICAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.S.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.484.873-0/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: C.B.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.494.860-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.497.621-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.497.869-3/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: A.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.498.058-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.J.M.F.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.503.780-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: K.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.504.838-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.F.F.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.506.163-0/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: R.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.508.802-1/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: B.J.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.509.125-6/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: C.R.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.511.264-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.L.D.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.511.882-8/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: A.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.513.681-2/001; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: M.V.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.514.316-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.514.951-8/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: F.A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.520.160-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: N.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.521.025-2/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: W.L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.521.220-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.H.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.525.696-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.Q.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ FLAVIA MUSSI BUENO DO COUTO

ARCRI Nr. 1.0000.23.207.298-3/025; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FERREIRA DA SILVA

AEXEC Nr. 1.0000.23.009.608-3/004; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: C.J.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.151.834-1/002; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: J.P.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.262.137-5/003; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.P.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.132.367-9/001; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: R.M.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.215.334-9/002; Comarca: UBA; Parte 1: H.A.G.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.449.998-9/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.B.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.453.971-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.H.M.O.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.461.299-5/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: G.J.P.F.; Parte 2: G.J.P.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.466.246-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.C.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.477.436-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.R.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.479.669-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.495.025-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.L.R.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.502.574-2/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: C.L.V.; Parte 2: C.L.V.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.26.503.168-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.504.789-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.508.759-3/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: G.C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.509.480-5/001; Comarca: UNAI; Parte 1: J.S.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.510.031-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.K.A.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.511.180-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.511.457-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.513.249-8/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: D.L.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.514.603-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.514.782-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.H.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.518.157-8/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.C.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.518.328-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.519.309-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: B.H.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.521.529-3/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: E.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.26.522.780-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.C.C.; Parte 2: D.C.P.(.S.; Pelo não conhecimento.

APEL Nr. 1.0000.26.525.295-7/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: A.F.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.525.729-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.J.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.526.324-4/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: A.F.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.526.476-2/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: E.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.526.907-6/001; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: I.B.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.531.322-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.J.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.534.027-3/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERARDUS MAGELA GONCALVES LIMA FILHO

AEXEC Nr. 1.0000.20.600.774-2/007; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.081.258-3/003; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.J.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.423.449-3/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.462.421-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.484.495-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.H.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.486.417-4/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.A.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.494.974-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.S.P.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.501.783-0/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: L.R.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.501.844-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: B.H.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.501.931-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.502.015-6/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.J.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.502.081-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.E.O.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.502.142-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.502.146-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: R.R.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.502.186-5/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: E.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.502.211-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.A.Q.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.502.218-6/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.521.185-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.521.708-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: C.G.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.522.139-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.522.776-9/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: J.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.522.785-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.W.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.522.841-1/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: B.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.523.283-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.G.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.523.377-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0000.26.523.522-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.A.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.523.731-3/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: T.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

CTEST Nr. 1.0000.26.523.791-7/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: K.B.S.M.S.; Parte 2: M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.523.822-0/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: L.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.524.251-1/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: D.T.B.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.524.284-2/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: J.A.V.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.524.339-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.J.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.524.362-6/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: T.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.524.408-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: S.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.524.547-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.524.642-1/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.Á.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.524.896-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.G.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.524.971-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.E.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.525.780-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.J.N.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.525.815-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: V.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.526.009-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.14.013.307-7/004; Comarca: CARMO DE MINAS; Parte 1: R.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.18.000.694-4/009; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: G.N.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0707.17.006.822-5/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.F.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA GILVAN ALVES FRANCO

APEL Nr. 1.0000.26.450.820-1/001; Comarca: CALDAS; Parte 1: P.S.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.467.218-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.475.198-3/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: F.S.F.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.26.479.235-9/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.484.077-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.O. e S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.490.008-5/001; Comarca: BONFIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.M.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.490.364-2/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: V.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.491.018-3/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: E.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINCR Nr. 1.0000.26.493.127-0/002; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: C.A.E.C.; Parte 2: L.F.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.495.522-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.F.V.G.; Parte 2: D.C.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.496.470-1/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: R.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.496.946-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.501.558-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.O.B.; Parte 2: E.S.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA INES MARIA DUTRA E SILVA

AEXEC Nr. 1.0000.20.529.324-4/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: H.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.015.139-6/002; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.F.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.351.092-9/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.S.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.426.709-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.R.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0000.25.435.508-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.F.S.; Prejudicado o recurso.

APEL Nr. 1.0000.26.163.422-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.435.337-6/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: C.S.U.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.441.315-4/002; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: D.D.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.452.053-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.G.G.N.; Parte 2: C.G.G.N.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.456.059-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.463.827-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.483.280-9/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: K.K.B.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.484.034-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.486.265-7/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: S.R.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.486.812-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.V.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.488.139-2/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: T.X.C.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.491.572-9/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: K.J.F.; Parte 2: K.J.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.496.064-2/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: F.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.500.751-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.R.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.500.769-0/001; Comarca: PRATA; Parte 1: R.A.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.508.634-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.510.892-8/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.F.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.511.548-5/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: V.H.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.512.367-9/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.512.506-2/001; Comarca: CRISTINA; Parte 1: A.C.C.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.516.187-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.516.428-5/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: L.A.O.J.; Parte 2: L.A.O.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.521.886-7/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.523.278-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.J.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.525.134-8/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.G.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.527.355-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.531.152-2/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: J.T.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.531.742-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.532.932-6/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: W.V.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.535.229-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: S.M.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE ALBERTO SARTORIO DE SOUZA

AEXEC Nr. 1.0000.24.237.452-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.H.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.505.695-4/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: T.E.R.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.137.284-1/002; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: M.E.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.26.172.828-1/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.J.P.S.; Pelo não conhecimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0000.26.406.789-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.L.S.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.418.506-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.H.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.438.805-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: K.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.445.377-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.G.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.449.478-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.K.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.454.194-7/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: S.R.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.464.528-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.R.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.469.947-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.V.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.474.369-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.R.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.475.300-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: D.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.477.456-3/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: W.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.478.083-4/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.T.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE ANTONIO BAETA DE MELO CANCADO

AEXEC Nr. 1.0000.22.287.029-7/003; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: V.G.L.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.257.628-0/007; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: R.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.184.087-5/006; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.O.L.C.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.260.401-5/002; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: I.A.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.24.350.236-6/002; Comarca: ACUCENA; Parte 1: J.M.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.211.484-8/002; Comarca: VICOSA; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.232.018-9/002; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: D.H.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.350.848-5/002; Comarca: POMPEU; Parte 1: E.J.C.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.406.903-2/003; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: L.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.477.231-2/002; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.F.M.; Parte 2: M.F.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.090.708-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: V.L.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.26.406.227-4/002; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.R.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.446.848-9/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: J.B.S.M.; Parte 2: A.M.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.449.831-2/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.R.C.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.452.085-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: V.G.O.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.454.770-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: F.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.460.509-8/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: I.L.; Parte 2: A.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.475.129-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: I.T.S.; Parte 2: I.T.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.476.050-5/001; Comarca: SABARA; Parte 1: R.P.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.507.246-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.L.F.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.508.071-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.508.709-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: K.D.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.508.900-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.L.S.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.510.428-1/001; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.E.O.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.510.428-1/002; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: J.P.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.510.910-8/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: T.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.510.914-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.512.083-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.D.L.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.512.142-6/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: J.B.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.514.255-4/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: S.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.514.772-8/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.H.Q.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.517.293-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.520.471-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.521.115-1/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.521.811-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.E.N.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.522.865-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: W.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.523.420-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.524.427-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.531.056-5/001; Comarca: UNAI; Parte 1: W.J.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.531.678-6/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: B.I.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE FERNANDO MARREIROS SARABANDO

APEL Nr. 1.0000.24.273.809-4/002; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: R.Z.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.239.400-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.P.C.; Parte 2: M.A.S.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.25.503.012-4/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: F.S.S.; Parte 2: J.C.O.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.168.890-7/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: M.N.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.210.877-2/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: D.F.A.; Parte 2: C.S.L.; Ratifica-se o parecer exarado anteriormente.

APEL Nr. 1.0000.26.213.064-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINCR Nr. 1.0000.26.424.758-6/002; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: I.L.L.A.; Parte 2: T.R.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.444.082-7/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: B.M.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.459.050-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.472.067-3/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: B.P.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.483.221-3/001; Comarca: SABARA; Parte 1: E.A.; Parte 2: L.L.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.502.543-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.510.768-0/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: L.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.512.208-5/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: D.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.513.762-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.J.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.514.749-6/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: L.C.F.A.; Parte 2: C.A.H.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.514.993-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.R.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.514.998-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: P.H.C.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.515.386-6/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: A.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.515.511-9/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.O.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.515.575-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.J.M.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.515.579-6/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.R.P.; Parte 2: W.V.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.515.748-7/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: N.S.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.515.798-2/001; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.26.515.830-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.516.326-1/001; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: C.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.523.042-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.A.F.M.; Parte 2: N.F.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.525.238-7/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.D.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.526.798-9/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.A.V.; Parte 2: M.A.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.527.058-7/001; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: R.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.527.276-5/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: V.V.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.527.315-1/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: L.E.O.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.531.047-4/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: F.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.531.658-8/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: J.E.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.532.408-7/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: G.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.533.709-7/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.533.847-5/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: E.F.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.534.175-0/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: G.O.J.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.534.475-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.534.879-7/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: G.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela nulidade da sentença.

APEL Nr. 1.0000.26.534.903-5/001; Comarca: MANGA; Parte 1: R.V.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.535.299-7/001; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.535.744-2/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: R.V.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.535.752-5/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: G.U.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE MARIA DOS SANTOS JUNIOR

APEL Nr. 1.0000.25.170.516-6/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: V.L.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.487.602-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.V.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.493.931-5/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: N.R.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.501.377-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: N.L.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.502.623-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.A.M.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.504.663-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: H.M.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.508.482-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.F.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.513.014-6/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: A.C.I.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.513.965-9/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE RENATO RODRIGUES BUENO

APEL Nr. 1.0000.26.425.629-8/001; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: F.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.449.468-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: K.P.F.; Parte 2: K.P.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.481.667-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.R.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.26.486.744-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.D.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.500.562-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.507.126-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.507.855-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: F.L.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.515.168-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: R.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.516.060-6/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: A.L.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.516.186-9/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: E.A.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.517.057-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.L.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.517.888-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.L.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.520.592-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.F.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.520.630-0/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: D.G.F.V.; Parte 2: D.G.F.V.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.520.722-5/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: J.F.Q.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.522.473-3/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: J.P.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA KELMA MARCENAL PINTO

APEL Nr. 1.0000.25.179.340-2/002; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.L.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.435.017-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.448.599-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.R.K.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.464.655-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.M.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.479.202-9/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: W.J.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.482.824-5/001; Comarca: SABARA; Parte 1: A.M.V.F.; Parte 2: G.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.494.940-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.497.710-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: T.F.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.498.662-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.501.037-1/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: G.J.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.501.508-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.T.A.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.502.630-2/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: G.L.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.505.163-1/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.E.C.; Parte 2: A.E.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.505.466-8/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.509.205-6/001; Comarca: SERRO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.P.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.512.678-9/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: M.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.515.441-9/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: H.B.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.516.733-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.518.780-7/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.H.V.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.523.429-4/001; Comarca: BARROSO; Parte 1: M.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.524.516-7/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: F.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.525.541-4/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: J.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.526.140-4/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: F.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.526.384-8/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: V.B.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.532.063-0/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: M.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.532.749-4/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.S.A.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.26.532.953-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.D.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.534.265-9/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: C.F.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.536.087-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: L.B.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.536.655-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.R.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA LAERCIO CONCEICAO LIMA

APEL Nr. 1.0000.26.018.572-3/002; Comarca: OURO FINO; Parte 1: J.N.S.; Parte 2: J.N.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.179.025-7/003; Comarca: PASSOS; Parte 1: L.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.414.584-8/001; Comarca: CARANDAI; Parte 1: A.J.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.437.230-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.L.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.447.228-3/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: L.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.457.497-1/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.V.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.470.894-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.472.970-8/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: G.A.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.475.469-8/001; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: J.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.484.134-7/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: D.A.G.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.488.223-4/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: R.F.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.494.034-7/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: A.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.495.583-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.M.N.O.; Parte 2: C.M.N.O.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.501.354-0/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: J.L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.503.106-2/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: C.A.C.; Parte 2: C.A.C.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.510.388-7/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: L.O.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.511.644-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.512.003-0/001; Comarca: LUZ; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.E.P.V.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.514.087-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.W.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.514.884-1/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: D.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.515.052-4/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: C.A.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.521.604-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.525.161-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.525.203-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.3.J.V.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.26.525.510-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.D.V.V.C.; Parte 2: J.D.2.U.J.C.C.; Pelo conhecimento do

presente conflito negativo de jurisdição, declarando-se competente para o processamento e julgamento do feito o douto Juízo de uma das Varas Criminais da Comarca de Contagem/MG.

APEL Nr. 1.0000.26.526.353-3/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: W.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.530.887-4/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.T.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.532.520-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.533.312-0/001; Comarca: MESQUITA; Parte 1: P.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA LAIS MARIA COSTA SILVEIRA

APEL Nr. 1.0000.23.263.298-4/002; Comarca: CARANDAI; Parte 1: L.T.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

ARCRI Nr. 1.0000.25.076.012-1/005; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.221.352-5/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: D.G.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.407.340-4/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: G.H.S.O.; Parte 2: A.S.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.425.915-1/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: I.P.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.426.314-6/001; Comarca: UBA; Parte 1: J.P.G.S.; Parte 2: F.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.430.077-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.436.778-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.V.S.V.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.446.860-4/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: W.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.451.383-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.D.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.454.850-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.465.549-9/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.F.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.466.081-2/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: L.S.F.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.468.759-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: Y.S.O.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.471.349-6/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.475.497-9/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: H.P.S.; Parte 2: H.P.S.; Pelo provimento parcial do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.477.858-0/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: P.H.V.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.480.958-3/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: C.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.482.450-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: I.L.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.482.713-0/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: M.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.482.840-1/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: C.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.482.886-4/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.482.990-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.487.218-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.S.M.P.; Parte 2: W.T.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.488.043-6/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: E.M.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.488.117-8/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: B.M.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.490.501-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.D.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.492.261-8/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: J.J.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.493.318-5/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: A.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.494.405-9/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: J.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.494.893-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.H.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.495.491-8/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.498.826-2/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: D.M.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.499.569-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.H.P.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.504.859-5/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.505.055-9/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: K.H.D.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.505.376-9/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: J.O.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.505.953-5/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: V.B.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.506.966-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: E.J.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.509.649-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: T.S.A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.509.953-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.F.J.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.510.237-6/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: H.Y.A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.510.404-2/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: E.R.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.511.049-4/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: H.G.A.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.26.513.162-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.J.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0027.10.016.502-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.M.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA LAURIDES PAZ DO NASCIMENTO JUNIOR

AEXEC Nr. 1.0000.24.411.433-6/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: P.J.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.028.138-3/003; Comarca: IGARAPE; Parte 1: L.M.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.397.554-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.415.588-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: G.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.26.459.363-3/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: R.T.S.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.485.488-6/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: W.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.486.194-9/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: L.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.491.755-0/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: M.E.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.499.760-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.508.092-9/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: A.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.511.306-8/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: E.F.S.S.; Parte 2: E.F.S.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.513.720-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.514.692-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: R.F.S.A.; Parte 2: J.M.O.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.517.742-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.524.348-5/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.531.251-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.531.716-4/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: R.V.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.531.751-1/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.532.245-3/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: R.B.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.532.349-3/001; Comarca: MANGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.532.565-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: I.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.534.046-3/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: P.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.534.425-9/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: G.L.R.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.534.477-0/001; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: F.A.M.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.534.519-9/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: R.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.534.884-7/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: W.D.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.535.007-4/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: T.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.536.863-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: I.J.F.S.; Parte 2: G.C.S.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.26.538.312-5/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: D.H.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.538.542-7/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: E.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.539.450-2/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: F.S.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.539.721-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: C.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA LEONARDO AZEREDO DOS SANTOS

AEXEC Nr. 1.0000.21.037.765-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.050.746-1/003; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.B.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.265.158-8/001; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: A.E.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.036.578-0/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: E.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AICRI Nr. 1.0000.25.262.148-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.R.; Parte 2: M.L.A.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.26.107.188-0/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: P.H.X.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.219.928-4/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.26.425.083-8/001; Comarca: ABAETE; Parte 1: A.L.H.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.485.169-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.L.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.485.415-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.L.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.486.536-1/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: D.S.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.487.945-3/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: L.L.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.501.924-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.502.540-3/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.509.718-8/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: J.D.M.; Parte 2: J.D.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.510.148-5/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.511.863-8/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: J.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.513.820-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.514.938-5/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: D.C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.517.210-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.S.B.; Parte 2: L.A.S.B.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.517.557-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: O.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.520.244-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: T.A.P.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.522.396-6/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: R.G.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.525.059-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.525.474-8/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: B.C.M.F.; Parte 2: B.C.M.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.527.838-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.F.P.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.532.309-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.D.P.; Parte 2: D.D.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.532.377-4/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: H.R.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.533.843-4/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.533.855-8/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: J.F.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.536.033-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.C.M.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA LEONARDO TAVORA CASTELO BRANCO

R.S.E Nr. 1.0000.23.210.003-2/004; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: A.E.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.217.955-1/002; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: J.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.607-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.R.P.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.432.494-8/001; Comarca: CARANDAI; Parte 1: W.L.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.482.140-6/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.482.689-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.O.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.491.516-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.496.739-9/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.501.747-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: H.F.V.; Parte 2: H.F.V.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.503.371-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: L.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.505.962-6/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: J.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.26.506.141-6/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.507.013-6/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.507.309-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.507.424-5/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: C.H.P.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.26.508.753-6/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.L.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.510.986-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.N.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.511.776-2/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: J.A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.513.310-8/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.T.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.513.330-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.W.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.521.930-3/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: G.A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.522.127-5/001; Comarca: ITAGUARA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.J.G.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.522.929-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.D.A.F.J.; Parte 2: N.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.523.058-1/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: N.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.523.188-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.H.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.523.219-9/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.523.558-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: Y.G.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.523.709-9/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: V.B.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.523.895-6/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: J.T.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.524.352-7/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: D.M.L.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.524.673-6/001; Comarca: CAETE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.526.404-4/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.26.527.090-0/001; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: S.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.530.734-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.L.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCELO MATTAR DINIZ

AEXEC Nr. 1.0000.26.011.282-6/003; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: E.H.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.402.342-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.442.858-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela não concessão do Acordo de Não Persecução Penal, pugnando, desse modo, pelo pronto julgamento do feito.

APEL Nr. 1.0000.26.465.052-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.O.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.480.655-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.H.P.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.480.726-4/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.R.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.485.511-5/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: R.O.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.487.517-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.A.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o recurso.

AEXEC Nr. 1.0000.26.496.495-8/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.R.D.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.498.160-6/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: A.A.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.501.393-8/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: A.A.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.505.129-2/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.508.691-8/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.P.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.508.782-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.V.B.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.511.213-6/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.513.333-0/001; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: E.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.514.137-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.S.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.514.653-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.P.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.515.982-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.C.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.518.347-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do

objeto.

AEXEC Nr. 1.0000.26.519.345-8/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.522.261-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: G.H.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.522.584-7/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: R.P.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.522.662-1/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.524.703-1/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: G.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.529.626-9/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: D.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.530.751-2/001; Comarca: SALINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.E.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.533.550-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.L.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.535.422-5/001; Comarca: ITAMOGI; Parte 1: H.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCO ANTONIO LOPES DE ALMEIDA

APEL Nr. 1.0000.26.456.030-1/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: P.H.L.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.487.032-0/001; Comarca: SABARA; Parte 1: L.T.F.; Parte 2: M.L.S.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.505.077-3/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: P.H.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.511.109-6/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: S.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.522.645-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.J.; Parte 2: S.C.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.524.147-1/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: A.E.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.527.591-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: P.W.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.532.067-1/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.535.374-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.535.884-6/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: F.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCO ANTONIO PICONE SOARES

APEL Nr. 1.0000.25.476.258-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.S.P.S.; Parte 2: M.V.S.P.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.26.029.961-5/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.P.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento

do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.062.873-0/001; Comarca: SAO ROMAO; Parte 1: I.R.M.; Parte 2: B.M.F.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.435.208-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.G.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.462.845-4/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: D.J.S.; Parte 2: D.J.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.472.057-4/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: J.T.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.482.037-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.482.425-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: G.I.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.485.292-2/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: D.G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.485.944-8/001; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: J.P.B.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.500.647-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.M.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.508.629-8/001; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: W.M.A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.512.500-5/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.A.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.513.799-2/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.R.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.516.154-7/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: D.R.J.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.516.161-2/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: E.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.516.224-8/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: A.C.C.; Parte 2: A.C.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.521.275-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.521.408-0/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.527.091-8/001; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.527.316-9/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: J.G.O.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.527.524-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.531.146-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.T.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.531.394-0/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: A.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.533.568-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: V.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.535.138-7/001; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: J.P.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.535.362-3/001; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: L.P.O.; Parte 2: L.P.O.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.536.757-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.M.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.539.733-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCO AURELIO NOGUEIRA

AEXEC Nr. 1.0000.24.329.766-0/002; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: W.L.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.494.069-5/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: S.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.148.942-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.194.557-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.F.V.; Parte 2: C.F.V.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.206.519-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.J.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.434.032-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.A.B.A.; Parte 2: I.A.B.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.436.783-0/001; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: A.L.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Reitera o parecer anteriormente exarado.

APEL Nr. 1.0000.26.455.401-5/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: D.G.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.473.856-8/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: F.E.O.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.475.440-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.G.P.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.486.094-1/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.V.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.490.522-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.493.497-7/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: S.R.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.499.328-8/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.F.S.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.501.694-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.507.249-6/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.510.923-1/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: V.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.511.560-0/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: R.C.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.513.400-7/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: F.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.26.513.444-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: G.R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.515.472-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.E.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.515.883-2/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: L.O.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.519.717-8/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: J.K.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.525.601-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: W.R.W.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.526.330-1/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.526.880-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.L.V.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.531.091-2/001; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: A.S.B.; Parte 2: A.S.B.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.531.846-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.532.780-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.V.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.532.957-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.R.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.533.987-9/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: A.O.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.535.132-0/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: J.M.B.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.535.204-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA ANGELICA SAID

AEXEC Nr. 1.0000.23.172.513-6/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.R.M.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.278.919-6/004; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.283.942-1/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.L.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.474.991-4/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.106.132-9/002; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.L.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.26.410.295-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.T.S.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.467.809-5/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: T.S. e S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.480.867-6/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.F.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.481.531-7/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: R.C.L.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.481.936-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.482.443-4/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.R.V.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.489.945-1/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.496.389-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: E.G.M.; Parte 2: C.A.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.496.570-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: W.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.501.878-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.502.710-2/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.E.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.503.860-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.504.182-2/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: P.H.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.504.803-3/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: G.F.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.506.217-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.L.A.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.507.316-3/001; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: W.M.T.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.508.417-8/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: V.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.508.745-2/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: H.W.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.508.836-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.510.883-7/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.R.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.511.254-0/001; Comarca: PEDRALVA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.512.440-4/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: D.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.513.435-3/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: L.A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.514.125-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.R.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.514.702-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.H.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.515.891-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.520.194-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.520.487-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.R.A.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.521.518-6/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: D.H.M.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0000.26.523.410-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.529.075-9/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: Y.S.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.531.872-5/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: J.P.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.533.467-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: S.F.; Parte 2: A.L.S.; Pelo desprovimento do recurso de S.F. e pelo provimento parcial do recurso de U.F.F.

APEL Nr. 1.0000.26.534.201-4/001; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: A.J.G.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.535.844-0/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: P.L.D.I.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA DE LURDES RODRIGUES SANTA GEMA

APEL Nr. 1.0000.26.213.444-8/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: A.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.497.967-5/001; Comarca: IBIRACI; Parte 1: J.C.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.498.755-3/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.G.; Parte 2: J.D.U.-.J.C.B.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.JUR Nr. 1.0000.26.499.933-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.C.-.3.J.B.H.; Parte 2: J.D.6.V.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.26.500.305-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.1.V.C.G.V.; Parte 2: J.D.2.V.C.G.V.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.26.502.160-0/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.D.2.C.A.; Parte 2: J.D.1.C.A.; Pela competência do Juízo suscitante.

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARIANO GUIMARAES SEPULVEDA

APEL Nr. 1.0000.23.078.748-3/002; Comarca: GUANHAES; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.025.048-7/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.B.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.215.712-6/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: R.S.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.26.498.797-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.513.497-3/001; Comarca: MONTE BELO; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: L.L.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.537.260-7/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: F.S.N.; Parte 2: F.S.N.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.540.129-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.V.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARIO CESAR MOTTA

AEXEC Nr. 1.0000.24.195.969-1/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.T.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.413.761-5/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.157.594-8/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: M.C.G.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.182.195-3/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: K.G.P.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.26.201.873-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.432.481-5/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.438.247-4/001; Comarca: SABINOPOLIS; Parte 1: S.P.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.457.589-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.462.365-3/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: A.H.P.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.468.392-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.G.F.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.469.692-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.H.A.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.472.255-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: F.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

AEXEC Nr. 1.0000.26.478.948-8/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.H.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.485.377-1/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.R.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.489.985-7/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.492.039-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.492.263-4/001; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: J.L.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.492.597-5/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: I.L.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.496.494-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0000.26.496.583-1/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.501.903-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.R.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.504.187-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.P.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.504.442-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.505.396-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.I.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.505.851-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.E.B.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.505.978-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: T.J.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.506.225-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.R.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.507.430-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: W.F.O.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.508.689-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.D.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.509.085-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.510.812-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.510.887-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: B.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.511.171-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: E.B.F.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.511.260-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: P.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.512.452-9/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: H.F.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.512.580-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.512.679-7/001; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: L.L.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.512.736-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.C.G.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.513.880-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: G.H.C.P.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.514.323-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.A.C.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.514.756-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.514.834-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.9.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.2.U.C.-.3.J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

MEDCA Nr. 1.0000.26.515.179-5/000; Comarca: BUENOPOLIS ; Pela improcedência da ação.

R.S.E Nr. 1.0000.26.515.769-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.R.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.517.122-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.C.W.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.518.025-7/001; Comarca: CAETE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.G.E.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.518.148-7/001; Comarca: BICAS; Parte 1: R.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.520.059-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.V.T.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.521.167-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.521.703-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: H.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.523.712-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.H.P.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.523.714-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.O.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.523.769-3/001; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: J.D.J.I. e J.B.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.26.526.902-7/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: S.G.F.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.532.080-4/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: D.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.532.160-4/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: R.P.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.533.611-5/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: W.J.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA NADJA KELLY PEREIRA DE SOUZA MILLER

ARCRI Nr. 1.0000.25.096.613-2/014; Comarca: MANHUACU; Parte 1: R.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

ARCRI Nr. 1.0000.25.096.613-2/015; Comarca: MANHUACU; Parte 1: P.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.25.465.481-7/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: D.A.D.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Reitero integralmente o parecer de mérito apresentado à ordem 37.

APEL Nr. 1.0000.26.008.648-3/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: J.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.066.887-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.V.B.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.081.920-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Y.J.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.118.616-7/002; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: R.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.120.891-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.V.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.217.341-2/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.C.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.422.463-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: C.H.S.J.; Parte 2: M.P.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.428.710-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.S.P.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.435.149-5/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: A.G.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.462.816-5/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: B.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.465.032-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.G.A.S.; Parte 2: E.V.R.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.466.008-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.L.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.466.143-0/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: C.A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.469.315-1/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: C.H.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.475.760-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.475.918-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.478.264-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.P.P.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.487.575-8/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: A.A.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.487.891-9/001; Comarca: PRATA; Parte 1: R.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.489.192-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.V.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.492.222-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.498.824-7/001; Comarca: BARROSO; Parte 1: L.L.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.501.698-0/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.B.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.502.248-3/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.P.N.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.503.174-0/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: A.B.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.505.835-4/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: K.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.506.034-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.508.882-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: H.D.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.513.852-9/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: G.E.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA REGINA DUAYER HOSKEN

APEL Nr. 1.0000.26.196.240-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.454.340-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.454.988-2/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: S.S.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.458.154-7/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: A.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.464.961-7/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: V.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.489.784-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.492.230-3/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.I.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.496.731-6/001; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: J.M.G.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.496.941-1/001; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: J.V.O.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.497.671-3/001; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: V.B.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.500.098-4/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.R.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.500.359-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.500.717-9/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: U.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.501.992-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: W.F.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.503.571-7/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: J.P.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.503.605-3/001; Comarca: IBIA; Parte 1: J.A.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.506.708-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.L.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.508.973-0/001; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: V.A.U.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.509.958-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: F.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.509.961-4/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.510.161-8/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: C.V.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.512.818-1/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: A.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.512.995-7/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: M.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.513.832-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.V.S.L.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.26.514.429-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.516.781-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.M.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.516.834-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.B.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.518.248-5/001; Comarca: RIO VERMELHO; Parte 1: G.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.521.169-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.521.362-9/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.L.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.521.968-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.J.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.521.982-4/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: J.R.D.N. ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.524.381-6/001; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: N.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.524.860-9/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: A.L.A.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.525.309-6/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: E.V.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.525.721-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: V.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.525.740-2/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: J.D.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.525.756-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.C.P.; Parte 2: E.F.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.526.112-3/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.526.323-6/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.526.383-0/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.526.895-3/001; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: P.B.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.531.228-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.E.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.531.440-1/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: B.H.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.533.194-2/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: D.O.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.533.828-5/001; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: W.A.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0312.14.002.801-9/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: E.D.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA REYVANI JABOUR RIBEIRO

APEL Nr. 1.0000.25.469.367-4/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: G.J.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal

APEL Nr. 1.0000.26.082.134-3/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: R.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal

APEL Nr. 1.0000.26.086.942-5/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: A.S.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.26.479.423-1/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: H.A.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de

não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.26.495.874-5/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: C.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

PROCURADOR DE JUSTIÇA RICARDO TADEU LINARDI

APEL Nr. 1.0000.24.029.796-0/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.M.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.264.960-3/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.S.M.; Prejudicado o recurso.

APEL Nr. 1.0000.26.043.601-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.V.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.178.274-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: C.F.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.431.306-5/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: J.J.G.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.437.557-7/001; Comarca: IBIA; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.26.452.986-8/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.M.F.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.454.966-8/002; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo deferimento do pedido.

APEL Nr. 1.0000.26.496.587-2/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: K.M.F.C.S.; Parte 2: K.M.F.C.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.499.070-6/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: D.J.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.501.025-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.M.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.507.117-5/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: W.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.510.072-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.F.C.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.510.406-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.510.576-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.O.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.510.955-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.L.P.F.; Parte 2: H.L.P.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.511.189-8/001; Comarca: BICAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.E.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.511.288-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.512.026-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.512.351-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.E.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.515.704-0/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.P.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.518.554-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.D.D.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.518.844-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.C.L.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.519.691-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.P.O.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.520.873-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.L.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.524.620-7/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: J.E.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.526.852-4/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: R.R.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.527.341-7/001; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: E.V.F.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.527.401-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: C.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.531.562-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.532.651-2/001; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: C.S.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.533.995-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.534.807-8/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: M.A.L.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.535.137-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.S.I.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.536.145-1/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.C.B.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.536.244-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.C.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.537.482-7/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: C.S.N.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.538.329-9/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA RODRIGO FILGUEIRA DE OLIVEIRA

APEL Nr. 1.0000.26.141.527-7/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: J.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.438.041-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.M.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico integralmente o parecer de ID: 793755788 (ordem 102).

APEL Nr. 1.0000.26.454.595-5/003; Comarca: MANHUACU; Parte 1: H.A.S.; Parte 2: H.A.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.458.812-0/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: L.F.S.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.478.913-2/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: N.O.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.487.689-7/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: J.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.495.230-0/001; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: L.L.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.500.932-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.U.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.504.977-5/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.508.011-9/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: G.J.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.508.374-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.521.189-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.N.L.; Parte 2: G.N.L.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.521.551-7/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: S.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.523.357-7/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.B.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.525.886-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.V.V.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.526.781-5/001; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: J.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.531.832-9/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: E.G.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA RODRIGO SOUSA DE ALBUQUERQUE

APEL Nr. 1.0000.26.166.849-5/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.425.881-5/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: K.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.453.839-8/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: J.P.E.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.470.317-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: K.M.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.478.681-5/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: S.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.479.536-0/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.481.260-3/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: C.G.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.481.367-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.484.216-2/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.484.890-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.S.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.487.933-9/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: W.C.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.496.721-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.B.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.497.589-7/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.497.969-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: E.S.L.P.; Parte 2: V.J.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.498.270-3/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: L.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.504.953-6/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: J.G.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.514.644-9/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: P.P.M.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.515.040-9/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: A.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.515.861-8/001; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: S.I.L.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.518.249-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.V.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.26.521.813-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.522.942-7/001; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: G.P.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.523.577-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.V.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.530.785-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.S.R.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.531.467-4/001; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: R.B.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ROGERIO BATISTA FERREIRA VIEIRA

APEL Nr. 1.0000.25.048.507-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.146.119-0/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: E.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.231.086-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.D.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.045.172-9/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.G.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.153.742-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: F.J.P.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.174.947-7/001; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: W.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ciente.

AEXEC Nr. 1.0000.26.182.480-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.206.084-1/001; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: N.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.215.371-1/001; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: P.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.220.132-0/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: F.R.C.G.; Parte 2: R.D.S.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.220.309-4/001; Comarca: CARMO DE MINAS; Parte 1: N.C.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.26.401.549-6/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.R.S.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.404.815-8/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: R.D.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.404.847-1/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.A.O.; Parte 2: A.L.M.F.O.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.410.348-2/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.M.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.416.576-2/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.J.D.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.423.481-6/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.425.769-2/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: G.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.428.801-0/001; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: J.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.429.405-9/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.C.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.430.730-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: G.F.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.431.214-1/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: U.T.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.440.254-6/001; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: B.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.440.645-5/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.445.200-4/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.447.636-7/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: H.G.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.454.210-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: B.O.A.P.; Parte 2: B.O.A.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.459.359-1/001; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: J.C.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.466.952-4/001; Comarca: CAETE; Parte 1: J.T.; Parte 2: M.P.C.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.467.357-5/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.467.382-3/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.M.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.469.449-8/001; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: C.M.R.; Parte 2: C.M.R.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.472.685-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.473.942-6/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.D.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.476.086-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.476.312-9/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: J.F.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.477.639-4/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: A.L.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.478.516-3/001; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: K.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.479.580-8/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: F.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.481.743-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.A.A.A.; Parte 2: M.A.A.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.481.830-3/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.482.682-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.482.686-8/001; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: A.F.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.484.041-4/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: R.C.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.484.499-4/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: G.C.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.485.325-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.E.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.486.793-8/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.487.914-9/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.F.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ROGERIO FILIPPETTO DE OLIVEIRA

AEXEC Nr. 1.0000.21.240.253-1/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.475.022-7/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: E.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Ciente.

AEXEC Nr. 1.0000.26.067.455-1/003; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: G.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.213.359-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0000.26.444.549-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.475.299-9/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: W.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.481.752-9/001; Comarca: SAO JOAO DO PARAISO; Parte 1: E.C.S.S.; Parte 2: E.C.S.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.483.521-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.484.259-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.F.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.486.855-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.493.987-7/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: A.R.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.498.310-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.504.071-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.P.T.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.507.911-1/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: F.E.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.508.718-9/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.508.794-0/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.F.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.509.830-1/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.D. e D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.510.631-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.F. e S.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.510.889-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.P.T.J.; Pelo não conhecimento.

AEXEC Nr. 1.0000.26.511.220-1/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.512.061-8/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: A.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.513.913-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.A.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.514.674-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: K.H.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.515.248-8/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: A.L.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.516.981-3/001; Comarca: SILVIANOPOLIS; Parte 1: R.R.P.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.518.437-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.W.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.519.368-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.522.766-0/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: L.T.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.523.282-7/001; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: L.H.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento.

APEL Nr. 1.0000.26.523.687-7/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.531.132-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: G.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.531.687-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.531.759-4/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.J.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.535.500-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.S.S.; Parte 2: M.A.S.S.; Pelo provimento do recurso ministerial, e pelo provimento parcial do recurso defensivo.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ROMULO PAIVA FILHO

AEXEC Nr. 1.0000.24.247.281-9/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.381.411-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.445.547-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.R.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela não aplicação do acordo de persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.26.462.405-7/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: L.M.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.485.406-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.L.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.486.789-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.488.459-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.L.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.498.792-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.X.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.503.689-7/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: I.M.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.505.325-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.F.S.; Parte 2: F.F.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.506.250-5/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.W.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.509.986-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.510.439-8/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: L.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.512.145-9/001; Comarca: UNAI; Parte 1: M.E.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.515.094-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.F.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.516.092-9/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: H.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.518.703-9/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.519.228-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.522.043-4/001; Comarca: SAO ROMAO; Parte 1: C.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.523.212-4/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: C.D.B.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.525.590-1/001; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: E.E.B.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.526.128-9/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: L.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.529.116-1/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: A.P.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.531.007-8/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: L.H.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.531.267-8/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.R.A.; Parte 2: J.R.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.532.435-0/001; Comarca: ABAETE; Parte 1: G.H.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.532.698-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.D.M.V.; Parte 2: L.D.M.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.532.818-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.533.827-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.533.954-9/001; Comarca: IBIA; Parte 1: A.R.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.534.069-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA SERGIO PARREIRAS ABRITTA

APEL Nr. 1.0000.22.235.008-4/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.D.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.259.872-7/002; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.445.167-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: K.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.26.480.429-5/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: A.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.26.498.992-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: R.B.O.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.511.669-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.R.L.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.511.772-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.D.P.M.; Parte 2: M.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.515.561-4/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: I.G.C.; Parte 2: I.V.P.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.26.517.657-8/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: E.A.P.; Parte 2: J.D.V.C.E.P. e I. e J.L.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.519.495-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.G.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.521.768-7/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.O.C.; Parte 2: F.H.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.523.207-4/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: E.G.A.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.523.297-5/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: W.M.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.523.500-2/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: W.L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.523.614-1/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: I.J.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.523.829-5/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.C.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.523.839-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.M.L.; Parte 2: V.R.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.523.880-8/001; Comarca: UBA; Parte 1: A.S.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.524.220-6/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: G.A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.524.265-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: B.M.S.; Parte 2: G.P.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.524.356-8/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: J.A.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.524.379-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.P.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

APEL Nr. 1.0000.26.466.194-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: S.D.L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.473.764-4/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.480.737-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.I.V.R.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.481.338-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.482.918-5/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.498.231-5/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: C.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.508.085-3/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: R.J.F.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.514.707-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.522.668-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: E.C.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.526.148-7/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: S.V.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.528.341-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.530.730-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE ; Parte 2: J.A.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.530.773-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.R.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.535.436-5/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: S.A.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA VALERIA DUPIN LUSTOSA

AEXEC Nr. 1.0000.24.245.517-8/002; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: E.H.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.497.729-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.S.B.; Parte 2: M.S.F.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.008.045-2/001; Comarca: LUZ; Parte 1: P.H.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.065.805-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.F.V.S.J.; Parte 2: F.F.V.S.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.161.869-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.G.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.431.088-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.435.192-5/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: K.D.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.457.828-7/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: L.F.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.477.480-3/002; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.482.383-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.K.R.S.; Prejudicado o recurso.

AEXEC Nr. 1.0000.26.489.994-9/001; Comarca: UBA; Parte 1: N.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.491.586-9/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: F.G.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.491.637-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: C.P.Q.G.; Parte 2: R.S.G.R.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.493.554-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.S.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.495.947-9/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: S.L.R.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.26.496.679-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.498.025-1/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: A.A.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.500.864-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: P.C.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.501.365-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.501.996-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.R.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.26.502.059-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.N.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.503.347-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.503.362-1/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: J.P.D.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o recurso.

AEXEC Nr. 1.0000.26.504.452-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.P.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.506.340-4/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.510.005-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.511.480-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.N.; Parte 2: L.M.M.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.512.062-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.26.513.788-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.B.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.515.765-1/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: O.H.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.516.823-7/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: A.A.K.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.517.661-0/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: J.G.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.26.522.103-6/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: C.G.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.523.424-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.G.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.523.611-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.526.472-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.H.V.A.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.532.791-6/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: R.P.G.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.536.734-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.G.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

PROCURADORA DE JUSTIÇA VALERIA FELIPE NEVES SILVA

AEXEC Nr. 1.0000.24.231.659-4/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.532.871-1/002; Comarca: MACHADO; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: A.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.260.662-9/003; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: L.H.C.; Parte 2: K.A.P.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.326.597-9/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.331.690-5/003; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: J.H.S.; Parte 2: J.C.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.435.279-2/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.169.274-3/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: J.C.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.211.092-7/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.O.S.; Parte 2: J.O.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.455.420-5/001; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: R.M.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.461.161-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.464.694-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.L.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.467.384-9/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: M.O.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.477.157-7/001; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: D.E.S.S.; Parte 2: D.E.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.487.578-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.495.405-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.499.983-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: C.H.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela baixa e o arquivamento dos autos.

APEL Nr. 1.0000.26.507.456-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.O.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.515.799-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: C.S.M.; Parte 2: L.J.B.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.519.091-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.521.997-2/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: A.C.M.Z.; Parte 2: D.P.S.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.522.275-2/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: W.V.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.522.986-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.524.217-2/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: R.C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.524.260-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.524.550-6/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: W.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.525.256-9/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: A.A.; Parte 2: A.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.526.141-2/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: J.M.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.526.294-9/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: I.F.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.526.450-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.L.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.531.402-1/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: W.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.531.597-8/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.S.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.531.777-6/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.531.851-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.F.R.G.; Parte 2: M.F.R.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.532.619-9/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: F.O.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.533.051-4/001; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: M.A.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.535.020-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.B.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.535.831-7/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: V.C.S.M.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RECURSOS INTERPOSTOS PELOS PROCURADORES DE JUSTIÇA

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ ALDERICO DE CARVALHO JUNIOR

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.22.170.623-7/006; Comarca: MURIAE; em 16/10/2026.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.203.482-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 22/10/2026.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.374.396-7/003; Comarca: JANAUBA; em 20/10/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.475.110-0/001; Comarca: NOVA LIMA; em 16/10/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.129.254-4/001; Comarca: MUTUM; em 16/10/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.158.428-8/001; Comarca: BOM DESPACHO; em 16/10/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.199.878-5/001; Comarca: BETIM; em 16/10/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.424.525-9/001; Comarca: CANDEIAS; em 16/10/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.428.718-6/001; Comarca: BETIM; em 16/10/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.26.434.724-6/001; Comarca: ITAUNA; em 22/10/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.439.916-3/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; em 16/10/2026.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.454.296-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; em 22/10/2026.

Embargos Declaratórios em CONFLITO DE JURISDICAO Nr. 1.0000.26.496.934-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 16/10/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0699.19.006.242-1/007; Comarca: UBA; em 20/10/2026.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ FLAVIA MUSSI BUENO DO COUTO

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.26.077.166-2/002; Comarca: CORONEL FABRICIANO; em 20/10/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.26.180.426-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 20/10/2026.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ ISABELA DE CARVALHO

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.453.537-3/001; Comarca: UBERABA; em 16/10/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.200.515-2/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; em 16/10/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.413.533-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 16/10/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.435.424-2/001; Comarca: AIMORES; em 16/10/2026.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.26.451.223-7/001; Comarca: MANHUACU; em 16/10/2026.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.26.464.495-6/001; Comarca: MANHUACU; em 16/10/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.467.655-2/001; Comarca: ESTRELA DO SUL; em 16/10/2026.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.26.479.544-4/001; Comarca: SANTOS DUMONT; em 16/10/2026.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.26.494.972-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; em 16/10/2026.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0231.15.011.365-3/004; Comarca: IGARAPE; em 16/10/2026.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0231.18.440.045-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 16/10/2026.

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ LEONARDO DINIZ FARIA

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.121.385-6/009; Comarca: MURIAE; em 22/10/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.311.357-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 21/10/2026.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.474.315-6/003; Comarca: MONTE CARMELO; em 21/10/2026.

AGRAVO PARA O STJ em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.493.835-0/002; Comarca: PARA DE MINAS; em 20/10/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.26.000.435-3/002; Comarca: ARAXA; em 21/10/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.066.753-0/001; Comarca: TRES MARIAS; em 16/10/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.26.119.639-8/002; Comarca: SABARA; em 20/10/2026.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.148.461-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; em 20/10/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.26.154.773-1/003; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; em 22/10/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.173.586-4/001; Comarca: PATROCINIO; em 16/10/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.432.073-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 16/10/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.444.610-5/001; Comarca: ESPERA FELIZ; em 16/10/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.445.915-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 16/10/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.452.429-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 16/10/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.471.265-4/001; Comarca: ESPINOSA; em 16/10/2026.

PROCURADORA DE JUSTIÇA LIDIANE DUARTE HORSTH

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.339.467-0/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; em 20/10/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.26.129.953-1/002; Comarca: ITAJUBA; em 21/10/2026.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.180.153-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; em 21/10/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.26.415.683-7/002; Comarca: POUSO ALEGRE; em 20/10/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.26.420.275-5/002; Comarca: CAMBUÍ; em 20/10/2026.

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCIO GOMES DE SOUZA

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.151.678-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 16/10/2026.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ VALERIA FERNANDES ANDRADE

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.26.087.880-6/002; Comarca: CONSELHEIRO PENA; em 19/10/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.194.070-4/001; Comarca: BARBACENA; em 16/10/2026.

Belo Horizonte, 10 de novembro de 2026.

Gisele de Campos Versiani

Superintendente Judiciária

REYVANI JABOUR RIBEIRO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

EDITAIS E AVISOS

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 10455149, SEI nº 19.16.6533.0053767/2026-41, de 09/11/2026, que autoriza a locação do imóvel localizado na Praça Antônio Carlos, nº 240, sala nº 5, segundo andar, Centro, Machado/MG, a ser celebrado com Celso L. Carvalho e Neiva C. Carvalho, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, com base no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor total estimado: R$ 124.770,00. Dotações orçamentárias: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.36.11 - Fonte 10.1; 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.12 - Fonte 10.1; 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47.03 - Fonte 10.1 e 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47.07 - Fonte 10.1.